



Em dez meses, Amazonas apreendeu mais de 1,2 mil armas de fogo e 16 mil munições

Mauro Neto e Antônio Lima/Secom

Apreensões refletem nas reduções dos índices de criminalidade, no estado

Em dez meses de 2024, o Amazonas retirou de circulação mais de 1,2 mil armas de fogo e apreendeu 16,2 mil munições, a partir das operações realizadas pelas Polícias Civil (PC-AM) e Militar (PMAM). Os dados são do Centro Integrado de Estatística de Segurança Pública (Ciesp). As apreensões refletem nas reduções dos índices de criminalidade no estado.

Conforme destacou o secretário de Estado de Segurança Pública (SSP-AM), coronel Vinícius Almeida, as polícias vêm atuando de forma integrada, o que tem gerado resultados expressivos para o estado.

“Temos trabalhado muito fortemente e de forma irmanada. Seja no aumento das apreensões de drogas, que já batemos recorde este ano, como, também, com o número elevado de apreensão de armas e munições. Tudo isso tem contribuído nas reduções de diversos indicadores, entre eles, os de homicídios”, destacou o secretário da SSP-AM.

Os dados do Ciesp mostram que, de janeiro a outubro deste ano, as Forças de Segurança apreenderam 16.246 munições e retiraram de circulação 1.281 armas de fogo entre revólveres, pistolas, além de carabinas e fuzis de diversos calibres.

Do total geral de armas apreendidas, cerca de 500 armamentos foram localizados a partir de ações das Rondas Ostensivas Cândido Mariano (Rocam) e Força Tática em todo o estado.

De acordo com o comandante-geral da PMAM, coronel Klinger Paiva, a produtividade é o reflexo das operações ostensivas em conjunto com outros órgãos do sistema de segurança, além dos investimentos robustos feitos pelo Governo do Amazonas na corporação.

“As nossas tropas estão atuando de forma mais eficaz e nós estamos apreendendo mais armas de fogo. Quanto mais armas apreendidas, mais a gente dificulta e diminui esses crimes, entre eles, os de homicídios”, ressaltou o comandante.



Cerca de 500 armamentos foram localizados a partir de ações das Rondas Ostensivas Cândido Mariano (Rocam) e Força Tática

Redução

O número de homicídios caiu em todas as zonas de Manaus. De janeiro a agosto deste ano, no Amazonas, a redução chegou em 17%, segundo os dados da SSP-AM.

A queda é o resultado do trabalho das polícias Militar e Civil, com apoio do Corpo de Bom-

beiros Militar do Amazonas (CBMAM) e Departamento de Polícia Técnico-Científica (DPTC), somados aos investimentos promovidos pelo Governo do Amazonas, que resultaram, ainda, na prisão de 253 pessoas por suspeita de envolvimento nesse tipo de crime, no acumulado entre janeiro e agosto.



Governo do Estado avança com obras de esgotamento sanitário em Manaus

Tiago Corrêa/UGPE



O Prosamin+ vai construir 60 quilômetros de redes de coleta de esgoto, seis estações elevatórias e uma Estação de Tratamento de Esgoto

Quase dez quilômetros de rede de coleta de esgoto foram implantados nos bairros Nova República e Armando Mendes

O Governo do Amazonas avança com obras de esgotamento sanitário do Programa Social e Ambiental de Manaus e Interior (Prosamin+). Quase dez quilômetros de rede de coleta de esgoto foram implantados na área que vai do bairro Nova República, zona sul, à Comunidade da Sharp, no Armando Mendes, zona leste de Manaus.

O Prosamin+ é um programa executado pela Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), órgão vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedurb).

De acordo com o secretário da Sedurb, Marcellus Campêlo, por meio do Prosamin+, o Governo do Amazonas vem contribuindo significativamente com o aumento da cobertura de esgoto em Manaus. Campêlo também ressaltou a importância da coleta e tratamento de esgoto para o meio ambiente.

“Sem um sistema adequado, o esgo-

to doméstico pode acabar nos rios, lagos ou diretamente no solo, contaminando a água. Além disso, o esgoto não tratado é um fator de risco para várias doenças. As redes de esgoto permitem a coleta e transporte seguros dos resíduos, garantindo seu tratamento antes de serem devolvidos ao meio ambiente”, afirma.

As atividades estão em andamento no bairro Armando Mendes, onde já foram executados 6.487,21 metros de rede coletora, e no bairro Nova República, com 3.254,58 metros.

O Prosamin+ vai construir 60 quilômetros de redes de coleta de esgoto, seis estações elevatórias e uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) que será construída pela Águas de Manaus em um terreno doado pelo Estado. Os investimentos para a construção de rede de esgotamento sanitário somam mais de R\$ 116 milhões. Mais de 220 mil pessoas das áreas de intervenção programa serão atendidas, contribuindo também para aumentar a cobertura de saneamento básico na capital.



Parintins

O sistema de esgotamento sanitário também será implantado em Parintins (distante 369 quilômetros de Manaus), como parte das obras do Programa de Saneamento Integrado (Prosai), do Governo do Amazonas, terá capacidade para atender aproximadamente 15 mil pessoas.

O novo sistema beneficiará cerca de 22% da população urbana do município, alcançando 2,4 mil imóveis da área de intervenção do programa. As obras do novo sistema de abastecimento de água e tratamento de esgoto estão em andamento desde o último dia 16 de setembro, quando o governador Wilson Lima assinou a ordem de serviço.

Parceria do Governo do Amazonas auxilia questões socioemocionais de crianças e adolescentes

Ygson França/Sejusc



Coordenada pela Sedca, o programa atua com crianças e adolescentes de 9 a 18 anos, por meio de treinamentos online e presenciais

No Amazonas, mais de 1 mil estudantes já participaram do programa “Eu Lidero”

“Aprendemos sobre nossos erros e maneiras como podemos melhorar com eles”. Foi esse pensamento que marcou o estudante Jorge Henrique, de 16 anos, sobre o programa “Eu Lidero”, parceria da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Sejusc) com a Organização não Governamental, Oliveira Foundation. Ao todo, 1.080 estudantes na capital e região metropolitana já participaram da ação.

Na Escola Estadual Sólon de Lucena, na zona centro-sul de Manaus, a iniciativa oferece ferramentas e recursos essenciais, como livros e orientações, para promover o desenvolvimento emocional saudável e o fortalecimento de valores de liderança para crianças e adolescentes.

“Eu quero ser médico cirurgião, e saber sobre meus erros, participar do programa vai me ajudar a me envolver com as pessoas e ajudar elas também. Essa atividade mostrou maneiras e até a experiência dos outros alunos sobre superação”, enfatizou o estudante.

Coordenada pela Secretaria Executiva de Direitos de Crianças e Adolescentes (Sedca), o

programa atua com crianças e adolescentes de 9 a 18 anos, por meio de treinamentos online e presenciais.

Continuidade

De acordo com a pedagoga e instrutora do programa, Jucilane Lima, as atividades ocorrem duas vezes por semana e prosseguirão até o ano que vem com os estudantes. O foco é fortalecer as questões socioemocionais e psicológicas dos alunos para que possam se tornar líderes exemplares.

“Essa é a turma piloto e depois vamos dar continuidade, já aproveitando os alunos que queiram aplicar com as outras turmas. Eu acredito que os adolescentes são uma geração diferenciada, onde a questão psicológica está mais fragilizada, mas com esse projeto iremos fortalecer justamente esse ponto, que é as habilidades emocionais”, reforçou a instrutora.

A metodologia do programa foi desenvolvida pela Maxwell Leadership Foundation. A estimativa é que cerca de 15 mil jovens do Amazonas sejam beneficiados com o programa.



Cadastro Ambiental Rural: Idam e GIZ lançam guia para agricultores familiares

Marfran Vieira/Idam



O CAR é a etapa zero da regularização ambiental e, sem ele, o agricultor familiar não começa as outras etapas do processo

Disponível no site do Idam, a cartilha divulga o passo a passo para emissão e importância do registro público

O Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas (Idam), em parceria com a Agência de Cooperação Técnica Alemã (GIZ), lançou o “Guia do Cadastro Ambiental Rural (CAR)”. O guia contém orientações sobre o registro público e tem como público-alvo os agricultores familiares assistidos pelo órgão.

O guia disponibiliza o passo a passo para emitir e retificar dados no Sistema Nacional de CAR (Sicar), do Governo Federal, e está disponível para download no site do Idam. Além de esclarecer dúvidas sobre a inscrição, a cartilha reforça, ainda, a importância do CAR, que é para todos os imóveis rurais e tem a finalidade de integrar informações ambientais das propriedades e posses rurais.

“O CAR é a etapa zero da regularização ambiental e, sem ele, o agricultor familiar não começa as outras etapas do processo. Mesmo que tenha sido criado há mais de dez anos, muitos agricultores e técnicos ainda têm dúvidas sobre o registro. E o guia tem como objetivo esclarecer todos os procedimentos

relacionados e a importância do documento”, observou a diretora-presidente do Idam em exercício, Nadiele Pacheco.

Nadiele reforçou, também, que a cartilha é didática para o entendimento dos agricultores familiares. “O guia contém, uma linguagem de fácil entendimento, na medida do possível, para ambos os públicos, o nosso beneficiário e os extensionistas”, salientou.



Durante o lançamento, a diretora-presidente em exercício destacou, ainda, que o guia foi criado por “várias mãos” e contou com o apoio do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas (Ipaam), responsável pela análise do documento e retifica as informações das

propriedades junto ao Idam.

“O guia é o desfecho para um processo que se iniciou há três anos. Parabeno todos que fizeram parte e o esforço institucional do Idam ao reconhecer a importância do CAR para regularização ambiental, que é um desafio imenso no Amazonas, mas que o Idam tem feito”, frisou a assistente técnica do projeto Territórios Vivos, do Ministério Público Federal, e representante da GIZ, Ana Claudia Bandeira.

Cadastro Agricultura familiar

No acumulado dos nove primeiros meses deste ano, o número de Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF's) emitidos e renovados pelo Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas (Idam) atingiu a marca de 8.361 documentos. O quantitativo já é 80,7% superior ao registrado durante todo o ano de 2023, quando, entre janeiro e dezembro, foram contabilizados 4.627 cadastros.

O diretor-presidente do Idam, Vanderlei Alvino, atribui o crescimento à expansão dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) prestados pelo órgão em todo o estado. “A regularização dos produtores rurais está entre as prioridades do Governo do Amazonas, uma vez que, com os documentos em dia, o trabalhador conquista uma série de benefícios que garantem a ele aumento de produção, renda e, consequentemente, o avanço socioeconômico no estado”, pontuou.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
ANDREZA HELENA DA SILVA (Respondendo)

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CÂNDIDO JEREMIAS CUMARU NETO (Respondendo)

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
VANDERLEI ALVINO

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCF
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES”
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DENISON LOPES GAMA

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Decretos numerados	3
Decretos nominais	5

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Procuradoria Geral do Estado - PGE	1
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM	3
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ	4
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM	6
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD	7
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC	9
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC	13
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP	14
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP	16
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA	16
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA	17
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI	17
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR	17
Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG	18
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL	18
Centro de Serviços Compartilhados - CSC	20
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC	20
Defesa Civil do Amazonas - DCAM	21
Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Estado do Amazonas - UGPADEAM	22
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN	22
Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA	23
Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB	23
Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM	23
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM	24
Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH	25
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF	25
Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM	25
Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM	26
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON	27
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP	27
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM	27
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV	30
Universidade do Estado do Amazonas - UEA	34
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS	35
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR	36
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS	36

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Boa Vista do Ramos	1
Manicoré	1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

SPA Alvorada	1
Empresas Privadas	1

NESTA EDIÇÃO: 58 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

DECRETO N.º 50.668, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

HOMOLOGA a Resolução CES/AM n.º 022/2024, de 30 de julho de 2024, que **"DISPÕE sobre a ratificação da criação do Serviço de Pediatria do Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV - UFAM e dá outras providências."**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995, que **"DISPÕE sobre a reorganização e atribuições do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES e dá outras providências."**;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.034595/2024-08,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Resolução CES/AM n.º 022/2024, de 30 de julho de 2024, que **"DISPÕE sobre a ratificação da criação do Serviço de Pediatria do Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV - UFAM, e dá outras providências."**, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO CES/AM N.º 022/2024 DE 30 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE sobre a ratificação da criação do Serviço de Pediatria do Hospital Universitário Getúlio Vargas – HUGV – UFAM e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei n.º 2.211, de 17 de maio de 1993; Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995; Lei n.º 2.670, de 23 de julho de 2001 e Lei n.º 3.954, de 04 de novembro de 2013, em sua 407.ª Reunião 315.ª (Ordinária) realizada no dia 30.07.2024, e;

CONSIDERANDO a Lei n.º 8080 que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes, instituindo o Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a necessidade de criação do Serviço de Pediatria do Hospital Universitário Getúlio Vargas – HUGV, que tem como objetivo oferecer procedimentos de Internação Pediátrica Especializada em Serviços Médicos de Média e Alta Complexidade à população infantil atendida pelo SUS no Estado do Amazonas, atuando também no desenvolvimento do ensino e pesquisa no HUGV, com uma projeção de 20 leitos de enfermaria e 10 leitos de unidade de terapia intensiva;

CONSIDERANDO os autos do Processo - SEI n.º 23531.001429/2022-35, que apresenta o projeto básico para implantação do Serviço de Pediatria no HUGV e apresenta a estimativa dos serviços que serão ofertados a Rede de Saúde no Estado com a criação do serviço, através do Ofício - SEI n.º 13/2022/UCA/DCDT/GAS/HUGV-UFAM-EBSERH (19501859);

CONSIDERANDO que conforme a Norma Operacional - SEI n.º 1/2022/VP-EBSERH, de 16/02/2022 (22536161), da Vice-Presidência da EBSERH, a criação de novos serviços no Hospital deverá ser precedida por documento assinado pelo gestor local do SUS, que ateste o interesse na criação ou ampliação de um determinado serviço assistencial, e que ateste a intenção de inserção dos novos termos no instrumento formal de contratualização (IFC);

CONSIDERANDO o Ofício n.º 003/2024 – JOLS referente a solicitação da ratificação do Projeto básico sobre a criação do Serviço de Pediatria do Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV-UFAM devido a Norma Operacional - SEI n.º 1/2022/VP-EBSERH;

RESOLVE:

Art. 1.º Ratificar a criação do Serviço de Pediatria do Hospital Universitário Getúlio Vargas – HUGV – UFAM.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 203392

DECRETO N.º 50.669, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

HOMOLOGA a Resolução CES/AM n.º 023/2024, de 30 de julho de 2024, que **"DISPÕE sobre a Indicação de membro para Composição de Comissão de Acompanhamento da Contratualização - CAC do Convênio de Contratualização n.º 001/2020 celebrado entre a SES-AM e o Hospital Universitário Getúlio Vargas, e dá outras providências."**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995, que **"DISPÕE sobre a reorganização e atribuições do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES e dá outras providências."**;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.034595/2024-08,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Resolução CES/AM n.º 023/2024, de 30 de julho de 2024, que **"DISPÕE sobre a Indicação de membro para Composição de Comissão de Acompanhamento da Contratualização - CAC do Convênio de Contratualização n.º 001/2020 celebrado entre a SES-AM e o Hospital Universitário Getúlio Vargas, e dá outras providências."**, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO CES/AM N.º 023/2024 DE 30 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE sobre a Indicação de membro para Composição de Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC do Convênio de Contratualização n.º 001/2020 celebrado entre a SES-AM e o Hospital Universitário Getúlio Vargas, e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei n.º 2.211, de 17 de maio de 1993; Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995; Lei n.º 2.670, de 23 de julho de 2001 e Lei n.º 3.954, de 04 de novembro de 2013, em sua 407.ª Reunião 315.ª (Ordinária) realizada no dia 30.07.2024, e;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Contratualização n.º 001/2020 celebrado entre a SES-AM e o Hospital Universitário Getúlio Vargas, por intermédio da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, cujo prazo de vigência expira 15/12/2025;

CONSIDERANDO que o acompanhamento do cumprimento das metas quantitativas e qualitativas estabelecidas no referido Convênio são efetuados pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC), instituída da Portaria n.º 336/2023 - SES-AM;

CONSIDERANDO o parágrafo primeiro da Cláusula Sétima do referido Convênio, no qual consta a composição mínima da referida Comissão, e tendo em vista, a reorganização da estrutura da SES-AM e mudanças ocorridas no quadro funcional dos setores envolvidos, acarretando mudanças dos membros instituídos outrora;

CONSIDERANDO o Processo n.º 01.01.017101.047046/2023-04, que solicita a indicação de 01(um) titular e 01(um) suplente para Composição de Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC do Convênio de Contratualização n.º 001/2020 celebrado entre a SES-AM e o Hospital Universitário Getúlio Vargas, por intermédio da Empresa Brasileira de serviços Hospitalares – EBSERH.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a indicação dos Conselheiros **Sra. Ana Claudia Pereira Martins** (Titular) e o **Sr. João Otacílio Libardoni dos Santos** (Suplente) para composição da Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC do Convênio de Contratualização n.º 001/2020.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 203396

DECRETO N.º 50.670, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

HOMOLOGA a Resolução CES/AM n.º 024/2024, de 30 de julho de 2024, que “**DISPÕE** sobre a Indicação de membro para acompanhamento do Processo de Credenciamento nos termos do que está previsto no Edital de Convocação Pública n.º CP001/2024 e dá outras providências.”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995, que “**DISPÕE** sobre a reorganização e atribuições do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES e dá outras providências.”;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.034595/2024-08,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Resolução CES/AM n.º 024/2024, de 30 de julho de 2024, que “**DISPÕE** sobre a Indicação de membro para acompanhamento do Processo de Credenciamento nos termos do que está previsto no Edital de Convocação Pública n.º CP001/2024 e dá outras providências.”, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO CES/AM N.º 024/2024 DE 30 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE sobre a Indicação de membro para acompanhamento do Processo de Credenciamento nos termos do que está previsto no Edital de Convocação Pública n.º CP001/2024 e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei n.º 2.211, de 17 de maio de 1993; Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995; Lei n.º 2.670, de 23 de julho de 2001 e Lei n.º 3.954, de 04 de novembro de 2013, em sua 407.ª Reunião 315.ª (Ordinária) realizada no dia 30.07.2024, e;

CONSIDERANDO a Lei n.º 8080 que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes, instituindo o Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO a Lei de Licitações e Contratos, Lei n.º 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO que a Convocação Pública visa firmar Contrato de Gestão com entidade qualificada como Organização Social no âmbito deste Estado, tendo por objeto o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do COMPLEXO HOSPITALAR ZONA SUL - CHZS, que abarca o Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto e Instituto da Mulher Dona Lindu, coordenados pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas;

CONSIDERANDO o Processo n.º 01.01.017101.028640/2024-87 que solicita a Indicação de membro, designado para acompanhamento do Processo de Credenciamento nos termos do que está previsto no EDITAL de Convocação Pública n.º CP001/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a indicação dos Conselheiros **Sr. Josiel Augusto Coelho** (Titular) e o **Sr. João Paulo da Conceição Montes** (Suplente) para acompanhamento do Processo de Credenciamento nos termos do que está previsto no Edital de Convocação Pública n.º CP001/2024.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 203398

DECRETO N.º 50.671, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

ENQUADRA por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, a servidora da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado Cível n.º 0490877-27.2023.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto por **LILIAN LIMA TORRES**, para determinar a correção do enquadramento da parte autora na Classe B, Referência 2, nos termos da Lei n.º 3.469/09, adequando seu piso salarial e gratificação de saúde referente à progressão;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03627/2024/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 2.577/2024-ASJUR/DIPRE/FVS-RCP, da Diretora- Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.005438/2024-16,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **LILIAN LIMA TORRES**, Matrícula n.º 206.402-2A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	B	2

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203400

DECRETO N.º 50.672, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

ENQUADRA por Promoção Vertical, o servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança Cível n.º 4011777-23.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança pleiteada, para reconhecer o direito do Impetrante **MANOEL DA SILVA LARANJA**, ao novo enquadramento com titularidade de mestre no cargo de Professor, com efeitos patrimoniais desde a impetração;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03623/2024/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Enquadramento acostada às fls. 22/23, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 6211/2024-GS/SEDUC, da Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.017402/2024-40,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o docente **MANOEL DA SILVA LARANJA**, Matrícula n.º 136.432-4B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de promoção vertical, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REFE- RÊNCIA	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REFE- RÊNCIA	
3.ª	PROFESSOR PF20.ESP-III	G	2.ª	PROFESSOR PF20.MSC-II	G	COARI

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos patrimoniais a contar de 20 de outubro de 2023, data da impetração do *mandamus*.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203401

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0773/2024-GAB/FCECON, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017301.004049/2024-13, resolve

I - EXONERAR, a contar de 04 de novembro de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ELIS FERNANDA GUIMARÃES DE SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS, constante no Anexo Único, Parte 45, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 04 de novembro de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GRACILEIDE SALDANHA DE OLIVEIRA QUEIROZ**, para exercer, na FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203404

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 025/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, cancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer Jurídico n.º 375/2024-ASDA, da Assessoria de Direito Administrativo, da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, "Dra. Rosemary Costa Pinto";

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000259/2024-77, resolve

CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Manaus, para o período de 05/08/2023 a 04/08/2024, no exercício de suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, a servidora **HELAINÉ DE ARAÚJO VIRGOLINO**, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, Matrícula n.º 125.344-1D, do Quadro de Pessoal da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, "Dra. Rosemary Costa Pinto".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203405

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 220/2023-GP-TCE/AM, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor interessado;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica N.º 04/2024-TCE/AM, celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas e o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que visa disciplinar a disposição do servidor estadual interessado;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 149/2024-PJ/IDAM, da Procuradoria Jurídica, do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011126/2023-45, resolve

I - CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o órgão de origem, o servidor **IVAN AZEVEDO TRIBUZY NETO**, ocupante do cargo de Engenheiro de Pesca, 3.ª Classe, Matrícula n.º 258.108-6A, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas.

II - PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de janeiro de 2024, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, do servidor **IVAN AZEVEDO TRIBUZY NETO**, ocupante do cargo de Engenheiro de Pesca, 3.ª Classe, Matrícula n.º 258.108-6A, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203406

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 208/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus, e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor interessado;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, cancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 868/2024-NTJP-DGRH/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009348/2024-89, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 04 de agosto de 2024, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, do servidor **ANTÔNIO CARLOS LUZIO**, ocupante do cargo de Médico A, Matrícula n.º 155.762-9B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203409

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 205/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal

de Saúde, cancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 880/2024-NTJP-DGRH/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009345/2024-45, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 04 de agosto de 2024, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **ANDREA CRISTINA DE CARVALHO DIXO**, ocupante do cargo de Farmacêutico, Matrícula n.º 207.020-0C, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203412

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1397/2024-GDP/IDAM, do Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Solicitação de Ofício da Comissão de Concurso, instituída pela Portaria n.º 91/2022, de 06 de abril de 2022, referente ao desfazimento das nomeações ocorridas por meio do Decreto 07 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que não tomaram posse no cargo no prazo legalmente estabelecido;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Estado de Administração e Gestão contida no Parecer n.º 2.486/2024-CTA/SEAD;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer n.º 00268/2024-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que o § 2º do artigo 41 Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas determina o desfazimento do ato de nomeação quando o funcionário não tomar posse no prazo fixado no *caput* do mencionado artigo;

CONSIDERANDO que o artigo 45 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986 estabelece que será tornado sem efeito o ato de provimento se o funcionário não entrar em exercício no prazo legal e o que mais consta do Processo n.º 01.03.018201.021006/2024-29, resolve

TORNAR SEM EFEITO o ANEXO ÚNICO do Decreto de 07 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu, à vista da habilitação em concurso público para exercerem cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, a nomeação dos candidatos a seguir especificados:

CANDIDATOS NOMEADOS QUE NÃO TOMARAM POSSE			
POLO 1 - MUNICÍPIOS - MANAUS, BARCELOS, SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, ANAMÃ, ANORI, AUTAZES, BERURI, CAAPIRANGA, CAREIRO, CAREIRO DA VÁRZEA, COARI, CODAJÁS, IRANDUBA, MANACAPURU, MANAQUIRI, VILA RICA CAVIANA, NOVO AIRÃO, RIO PRETO DA EVA			
N.º	NOMEADOS	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
01	ELDER DIAS NOGUEIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12.º
02	EDLENE SANTIAGO FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	3.º

03	SILVIA DE MELLO DA SILVA	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - CONTADOR	4.º
04	JOSÉ MAURÍCIO NUNES MARTINS	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - AGRÍCOLA	25.º
05	MARDEN BRUNO BARBOSA NEVES	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - AGRÍCOLA	26.º
06	MARIA ADRIANA ORENCIO DE SOUZA	TÉCNICO EXTENSIONISTA SOCIAL	9.º
07	LUCAS LOPES DE SÁ	ASSISTENTE TÉCNICO	25.º
08	LUANA FERREIRA MESQUITA	ASSISTENTE TÉCNICO	26.º
09	ALINE DA SILVA NUNES	ASSISTENTE TÉCNICO	27.º
10	MARINA ANUNCIAÇÃO BRITO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	29.º
11	DJALMA TAKESHI SOUZA ISHIZAWA	ASSISTENTE TÉCNICO	30.º
12	GEANE SOUZA DE ARAÚJO	ASSISTENTE TÉCNICO	31.º
13	ADRIANA ALDEIDA SOARES DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO	33.º
14	SEBASTIÃO SANGAMA NOGUEIRA SQUARCADO	ASSISTENTE TÉCNICO	34.º
15	WALLACE ALBUQUERQUE DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO (PCD)	7.º PCD
16	ANA CLÁUDIA ARAÚJO	TÉCNICO EXTENSIONSITA SOCIAL	7.º
17	ISRAEL EURICLEDES FERREIRA GOMES	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIO - AGRÍCOLA	23.º
18	BORIS GENARO GAIBOR LEON	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIO - AGRÍCOLA	24.º
19	DIEGO HENRIQUE COELHO D E SOUZA	ASSISTENTE TÉCNICO	32.º
20	RITA DE CÁSSIA ROGEL	ASSISTENTE TÉCNICO (PCD)	6.º
21	WILCKER SILVA SOUZA	MOTORISTA	11.º
POLO 3 - AMATURÁ, ATALAIA DO NORTE, BENJAMIN CONSTANT, SÃO PAULO DE OLIVENÇA, SANTO ANTONIO DO IÇA, TABATINGA, TONANTINS, ALVARÃES, FONTE BOA, JAPURÁ, JURUÁ, JUTAI, MARAÃ, TEFÉ, UARINI, CARAUARI, EIRUNEPÉ, ENVIRA, GUAJARÁ, IPIXUNA, ITAMARATI.			
22	AMILTON ALVARES FONSECA JR	ASSISTENTE TÉCNICO	7.º
23	FERNANDA DE SOUZA FRAGA	ASSISTENTE TÉCNICO	8.º
POLO 4 - BOCA DO ACRE, CANUTAMA, LÁBREA, VILA EXTREMA, (LÁBREA), PAUINI, TAPAUÁ, APUÍ, BORBA, HUMAITÁ, MANICORÉ, SANTO ANTONIO DO MATUPI, NOVO ARIPUANÃ.			
24	THIAGO DE LAY FREITAS	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIO - AGRÍCOLA	14.º
25	LUIZ ANTONIO RIBEIRO SOARES	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIO - AGRÍCOLA	16.º
26	FLÁVIO ANDRADE FREITAS	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIO - AGRÍCOLA	17.º
27	JOSÉNILTON ESPINDOLA DE ALMEIDA	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIO - AGRÍCOLA	18.º
28	SAMUEL CARMO DA SILVA	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIO - FLORESTAL	6.º

29	TAYNARA BASTOS TRINDADE	TÉCNICO EXTENSIONSTA SOCIAL	4.º
30	NEYLANDO MORAIS LOPES	MOTORISTA	4.º

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203413

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 242/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, cancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 905/2024-NTJP-DGRH/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.010414/2024-63, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 04 de agosto de 2024, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **DULCIAN ALVES MOREIRA**, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, Matrícula n.º 140.450-4C, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203415

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 214/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 903/2024-NTJP-DGRH/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009639/2024-77, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 04 de agosto de 2024, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **DANIELA MARTINE SANTOS**, ocupante do cargo de Farmacêutico, Matrícula n.º 180.256-9B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203416

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 266/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 923/2024-NTJP-DGRH/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.010483/2024-77, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 04 de agosto de 2024, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **KARLA KEDNA LUZ DE CARVALHO PONTES**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.º 241.044-3A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203417

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 222/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 883/2024-NTJP-DGRH/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009789/2024-80, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 04 de agosto de 2024, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **DANYELLE QUEIROZ DE LIMA MENDES**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula n.º 198.748-8A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203418

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 260/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 957/2024-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.010476/2024-75, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 04 de agosto de 2024, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **IVAMAR MOREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula n.º 192.392-7A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203419

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 264/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 888/2024-NTJP-DGRH/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.010480/2024-33, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 04 de agosto de 2024, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **JOSUELEM ASSUNÇÃO DE ALMEIDA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.º 245.297-9A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203420

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a solicitação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas contida no Ofício n.º 1799-SECEX/TJAM;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 908/2024-NTJ-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no 28, §2.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.035865/2024-90, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a partir de 04 de novembro de 2024, junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Especial da Presidência, PJ-DAI, com ônus para o órgão de origem, da servidora **CAROLINE FERRARI PAZ MENDES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula n.º 242.936-5A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203421

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 580/2024-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 469/2024/AESP/SEAP, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011320/2024-01, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a partir de 1.º de janeiro de 2025, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, do servidor **JOSENIR DA SILVA ARAÚJO**, ocupante do cargo de Assistente Operacional, 1.ª Classe, Referência E, Matrícula n.º 001.269-6H, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203422

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 2929/2024/PGJ, do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 1173/2024-AJAI/PMAM, da Assessoria Jurídico-Administrativa Institucional da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a formalização do Acordo de Cooperação Técnica n.º 003/2023, de 17 de julho de 2023, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, visando à criação de Equipe Interprofissional para constituição de núcleo de investigação, integrado ao Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado - CAOCRIMO/MPAM;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de disponibilizar policiais civis e militares para atuarem junto ao CAOCRIMO/MPAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011666/2024-00, resolve

DESIGNAR, para a composição de Equipe Interprofissional e atuação junto ao núcleo de investigação, integrado ao Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado - CAOCRIMO, pelo prazo de 12 (doze) meses, o militar **2.º TEN ERALDO RUFINO PAULINO**, ID 13375, Matrícula n.º 145.516-8B, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203425

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos dos Embargos de Declaração em Mandado de Segurança n.º 0014408-71.2024.8.04.0000, acolheu o recurso, para sanar o erro material constante do dispositivo do acórdão impugnado, no determinar a promoção de **THAYNÁ FREITAS ROLDÃO**, ao posto de Tenente-Coronel PM, a contar de 21 de abril de 2023, consoante o Quadro de Acesso por Antiquidade, publicado no Boletim Reservado n.º 23/2024, com efeitos financeiros a partir da data da impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06404/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.018373/2024-33, resolve

PROMOVER, por *Antiquidade*, a contar de 21 de abril de 2023, nos termos do artigo 10, alínea b, da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso III, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, a Major PM **THAYNÁ FREITAS ROLDÃO (18613)**, Matrícula n.º 197.427-0 A, ao posto de Tenente-Coronel PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203426

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0737077-45.2022.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto

por **PAULO AFONSO COIMBRA DE OLIVEIRA**, para determinar as promoções retroativas à graduação de 1.º Sargento PM, a contar de 21 de abril de 2016, à graduação de Subtenente PM, a contar de 21 de abril de 2017, e ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 1.º de junho de 2017;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06048/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.018307/2024-63, resolve

I - PROMOVER, por *Antiquidade*, a contar de 21 de abril de 2016, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso IV, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 2.º Sargento PM **PAULO AFONSO COIMBRA DE OLIVEIRA (9548)**, Matrícula n.º 120.127-1 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por *Antiquidade*, a contar de 21 de abril de 2017, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **PAULO AFONSO COIMBRA DE OLIVEIRA (9548)**, Matrícula n.º 120.127-1 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de junho de 2017, nos termos do artigo 109, XXII, alíneas a e c, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com os artigos 10 e 13, inciso IV, alínea a, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM **PAULO AFONSO COIMBRA DE OLIVEIRA (9548)**, Matrícula n.º 120.127-1 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203427

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança Cível n.º 4002554-80.2022.8.04.0000, que concedeu a segurança para reconhecer o direito líquido e certo do Impetrante **VALDEMIR PEREIRA JUNIOR**, de ser promovido à graduação de 2.º Sargento PM, a contar de 24 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06450/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.018570/2024-52, resolve

PROMOVER, por *Bravura*, a contar de 24 de agosto de 2020, nos termos do artigo 9.º, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento PM **VALDEMIR PEREIRA JUNIOR (19599)**, Matrícula n.º 199.758-0 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203428

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0694574-43.2021.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto por JOSÉ ANTONIO CAMPOS PARENTE, reformando integralmente a sentença, de modo a julgar procedentes os pedidos formulados na inicial;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06445/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de cumprir a obrigação de fazer consistente em retificar a data da promoção do Apelante;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido à graduação de 3.º Sargento PM, por intermédio do Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.018674/2024-67, resolve

RETIFICAR para 31 de dezembro de 2016, a data da promoção grafada no Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que que promoveu o Cabo PM JOSÉ ANTONIO CAMPOS PARENTE (17298), Matrícula n.º 179.652-6 A, a graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças de (QPPM), da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203429

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0735055-14.2022.8.04.0001, que conheceu do recurso e, no mérito, deu-lhe provimento para determinar a adoção de medidas cabíveis para que a servidora ERICA CREDIE ALVES QUEIROZ, seja promovida, nos moldes do que determina a Constituição Estadual, com o consequente pagamento das verbas decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 036942024/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pela Polícia Civil do Estado do Amazonas por meio do Ofício n.º 5753/2024-GDG/PC;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão Permanente de Progressão Funcional da Polícia Civil do Estado do Amazonas à fl. 11, no sentido de efetivar a promoção da Apelante da 4.ª Classe para a 3.ª Classe, a contar de setembro/2019 e da 3.ª Classe para a 2.ª Classe, a contar de setembro/2021;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.0175142/2024-09, resolve

I - PROMOVER, a contar de setembro de 2019, nos termos da Lei n.º 2.235, de 30 de julho de 1993, a servidora ERICA CREDIE ALVES QUEIROZ, Matrícula n.º 211.654-5A, da 4.ª Classe para 3.ª Classe, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

II - PROMOVER, a contar de setembro de 2021, nos termos da Lei n.º 2.235, de 30 de julho de 1993, ERICA CREDIE ALVES QUEIROZ, Matrícula n.º 211.654-5A, da 3.ª Classe para 2.ª Classe, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203430

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita pelo policial civil, ROSEMIR DUARTE DO VALE;

CONSIDERANDO a SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL, proferida nos autos da Reclamação Pré-Processual n.º 0083314-23.2024.8.04.1000, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00998/2024 - CPRAC/PGE, no sentido de promover o interessado da 2.ª Classe para a 1.ª Classe do cargo de Investigador de Polícia, com efeitos funcionais a contar de 1.º de janeiro de 2024 e efeitos financeiros a partir de outubro de 2024, bem como da Polícia Civil do Estado do Amazonas exarada no Ofício n.º 5931/2024-GDG/PC;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º,

inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.017871/2024-69, resolve

I - PROMOVER por *Antiguidade*, a contar de 1.º de janeiro de 2024, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, o servidor **ROSEMIR DUARTE DO VALE**, Matrícula n.º 171.179-2A, de 2.ª Classe para a 1.ª Classe, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a contar de outubro de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203431

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Cível n.º 0449624-59.2023.8.04.0001, que julgou procedente o pleito autoral, para determinar a retificação da data de promoção do Autor **EMILSON BONET DE OLIVEIRA**, a contar de 1.º de julho de 2022;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06035/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.018128/2024-26, resolve

RETIFICAR para 1.º de julho de 2022, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 10 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o Capitão PM **EMILSON BONET DE OLIVEIRA (13189)**, Matrícula n.º 142.955-8 A, ao posto de Major PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203432

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0616360-04.2022.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pleito autoral, para determinar a retificação da data de promoção do Autor **JÚLIO CÉSAR SILVA DE SOUZA**, à graduação de 2.º Sargento PM, a contar de 21 de abril de 2017, 1.º Sargento PM, a contar de 21 de abril de 2018 e Subtenente PM, a contar de 21 de abril de 2019, todos fundamentados no Quadro Especial de Acesso - QEA;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06097/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido às graduações de 2.º Sargento PM, 1.º Sargento PM e Subtenente PM, por intermédio dos Decretos de 09 de abril de 2018, Decreto de 25 de abril de 2019 e 04 de fevereiro de 2021, publicados no Diário Oficial do Estado, edições das respectivas datas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.018310/2024-87, resolve

I - RETIFICAR para 21 de abril de 2017, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 3.º Sargento PM **JÚLIO CÉSAR SILVA DE SOUZA (13899)**, Matrícula n.º 150.093-7 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - RETIFICAR para 21 de abril de 2018, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 25 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 2.º Sargento PM **JÚLIO CÉSAR SILVA DE SOUZA (13899)**, Matrícula n.º 150.093-7 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - RETIFICAR para 21 de abril de 2019, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 04 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 1.º Sargento PM **JÚLIO CÉSAR SILVA DE SOUZA (13899)**, Matrícula n.º 150.093-7 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203433

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a solicitação formulada pela Secretária de Estado de Saúde, por intermédio do Ofício n.º 2948/2024-DGTES/GAB/SES-AM;

CONSIDERANDO que o Decreto de 04 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção

na parte referente à data da exoneração da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.011056/2024-92, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 14 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**EXONERAR**, a pedido, a contar de 14 de setembro de 2019, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **MARILIA GUEDES EGAS MARQUES**, Matrícula n.º 232.028-2B, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.”.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 203434

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 1261/2024 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 20 de agosto de 2024, referente à transferência, a pedido, para a reserva remunerada do policial militar **ADERALDO DA SILVA FALCÃO**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2024.T.06642EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001804/2024-57), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 15 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º Tenente QOAPM ADERALDO DA SILVA FALCAO**, Matrícula n.º 137.197-5A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$334,38 (trezentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); R\$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R\$13.214,01 (treze mil, duzentos e quatorze reais e um centavo) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203435

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 423/2023-TCE**, prolatado pelo **PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, nos autos do Processo TCE-AM n.º 13249/2022 (apenso n.º 10052/2021), em sessão do dia 21 de março de 2023, que conheceu do Recurso de Revisão e no mérito, deu provimento ao Recurso de Revisão interposto pela Interessada, de modo a reformar o Acórdão n.º 231/2021-TCE - Segunda Câmara, tendo como consequências as retificações do Decreto aposentatório e da Guia Financeira para as inclusões da Gratificação de Tempo Integral, da Gratificação de Produtividade, da Gratificação de Extensão e Defesa Sanitária (GEDS) e da Vantagem Pessoal EMATER, com alteração da base cálculo da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, para incidir sobre o vencimento fixado pela Lei n.º 3300/2008, e o que mais consta do Processo n.º 2022.T.05546EXE -AMAZONPREV (01.02.013301.001779/2024-01), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 03 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **ROSENAY DA SILVA DOMINGUES**, no cargo de Assistente Técnico, 3.ª Classe, Referência A, Matrícula n.º 050.404-1C, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.126,45 (um mil, cento e vinte seis reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3.º, §1.º, da Lei n.º 3.503, de 12 de maio de 2010, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.822, de 25 de abril de 2019, acrescido de R\$86,80 (oitenta e seis reais e oitenta centavos), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 3.º, §7.º, da Lei n.º 3.503, de 12 de maio de 2010, mais R\$2.252,90 (dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), de Gratificação de Desenvolvimento e Produção Rural - GRADPR, nos termos do artigo 3.º, § 1.º, da Lei n.º 3.503, de 12 de maio de 2010, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.822, de 25 de abril de 2019, mais R\$195,00 (cento e noventa e cinco reais), de Gratificação de Produtividade, nos termos do artigo 142, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, combinado com o Acórdão n.º 423/2023 - Tribunal Pleno, mais R\$500,00 (quinhentos reais), de Gratificação de Extensão e Defesa Sanitária - GEDS, conforme o disposto no artigo 3.º, §4.º, II, da Lei n.º 3.503, de 12 de maio de 2010, combinado com o Acórdão n.º 423/2023 - Tribunal Pleno, mais R\$319,75 (trezentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), de Gratificação de Vantagem Pessoal EMATER, consoante os termos do artigo 3.º do Decreto n.º 15.816, de 24 de janeiro de 1994, combinado com o Acórdão n.º 423/2023 - Tribunal Pleno, mais R\$72,00 (setenta e dois reais), de Gratificação de Tempo integral, com fulcro no artigo 142, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, combinado com o Acórdão n.º 423/2023 - Tribunal Pleno, totalizando seus proventos em R\$4.552,90 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203436

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no expediente subscrito pelo Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.028038/2024-12, resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 14 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma página, página 10, que nomeou RAINNER DOS SANTOS SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete, UEA.07, da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, constante do Anexo Único, Parte 52, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203437

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 1348/2024 - TCE, da SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 20 de agosto de 2024, referente à transferência, ex officio, para a reserva remunerada do policial militar AILTON DA SILVA CAMPOS, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2024.T.06762 - AMAZONPREV (01.02.013301.001823/2024-83), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 07 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“TRANSFERIR, ex officio para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o 2.º Tenente QOAPM AILTON DA SILVA CAMPOS, Matrícula n.º 133.219-8A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$334,38 (trezentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); R\$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R\$13.214,01 (treze mil, duzentos e quatorze reais e um centavo) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203438

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, “a”, DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta:

1. Nome e cargo: : JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA, Diretor-Presidente.

Órgão de origem: Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF.

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Autazes-AM/Manaus-AM - 14 de novembro de 2024 - Participar de solenidade de entrega da Identidade Geográfica (ID) e de Selo Artesanal (SELO ARTE) no Município de Autazes - AM.

Referência Processo n.º 01.01.018202.007545/2024-74-SIGED.

2. Nome e cargo: ARLETE FERREIRA MENDONÇA, Secretária de Estado.

Órgão de origem: Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/São Paulo-SP/Rio de Janeiro-RJ/Manaus-AM - 18 e 20 de novembro de 2024 - Participar do evento “Catalisando Mudanças: o papel da educação na construção de um futuro justo e sustentável”, no Rio de Janeiro/RJ.

Referência Processo n.º 01.01.028101.039424/2024-83-SIGED.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, autorizou o seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta:

3. Nome e cargo: ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE, Chefe do Escritório.

Órgão de origem: Escritório de Representação do Estado em São Paulo - ERGSP.

Destino, período e objetivo: Guarulhos-SP/Manaus-AM/Guarulhos-SP - 21 a 24 de novembro de 2024 - Agenda com o Exmo. Governador Wilson Lima, no dia 22/11/2024.

Referência Processo n.º 01.01.040102.000075/2024-03-SIGED.

4. Nome e cargo: ANDREZA HELENA DA SILVA, Secretária de Estado.

Órgão de origem: Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD.

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Rio de Janeiro-RJ/Natal-RN/Recife-PE/Manaus-AM - 11 a 13 de dezembro de 2024 - Participar do 17º CONGESP/RN - Congresso de Gestão Pública do Estado do Rio Grande do Norte, que terá como tema “Governança Pública: Desafios e Perspectivas na Era da Inteligência Artificial”.

Referência Processo n.º 01.01.013101.003211/2024-46-SIGED.

CHEFIA DA CASA CIVIL, em Manaus, 19 de novembro de 2024.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 203440

Acesse nossos sites:

www.imprensaoficial.am.gov.br

diario.imprensaoficial.am.gov.br

2101-7500 / 7508

Rua Doutor Machado, 86 - Centro



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA Nº 709/2024-GSPGE

CONCEDE licença especial a servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER nos termos do artigo 78, caput, da Lei n. 1.762/86, nove dias de licença especial a servidora **ANA LUCIA BESSA WANDERLEY SABINO**, matrícula nº 106.831-8 E, referente ao quinquênio de 1987/1992, a contar de 05 até 13.11.2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 07 de novembro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 202875

PORTARIA Nº 718/2024-GSPGE

CONCEDE férias à servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER 10 dias de férias à servidora **THAYANA PAMELA AMAZONAS PRAIA**, matrícula n.º 243.179-3 D, referente ao exercício de 2024, a contar de 13 a 22/11/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 13 de novembro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 202877

PORTARIA Nº 719/2024-GSPGE

CONCEDE licença especial ao servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER nos termos do artigo 78, caput, da Lei n.º 1.762/86, 10 dias de licença especial ao servidor **FRANCISCO BOLIVAR RUFINO DE ARAÚJO**, matrícula n.º 136.817-6 E, referente ao quinquênio de 2011/2016, a contar de 02 até 11/11/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 13 de novembro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 202878

PORTARIA Nº 720/2024-GSPGE

TRANSFERE férias da Procuradora do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

TRANSFERIR por necessidade de serviço 30 dias de férias da Procuradora do Estado **NATASHA YUKIE HARA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 257.257-5 A, referente ao 2º período do exercício de 2024, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 13 de novembro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 202883

PORTARIA Nº 721/2024-GSPGE

CONCEDE férias à servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER 05 dias de férias à servidora **MARIA HELENA MOUSSE PORTELA**, matrícula n.º 247.264-3 A, referente ao exercício de 2024, a contar de 04 a 08/11/2024, e os 16 dias restantes, sejam transferidos para outra oportunidade, por necessidade de serviço.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 14 de novembro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 202888

PORTARIA Nº 722/2024-GSPGE

CONCEDE férias ao Procurador que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER 19 dias de férias ao Procurador do Estado **PAULO VICTOR COSTA BRITO**, matrícula n.º 266.600-6 A, referente ao 1º período de 2024, a contar de 11 até 29/11/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 14 de novembro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 202892

PORTARIA Nº 723/2024-GSPGE

CONCEDE afastamento ao Procurador do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER 09 dias de afastamento ao Procurador do Estado **JUCELINNO ARAÚJO LIMA**, matrícula n.º 231.267-0 A, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, nos dias 18, 19, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29/11/2024, em razão de serviço prestado à Justiça Eleitoral.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 14 de novembro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 202896

PORTARIA Nº 724/2024-GSPGE

CONCEDE férias a Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER dezenove dias de férias a Servidora **DOMINIK THAYNA TAMURA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 264.926-8 A, referente ao exercício de 2024, a contar de 18.11 até 06.12.2024.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 18 de novembro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 202899

PORTARIA Nº 725/2024-GSPGE
CONCEDE afastamento do Servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,
CONCEDER seis dias de afastamento ao Servidor **LUCAS MAJEDIEU DAMASCENO DA CUNHA**, matrícula nº 264.416-9 A, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, nos dias 05, 06, 07, 08, 11, e 12.11.2024, em razão de serviço prestado à Justiça Eleitoral.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 18 de novembro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 202902

PORTARIA N.º 185/2024-GPGE
CONCEDE afastamento à Procuradora do Estado que menciona e **DESIGNA** o substituto.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:
I - CONCEDER à Procuradora do Estado **PATRÍCIA PETRUCCELLI MARINHO**, Chefe da Procuradoria da Dívida Ativa e Cobrança Extrajudicial-PRODACE, Matrícula n.º 169.351-4 C, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9.504/97 e 1.º da Resolução 22.747/08-TSE, 04 (quatro) dias de afastamento em razão de serviço prestado à justiça eleitoral, conforme Declaração expedida pelo TRE/AM em 2022, a ser usufruído no período de 18 a 19, 21 a 22 de novembro de 2024.

II - DESIGNAR o Procurador do Estado **RONALD DE SOUZA CARPINTEIRO PÉRES**, em substituição, na função de Procurador-Chefe da Procuradoria da Dívida Ativa e Cobrança Extrajudicial-PRODACE, no período a que se refere o item I.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 11 de novembro de 2024

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 202903

PORTARIA N.º 188/2024-GPGE
CONCEDE Licença Especial à Procuradora do Estado que menciona e **DESIGNA** o substituto.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:
I - CONCEDER à Procuradora do Estado **KALINA MADDY MACÊDO COHEN**, Chefe da Procuradoria de Execuções Fiscais-PROEF, na forma do art. 66, IV, da Lei n.º 1.639/83, 05 (cinco) dias de Licença Especial, referentes ao quinquênio de 2012/2017, para serem usufruídos no período de 18 a 22 de novembro de 2024.

II - DESIGNAR a Procuradora do Estado **KARLA BRITO NOVO** para, em substituição, no período a que se refere o item I, exercer a função de Chefe da Procuradoria de Execuções Fiscais-PROEF.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 18 de novembro de 2024

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 202905

PORTARIA N.º 726/2024-GSPGE
CONCEDE afastamento à Procuradora do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,
CONCEDER 03 dias de afastamento à Procuradora do Estado **VIRGÍNIA NUNES BESSA**, matrícula n.º 197.014-3 B, nos termos do art. 98 da Lei nº

9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, nos dias 18, 19 e 21/11/2024, em razão de serviço prestado à Justiça Eleitoral.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 18 de novembro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 202906

PORTARIA N.º 727/2024-GSPGE
CONCEDE férias ao servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,
CONCEDER 15 dias de férias ao servidor **DANIEL CANTARELLI ZAGURY LOPES**, matrícula n.º 266.770-3 A, referente ao exercício de 2024, a contar de 18/11 a 02/12/2024.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 18 de novembro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 202910

PORTARIA N.º 728/2024-GSPGE
CONCEDE afastamento ao Procurador do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,
CONCEDER dois dias de afastamento ao Procurador do Estado **JOÃO PAULO PEREIRA NETO** matrícula nº 266.568-9 A, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, nos dias 28 e 29.11.2024, em razão de serviço prestado à Justiça Eleitoral.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 19 de novembro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 202914

PORTARIA N.º 729/2024-GSPGE
CONCEDE férias a Procuradora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,
CONCEDER vinte e seis dias de férias a Procuradora do Estado **ALTIZA PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 127.718-9 F, referente ao 2º período de 2024, a contar de 25.11 até 20.12.2024.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 19 de novembro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 202915

PORTARIA N.º 189/2024-GPGE
CONCEDE afastamento à Procuradora do Estado que menciona.
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE.
CONCEDER a Procuradora do Estado **LISIEUX RIBEIRO LIMA**, Secretária do Conselho de Procuradores do Estado, Matrícula n.º 201.082-8 B, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97 e 1.º da Resolução 22.747/08-TSE, 04 (quatro) dias de afastamento em razão de serviço prestado à justiça eleitoral, sendo: 03 (três) dias da Declaração expedida em 2017 e 01 (um) dia da Declaração expedida em 2018, a ser usufruído nos dias 18, 19, 21 e 22 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 18 de novembro de 2024

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 202917

PORTARIA Nº 730/2024-GSPGE
CONCEDE férias a Procuradora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER cinco dias de férias a Procuradora do Estado **KARLA BRITO NOVO**, matrícula nº 181.707-8 D, referentes ao 2º período de 2011, a contar de 25 até 29.11.2024.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 19 de novembro de 2024.
MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas
Protocolo 202918

PORTARIA N.º 731/2024-GSPGE
CONCEDE férias à Procuradora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER 30 dias de férias à Procuradora do Estado **HELGA COSTA MENDONÇA DE REZENDE**, matrícula nº 221.394-0 B, referente 2º período de 2020, a contar de 14/11 até 13/12/2024.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 19 de novembro de 2024.
MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas
Protocolo 202919

PORTARIA N.º 732/2024-GSPGE
TORNAR SEM EFEITO a Portaria que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 179/2023-GSPGE, de 02/03/2023, publicada no Diário Oficial de 03/03/2023, conforme requerimento da servidora **CÁSSIA MAÍSA BEZERRA DA SILVA**, matrícula n.º 153.622-2 B.
PUBLIQUE-SE
GABINETE DO SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, Manaus, 19 de novembro de 2024.
MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas
Protocolo 202920

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

PORTARIA Nº 097/2024-GAB/SECOM
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - G.A.T.A. dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO, a Lei nº 5.498 de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, alterado pelo Dec. nº 39.361, de 01 de agosto de 2018, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para a concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do Decreto de 08/11/2024, publicado no DOE de nº 35.343, edição de 08/11/2024.
R E S O L V E:
I - ATRIBUIR, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, constantes do **Anexo Único** desta Portaria, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Anexo Único

N	Nome	Cargo/Simb	G.A.T.A Nível	A contar
01	Lenise Collares Ipiranga	Assessor I, AD-1	15	01.11.2024
02	Carlos Leones Porto de Albuquerque Junior	Assessor II, AD-2	14	01.11.2024

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 13 de novembro de 2024.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício
Protocolo 202820

PORTARIA Nº 100/2024-GAB/SECOM
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o dever legal de promover o regular acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa contratada pela SECOM, por meio do Contrato nº. 001/2024 -SECOM firmado com a empresa **MIND CONSULTORIA LTDA.**, o disposto do Decreto nº 47.133 de 10 de março de 2023,
R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR, como Gestor do contrato, e suas prorrogações quando houver, a servidora **MARIA HILMA FILGUEIRAS DE AZEVEDO**, Matrícula nº 100.947-8E, para atuar como fiscal titular do contrato, a servidora **TAIANA TAVARES VIEIRA**, Matrícula nº 270.034-4A e, como fiscal substituta a servidora **HIANNE DE MOURA LIMA**, Matrícula nº 224.490-0C.
Art. 2º. DETERMINAR, que no exercício de tal atribuição sejam observadas todas as condições previstas no (s) instrumento(s) convocatório(s) que orientaram tais contratações cabendo-lhe(s):
I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
III- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
V - Exigir o cumprimento das cláusulas do Contrato;
VI - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato;
VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
VIII- Acompanhar periodicamente a regularidade fiscal e trabalhista das contratadas, devendo comunicar imediatamente à autoridade superior o advento de qualquer irregularidade;
IX - Emitir notificação à empresa contratada, quando houver alguma denúncia e/ou irregularidades quanto aos serviços prestados.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 19 de Novembro de 2024.
JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social
Protocolo 202828

PORTARIA Nº 101/2024-GAB/SECOM
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o dever legal de promover o regular acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa contratada pela SECOM, por meio do Contrato nº. 002/2024 -SECOM firmado com a empresa **THERA PUBLICIDADE LTDA.**, o disposto do Decreto nº 47.133 de 10 de março de 2023,
R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR, como Gestor do contrato, e suas prorrogações quando houver, a servidora **MARIA HILMA FILGUEIRAS DE AZEVEDO**, Matrícula nº 100.947-8E, para atuar como fiscal titular do contrato, a servidora **TAIANA TAVARES VIEIRA**, Matrícula nº 270.034-4A e, como fiscal substituta a servidora **HIANNE DE MOURA LIMA**, Matrícula nº 224.490-0C.
Art. 2º. DETERMINAR, que no exercício de tal atribuição sejam observadas todas as condições previstas no (s) instrumento(s) convocatório(s) que orientaram tais contratações cabendo-lhe(s):

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
III- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
V - Exigir o cumprimento das cláusulas do Contrato;
VI - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato;
VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
VIII- Acompanhar periodicamente a regularidade fiscal e trabalhista das contratadas, devendo comunicar imediatamente à autoridade superior o advento de qualquer irregularidade;
IX - Emitir notificação à empresa contratada, quando houver alguma denúncia e/ou irregularidades quanto aos serviços prestados.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL,
em Manaus, 19 de Novembro de 2024.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 202831

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO (REAPLICAÇÃO)
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, resolve, **HOMOLOGAR** o **RESULTADO FINAL** do Concurso Público destinado ao provimento vagas e formação de cadastro reserva para cargos de provimento efetivo de Nível Médio e de Nível Superior do quadro da Secretaria de Estado da Fazenda, previstos na Lei nº 2.750 de 23 de setembro de 2002, regido pelo Edital nº 01 de 07 de fevereiro de 2022. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no site da Fundação Getulio Vargas - FGV e no Diário Oficial do Estado do Amazonas.
A. Resultado Final de Aprovados Ampla Concorrência, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato (em ordem de classificação específica por cargo), nota final e classificação.
1. AUDITOR DE FINANÇAS E CONTROLE DO TESOUREO ESTADUAL
1.1. AM - MANAUS

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
216100104	Juda Ben Juda Pompeu Bessa	181	1º
216018051	Jomhara Da Silva Soares	175	2º
216040554	Ednaldo Lucas Pinto E Silva	171	3º
216031889	Pedro Anderson Sampaio De Almeida	168	4º
216073618	Renato José Wanderley De Lima	165	5º
216077680	Daniilo Gomes Cunha	164	6º
216099404	Kleber Brandt	163	7º
216068716	Laio Maia Cardoso	162	8º
216086000	Rosangela Maria Oliveira Pacheco	162	9º
216018739	Lúcio Pereira Cardoso	162	10º
216111236	Rafael Almeida Peixoto	162	11º
216083016	Ademir Martins De Oliveira	161	12º
216091705	Thamara Grimm Moniz Ferreira	161	13º
216083176	João Vitor Franco Belem	160	14º
216010342	Alexandre Góes Teixeira	159	15º
216090142	Paulo Afonso De Alcântara Ferreira	157	16º
216094842	Gecildo Melo Afonso	157	17º
216095809	Rubens Bardelli Junior	156	18º

216094046	Thiago Marinho De Sousa	154	19º
216031915	Alberto De Oliveira Lima	152	20º
216013208	Marcelo Chil Zangiacomo	152	21º
216016523	Adriano Oliveira Dos Santos	151	22º
216079813	Alan Vinicius Da Silva Ramos	151	23º
216107700	Ivanildo Amorim Lima	151	24º
216077032	Raphael Lima Ferraz	150	25º
216012751	Carlos Daniel Lima De Oliveira	150	26º
216075975	Renato Viana Costa	150	27º
216004463	Poliana Lisboa De Almeida	150	28º
216097860	Pedro Henrique Bardini Gonçalves	149	29º
216003493	Eduardo Dalmaso Barbosa	149	30º
216009563	Christian Do Lago Freitas Bezerra De Melo	148	31º
216088180	Ayrton Amaral Rodrigues	148	32º
216026448	Bruna Maria De Moura Fragozo	147	33º
216017567	Eneas Abebe Bikila Silva	147	34º
216000584	Ana Paula Costa De Castro	147	35º
216111710	Thaís Caroline Gonçalves Lima	147	36º
216003394	Gabriel De Souza Cavalcante	147	37º
216012086	Rachel Valença	146	38º
216077597	Rafael Silva Antunes Quaresma	146	39º
216098103	Paulo Renan Rodrigues De França	145	40º
216015524	Jacqueline Da Silva E Silva	145	41º
216016557	Nicole Rabelo Souto Maior	145	42º
216093449	Francisco Jardel De Sousa Santos	144	43º
216097858	João Vitor Bardini Gonçalves	144	44º
216098436	Roberto Cesar Nascimento Avelino Pereira	143	45º
216074982	Cleonardo Das Chagas E Silva	143	46º
216068816	Yasmim Fernandes De Vasconcelos	142	47º
216033460	Larissa Oliveira De Mattos	142	48º
216096337	Carlos Alberto Serrao Da Silva	142	49º
216080045	Jéssica De Souza Costa	142	50º
216092373	Gustavo Santos De Oliveira	141	51º
216093896	Fernanda Casemiro Pereira	141	52º
216033632	Iara Barros Landim	141	53º
216101362	Daikyty Dos Santos Yoshii	140	54º
216031650	George De Souza Pereira	139	55º
216022196	Vanessa Jose De Oliveira Amorim	138	56º
216027753	Richardson Dos Santos Rodrigues	138	57º
216089315	Karoliny Ataíde Benton	137	58º
216016773	Geraldo Jorge Sales Rocha Junior	137	59º
216075542	Shayene Paim Pimentel	137	60º
216024168	João Freire Da Cunha Junior	135	61º
216081426	Roberto Tiago Da Costa Junior	135	62º
216098630	Débora De Araújo Sousa	135	63º
216066683	Nívea Soares Nunes	135	64º
216110155	Raio Pereira Dantas De Oliveira	134	65º
216078493	Rafael Araujo De Carvalho	133	66º
216059784	Raphael Kazuhisa Oya Kabashima	132	67º
216061167	Andrey Thales Figueiredo	131	68º

216096756	Paulo Ricardo Isolino Sampaio	131	69º
216090982	Matheus Nicolas Tocchetto Dinardi	131	70º
216098007	Jorge Saraiva Soares	130	71º
216092116	Rodrigo Ferreira Neumam	130	72º
216101653	Everson De Souza Costa	130	73º
216071466	Luiz Gustavo Miguel De Andrade	129	74º
216092561	Ana Carolina Pereira Lins	128	75º
216098421	Guilherme Paulo Andrade	128	76º
216093899	Rachel Andrade Vaz Sampaio	128	77º
216035721	Roberto Said De Oliveira Filho	127	78º
216031426	Alexandre Oliveira Da Costa	127	79º
216008860	Flávia Raquel Gomes Ventura	126	80º
216102542	Vanio De Sales Oliveira	126	81º
216038885	Rômulo Aquino Formagio Lima	125	82º
216101105	Diego Leonardo Barbosa Pinto	125	83º
216101605	Higor Do Nascimento Pereira	125	84º
216003230	Wanessa Barbosa De Moraes	125	85º
216115676	Marinilda Ateneia Carvalho De Albuquerque	124	86º
216002763	Guilherme Guimaraes Soares	124	87º
216096088	Sebastião De Souza Carneiro Junior	124	88º
216070134	Lilian Matos Calacina Ferreira	124	89º
216096067	Caio Jorge Cartaxo De Almeida Santos	123	90º
216038411	Maurício Matos Calacina Ferreira	123	91º
216020507	Maria Angelica De Jesus Ribeiro	121	92º
216111628	Allan Crithian Souza Da Costa	121	93º
216015682	Priscila Alves Siqueira Felix	120	94º
216078584	Edson Nogueira Da Silva	120	95º
216089419	Simone Cristina Sales Moreira De Souza	119	96º
216110230	Julio Iglesia Silva Santos	119	97º
216003882	Deyverson Cavalcante Pereira	119	98º
216067521	Luis Paulo Lopes Da Silva	118	99º
216095654	Jone Wadson Figueira Carvalho	118	100º
216054754	Wandson Pimentel Filgueiras	117	101º
216058536	Vitória Maria De Carvalho Faria	117	102º
216046414	Soraia Nadaline	117	103º
216032495	Ellen Doane Da Costa Lima	117	104º
216000425	Thainá Sesterhenn Chaves	116	105º
216008965	Sandro Soares Saraiva	116	106º
216079299	Andréa Farias Carlos	116	107º
216005223	Dilma Andrade Da Silva Barroso	115	108º
216083237	Julio Cesar Carvalho Velloso	115	109º
216075321	Fábio Ruy Oliveira Pereira	115	110º
216023048	Rafael Miranda Do Nascimento	115	111º
216061499	Rosineida Lima Pimentel	114	112º
216079200	Livia De Souza Nunes	114	113º
216003586	Thais Silva Da Rocha	114	114º
216040305	Daniel Rocha De Almeida	114	115º

216093540	Alessandro Pereira Silva	114	116º
216053367	Samir Oliveira Salles	113	117º
216087305	Ester Dias Amaro	113	118º
216084611	Marcelo Rezende Dos Santos	113	119º
216092574	Caroline Rabelo Coelho	112	120º
216064121	Camila Calixto Corrêa	112	121º
216017131	Max Borges De Souza	111	122º
216008026	Diana Da Silva Antonio	111	123º
216089154	Cândida Maria Barbosa Santiago	111	124º
216008400	Derli Antunes Pinto	111	125º
216115340	Erik Emanuel Dos Santos Xavier	111	126º
216020546	Raylane Do Nascimento Medina	110	127º
216086089	Orlando De Melo Lopes	110	128º
216084690	Francidaisy Da Silva Leão	110	129º
216068588	Danielle Da Gama Valente Santana	110	130º
216049436	Calebe Bodden Craveiro	109	131º
216106867	Marcos André Abensur	109	132º
216081192	Jeanne Lopes Miller	108	133º
216077775	Ryley Brandao Da Silva	108	134º
216094563	Juliana De Souza Bezerril	108	135º
216008388	Sara Clara De Araújo Silva	107	136º
216085440	Rayssa Remédios E Silva	107	137º
216012981	Igor Monteiro De Paula Meira	106	138º
216103448	Anna Caroline Lima Costa	105	139º
216049432	Doralina Santos Da Silva	105	140º
216088411	Altilene De Souza Soares	105	141º
216019916	José Nonato Coelho Fonseca Neto	105	142º
216004351	Laura Pozzetti	105	143º

B. Resultado Final de candidatos com deficiência aprovados, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato (em ordem de classificação específica por cargo), nota final e classificação.

1. AUDITOR DE FINANÇAS E CONTROLE DO TESOUREO ESTADUAL
1.1. AM - MANAUS

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação - PcD
216093449	Francisco Jardel De Sousa Santos	144	1º
216089315	Karoliny Ataide Benton	137	2º
216078493	Rafael Araujo De Carvalho	133	3º
216101605	Higor Do Nascimento Pereira	125	4º
216096067	Caio Jorge Cartaxo De Almeida Santos	123	5º
216046414	Soraia Nadaline	117	6º
216084611	Marcelo Rezende Dos Santos	113	7º
216017131	Max Borges De Souza	111	8º
216008400	Derli Antunes Pinto	111	9º
216008388	Sara Clara De Araújo Silva	107	10º

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 202782

EXTRATO Nº 068/2024-SEFAZ
ESPÉCIE, Número, Data: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2024-SEFAZ, firmado em 13.11.2024. Partes: O Estado do Amazonas por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa REDE DE RÁDIO E TELEVISÃO TIRADENTES LTDA. Objeto: Execução de adequações adicionais no imóvel locado, as quais resultarão em um acréscimo de R\$ 58.130,19 (cinquenta e oito mil e cento e trinta reais e dezenove centavos) ao valor inicialmente estimado para ressarcimento, com a previsão de 30 (trinta) dias de prazo para execução dessas adaptações, contados a partir da anuência formal do LOCADOR e a alteração da Cláusula Terceira do contrato original, conforme consta no Projeto Básico. Valor Global: R\$ 58.130,19 (cinquenta e oito mil e cento e trinta reais e dezenove centavos).

DO: UO: 14701, Programa de Trabalho: 04.126.3229.1062.0001, Fonte: 1.759.201.0.0000.0000, e ND: 33903930, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 29/08/2024 a NE nº 081/2024 no valor de R\$ 58.130,19 (cinquenta e oito mil e cento e trinta reais e dezenove centavos). **Fundamento Legal:** 54-A, da Lei nº 8.245/1991 c/c o art. 65, II, da Lei nº 8.666/93, com base no Parecer nº 125/2024-ASSEJ/SEA/SEFAZ, e consta nos autos do Processo Administrativo nº 01.01.014101.209734/2024-67-SEFAZ. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 14 de novembro de 2024.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 202885

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

RESOLUÇÃO CIB Nº 093/2024 AD REFERENDUM DE 14 NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE sobre solicitação de incremento de recurso de custeio extra MAC no valor de R\$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil reais) para o município de Nhamundá/AM, para dar continuidade aos serviços em saúde pública.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.160 de fevereiro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, em seu artigo 8º, regulamenta o incremento de que trata o Inciso II - Recurso de Custeio destinados aos entes subnacionais para resposta às emergências em saúde pública no âmbito da Atenção Primária à Saúde, da Atenção Especializada à Saúde e da Vigilância em Saúde do SUS;

CONSIDERANDO que o Município de Nhamundá pertence a Macrorregião Leste, está localizado na região do Baixo Amazonas, limitando com os municípios de Parintins e Uruará, no Amazonas, com o estado de Roraima e com os municípios de Oriximiná, Faro e Terra Santa, no estado do Pará, justifica-se a necessidade de direcionar recursos para a efetivação de ações e serviços à população do município, incluindo financiamento emergencial com prioridade para custeio de serviços para a Assistência Ambulatorial e Hospitalar na Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO o incremento do recurso extra a ser incorporado temporariamente ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade do Município do município de Nhamundá, se faz fundamental para a gestão da assistência e cuidado da população daquela região;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho elaborado pelo ente municipal para o enfrentamento de Emergência em Saúde Pública (estiagem), visando complementar as despesas públicas emergencial para o funcionamento dos estabelecimentos de saúde da rede, como a aquisição de materiais e insumos, medicamentos e PPS, para atendimento na Atenção Primária, Especializada e Vigilância em Saúde, objetivando a melhoria dos atendimentos e fortalecendo a implementação das ações em saúde promovendo a "promoção, proteção e recuperação", conforme diretrizes da Lei 8.080 de 19 setembro de 1990;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico favorável da Sra. Rita Cristiane dos Santos Almeida -Secretária Executiva Adjunta de Regionalização, tendo em vista que se justifica o uso do recurso extra para as despesas de saúde na Média e Alta Complexidade, e ainda, os informativos das consultorias orçamentárias junto ao Ministério da Saúde, que subsidiam projetos em caráter extraordinário com objetivo de qualificar e ampliar a assistência à população compreendendo a responsabilidade sanitária do gestor municipal;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.044125/2024-44, que dispõe sobre solicitação de incremento de recurso MAC no valor de R\$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil reais) para o município de Nhamundá/AM, para dar continuidade aos serviços em saúde pública;

RESOLVE:

APROVAR A RESOLUÇÃO AD REFERENDUM, autorizado pela coordenadora da CIB/AM, Senhora Nayara de Oliveira Maksoud, para o recebimento do incremento de recurso de custeio extra MAC no valor de

R\$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil reais) para o município de Nhamundá/AM, para dar continuidade aos serviços em saúde pública, de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 093/2024 AD REFERENDUM, datada de 14 de novembro de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 202855

EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 012/2024-SES-AM; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e o **INSTITUTO JATOBÁ**; **OBJETO:** Conjugação de recursos financeiros visando a disponibilização de Unidades Móveis equipadas com consultórios odontológicos, destinadas a oferecer serviços especializados de saúde bucal para crianças e adolescentes no Estado do Amazonas; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.650.000,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta mil reais); **VIGÊNCIA:** Vigorará pelo período de **06 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura; **Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:** 17701 - FES; **Unidade Gestora:** 17101 - SES-AM; **Programa de Trabalho:** 10.302.3305.2692.0001; **Natureza da Despesa:** 33504199; **Fonte:** 1.500.1000.0000.0000; **Nota de Empenho nº** 0005801 emitida em 06/11/2024, no valor total de R\$ 1.650.000,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta mil reais). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.017101.010539/2024-70-SES-AM.**

Manaus, 13 de novembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 202893

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICAMOS a celebração do **Termo de Fomento nº 012/2024-SES-AM** com a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO JATOBÁ**, através de dispensa de formalização de Chamamento Público tendo em vista a **Emenda Parlamentar Individual nº 063/2024**; **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.017101.010539/2024-70-SES-AM.**

Manaus, 13 de novembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 202897

PORTARIA Nº 970/2024 - DCCAI/GAB/SES-AM.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto de 21 de março de 2024, e; **CONSIDERANDO** o que consta nos **Processos Administrativos nºs 01.01.017101.010539/2024-70 e 01.01.017101.037862/2024-90-SES-AM.**

R E S O L V E: I - **DESIGNAR** o servidor **RICARDO ELIAS DUARTE RABELLO** como **GESTOR** responsável pelo controle e fiscalização da execução do **TERMO DE FOMENTO Nº 012/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e o **INSTITUTO JATOBÁ**, que tem por objeto a conjugação de recursos financeiros visando a disponibilização de Unidades Móveis equipadas com consultórios odontológicos, destinadas a oferecer serviços especializados de saúde bucal para crianças e adolescentes no Estado do Amazonas.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.

Manaus, 13 de novembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 202900

PORTARIA Nº 975/2024 - DGES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO, o que consta nos requerimentos de LICENÇA ESPECIAL nos Processos nº017101.036233/2024-43; 017101.035149/2024-02; 017103.002243/2024-65; 017101.033717/2024-30; 017101.041413/2024-47; 017101.038858/2024-40; 017101.038118/2024-03; 017103.002141/2024-40; 017101.039537/2024-62; 017101.035660/2024-04/SES-AM.

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- CICERO NUNES FORTUNATO DE PATTA, Médico Graduado, 172.404-5 D, 2016 a 2021, 01/11/2024 a 29/01/2025, Unidade Misto De São Sebastião Do Uatumã; 02- CLEONICE SIMÕES CHAVES, Auxiliar De Serviços Gerais, 240.849-0 A, 2017 a 2022, 01/05/2025 a 29/07/2025, Unidade Misto De São Sebastião Do Uatumã; 03- CHRISTIANO CONCEIÇÃO RODRIGUES, Vigia, 245.763-6 A, 2018 a 2023, 02/12/2024 a 01/03/2025, Policlínica Centro; 04- DOMINGOS HERMOGENES DE MEDEIROS GOMES, Farmacêutico, 246.114-5 A, 2018 a 2023, 01/10/2024 a 29/12/2024, Jofre Cohem; 05- EDUARDO DA CRUZ, Cozinheiro, 241.838-0 A, 2017 a 2022, 01/12/2024 a 28/02/2025, Unidade Misto De Alvarães; 06- FRANCISCA COSTA MELGUEIRO, Auxiliar Operacional De Saúde, 231.162-3 A, 2014 a 2019, 02/01/2025 a 01/04/2025, Unidade Misto De São Gabriel Da Cachoeira; 07- KEYLA DOLORES CASTRO PEREIRA, Auxiliar Operacional De Saúde, 171.875-4 B, 2016 a 2021, 01/01/2025 a 31/03/2025, Unidade Misto De Itapeçu; 08- LEILA SUZANA GOMES DA SILVA, Técnica De Enfermagem, 193.789-8 A, 2016 a 2021, 04/11/2024 a 01/02/2025, Policlínica Centro; 09- MARCELO AUGUSTO DO CANTO MARQUES, Agente Administrativo, 223.955-8 A, 2018 a 2023, 01/11/2024 a 29/01/2025, Unidade Misto De Castanho; 10- RITA DE CASSIA AZEVEDO NASCIMENTO, Auxiliar De Enfermagem, 225.587-1 A, 2018 a 2023, 01/11/2024 a 29/01/2025, Unidade Misto De Manacapuru.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.

Manaus, 13 de novembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 202924

PORTARIA Nº 976/2024 - DGES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO, o que consta nos requerimentos de LICENÇA ESPECIAL nos Processos nº017129.000138/2024-01; 017304.003916/2024-73; 017132.000368/2024-03; 017101.038744/2024-08; 017115.000307/2024-54; 017120.000302/2024-52; 017120.000301/2024-08; 017107.000366/2024-21; 017101.036588/2024-32; 017115.000291/2024-80/SES-AM.

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- ALZENEIA LIRA DE SOUZA, Auxiliar De Enfermagem, 191.733-1 A, 2011 a 2016, 01/01/2025 a 31/03/2025, SPA Joventina Dias; 02- CHRIATIANE ARAUJO DE SOUZA ANDRADE, Técnica De Enfermagem, 198.440-3 A, 2013 a 2018, 01/11/2024 a 29/01/2025, Disposicionados FMT/AM; 03- DEBORAH MARCIA DA SILVA PINHEIRO, Farmacêutica Bioquímica, 162.292-7 C, 2018 a 2023, 01/12/2024 a 28/02/2025, SPA Danilo Corrêa; 04- LUIZ AUGUSTO TURIEL NONATO DA SILVA, Técnico, 239.902-4 A, 2017 a 2022, 16/12/2024 a 15/03/2025, Infra Saúde; 05- MARY ANNE ARAÚJO DELGADO, Agente Administrativo, 182.881-9 B, 2013 a 2018, 01/12/2024 a 28/02/2025, Pronto Socorro Da Criança Zona Oeste; 06- NEUMA MENDES DE ARAÚJO, Cozinheira, 174.164-0 B, 2019 a 2024, 01/12/2024 a 28/02/2025, Maternidade Nazira Daou; 07- NAZARENO SAMPAIO DE SOUSA, Cozinheiro, 189.177-4 A, 2015 a 2020, 01/12/2024 a 28/02/2025, Maternidade Nazira Daou; 08- PEDRO COSTA DE SOUZA, Técnica De Patologia Clínica, 190.803-0 B, 2017 a 2022, 01/12/2024 a 28/02/2025, Pronto Socorro 28 De Agosto; 09- RENILDA GABRIEL MATEUS, Auxiliar Operacional De Saúde, 233.192-6 A, 2016 a 2021, 10/02/2025 a 10/05/2025, Unidade Misto De São Gabriel Da Cachoeira; 10- SHIRLENY GEYCY SANTOS CERQUEIRA, Assistente Social, 240.931-3 A, 2017 a 2022, 01/11/2024 a 29/01/2025, Pronto Socorro Da Criança Zona Oeste.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.

Manaus, 18 de novembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 202930

PORTARIA Nº 029/2024-CEMA

A ORDENADORA DE DESPESAS DA CEMA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o art. 75, inc. VIII da Lei nº 14.133 de Abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (UM) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução da empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do processo nº017130.003384/2024-78- DLE1.31/24;

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e no 2021 artigo 157 do Decreto Estadual nº. 47.133, de 10 de março de 2023, visando à Aquisição pelo menor preço por item, de Material Hospitalar para atendimento da Rede Estadual de Saúde, pelas empresas K. E. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ 07.443.753/0001-10), BIOTARGETING REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (CNPJ 09.156.008/0001-16) e MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA (CNPJ 84.487.131/0001-35).

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global R\$ 983.220,00 (Novecentos e Oitenta e Três mil, Duzentos e Vinte reais); À consideração do Coordenador - CEMA, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA ORDENADORA DE DESPESAS DA CEMA, em Manaus, 18 de Novembro de 2024.

GABINETE DO (A) COORDENADOR (A) DA CEMA, em Manaus, 18 de Novembro de 2024.

MARIA DO SOCORRO FREIRE DA SILVA
Ordenador de Despesa

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de Março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas.

HERBENYA SILVA PEIXOTO
Coordenadora da Central de Medicamentos

Protocolo 202771

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2020-SEAD

Processo nº 01.01.013101.002854/2024-72. Espécie: Quarto Aditivo ao Contrato. Data: 22/11/2024. Partes: Estado do Amazonas, por intermédio da titular da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, CNPJ nº 02.287.757/0001-33 e a Empresa CLARO S.A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47. Valor: O valor global estimado do presente Aditivo é de R\$ 181.703,82 (cento e oitenta e um mil, setecentos e três reais e oitenta e dois centavos), sendo o valor mensal estimado de R\$ 15.141,98 (quinze mil, cento e quarenta e um reais e noventa e oito centavos). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 23 de novembro de 2023. Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses o Contrato nº 008/2020-SEAD, com fundamento na Lei 8.666/93, Cláusula Nona do referido Contrato e Parecer nº 2520/2024-CTA/SEAD, cujo objeto é prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal e Telefonia Móvel Comutada, na modalidade longa distância nacional e se necessário internacional, com tecnologia 4g ou 3g, sendo disponibilizados na modalidade de comodato os aparelhos móveis celulares, para atender a demanda dos órgãos do Governo do Estado do Amazonas. Dotação Orçamentária: Para fazer frente à prorrogação de prazo, as despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 13101, Programa de Trabalho: 04.122.0001.2087.0001, Natureza da Despesa: 33903992, Fonte: 1.500.1210.0000.0000, Nota de Empenho nº 2024NE0000861, emitida em 29/10/2024, no valor total de R\$ 15.141,98 (quinze mil, cento e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), ficando o valor remanescente a ser empenhado na vigência do Contrato. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 202775

PORTARIA Nº 0251/2024-GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o teor do Memo. n.º 0171/2024 - GEPES/SEAD, **Resolve:**
CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, férias, férias transferidas por necessidade de serviço e para outra oportunidade pelo servidor, licença com atestado médico, licença especial e licença médica, **MAI/2024**, conforme períodos abaixo especificados:

Servidor	Matrícula	Período	Exerc.
Adalgisa Tavares dos Santos Campos	020.107-3C	02/05à31/05/24-30D	Mai/24
Aldenora Silva de Almeida Alves	165.738-0B	06/05à04/06/24-30D	Mai/24
Andre Ricardo Cabral Pio	181.092-8C	20/05à29/05/24-10D	Mai/23
Andreza Helena da Silva	154.176-5G	13/05à17/05/24-05D	Jan/13
Anely Cristina Ribeiro Arruda	241.137-7A	02/05à31/05/24-30D	Mai/24
Anice Godinho Pinto	003.787-7B	22/04à21/05/24-30D	Abr/15
Anice Godinho Pinto	003.787-7B	22/05à20/06/24-30D	Dez/22
Anizimar Vasconcelos Lopes	103.061-2A	02/05à31/05/24-30D	Mai/24
Antonio Lucio de Moraes	153.914-0B	05/05à03/06/24-30D	Set/23
Danilo Alberto Graciano de Albuquerque	261.239-9B	20/05à18/06/24-30D	Fev/24
Delzinda Ferreira Barcelos	100.046-2K	09/05à07/06/24-30D	Fev/24
Eliane Percila de Oliveira Nery	144.459-0C	02/05à31/05/24-30D	Mai/24
Elisa Maria Barroso Martinez Navarro	232.003-7C	27/05à10/06/24-15D	Mai/24
Fabricio Goncalves Correa	248.180-4F	06/05à15/05/24-10D	Abr/24
Francisca Rosana da Silva	005.460-7C	20/05à18/06/24-30D	Fev/24
Geraldina Pereira Pontes Goes	106.457-6C	02/05à31/05/24-30D	Mai/24
Guilherme Frederico da Silveira Gomes	008.762-9A	02/05à11/05/24-10D	Mai/24
Guilherme Imakawa Monteiro da Palma	264.402-9A	02/05à31/05/24-30D	Mai/24
Janaina Gomes de Souza	249.124-9D	02/05à11/05/24-10D	Mar/22
Janaina Gomes de Souza	249.124-9D	13/05à11/06/24-30D	Jan/23
Keydma Maria Ferreira Ponce de Leao	231.998-5F	13/05à22/05/24-10D	Jun/23
Maria do Socorro Lamongi de Souza	008.837-4F	15/05à29/05/24-15D	Fev/24
Maria Dulcilene Frota da Silva	112.994-5E	02/05à31/05/24-30D	Mai/23
Maria Jose Brandao Mota	010.897-9D	02/05à31/05/24-30D	Jun/24
Neuza Nascimento Ferreira	051.541-8A	02/05à31/05/24-30D	Mai/24
Raimundo da Costa Goncalves	116.110-5F	02/05à31/05/24-30D	Jul/24
Suzana Monteiro de Oliveira	261.436-7A	13/05à22/05/24-10D	Mar/24
Vera Lucia Martins Guimaraes	178.478-1D	06/05à04/05/24-30D	Mai/24

FÉRIAS TRANSFERIDAS PARA OUTRA OPORTUNIDADE POR NECESSIDADE DE SERVIÇO

Servidor	Dias	Mês/Ano
Aleandro Dantas Chaves	30D	Mai/24
Andreza Helena da Silva	15D	Jan/13
Elisa Maria Barroso Martinez Navarro	15D	Mai/24
Erick Gama de Araujo	30D	Mai/24
Francimar Camara Lima	30D	Mai/24
Guilherme Frederico da Silveira Gomes	20D	Mai/24
Maria do Socorro Lamongi de Souza	15D	Fev/24
Sandra Maria Stone de Araujo	30D	Mai/22
Suzy Oliveira de Araujo	20D	Mai/24

FÉRIAS TRANSFERIDAS PELO INTERESSE DO SERVIDOR

Servidor	Dias	Mês/Ano
Alex Harlei Sales Laudelino	30D	Mai/24
Andre Ricardo Cabral Pio	10D	Mai/23
Elizabeth Rodrigues Dias	30D	Jan/24
Fabricio Goncalves Correa	20D	Abr/24
Hamilton dos Santos Oliveira	30D	Mai/24
Keydma Maria Ferreira Ponce de Leao	20D	Jun/23
Maria Mitzi Dinelli Magnani	30D	Mai/24
Suzana Monteiro de Oliveira	20D	Mar/24
Maria Izabel Oliveira Moinho	30D	Mai/24
Vanderruben Marcelino Neves	30D	Mai/24

FALTA JUSTIFICADA POR ATESTADO MÉDICO

Servidor	Dias	Mês/Ano
Alexandre Augusto Alencar de Queiroz	25, 26	Mai/24
Eugenia Teresa Monteiro Rezende	13	Mai/24
Judite Guimarães de Barros	16,17	Mai/24
Maria Aurea Moura de Oliveira	2	Mai/24
Maria do Socorro Lamongi de Souza	6	Mai/24
Maria Valda Barroso	22,23,24	Mai/24
Miguel de Jesus Queiroz de Paula Junior	27,28,29	Mai/24
Mirian da Cruz Pinheiro	20	Mai/24
Nilzete Neves Rodrigues	10,11,12	Mai/24
Nilzete Neves Rodrigues	19, 20	Mai/24
Suzy Oliveira de Araujo	27	Mai/24
Tereza Cristina Froes da Cruz Silva	27, 28	Mai/24
Vera Coelho de Menezes do Vale	20	Mai/24

LICENÇA ESPECIAL

Servidor	Matrícula	Período	Exerc.
Maria Jose Lima Costa	148.424-9B	02.05 à 30.07.24-90D	2004-2009
Cristina de Almeida Campos	141.613-8A	31.05 à 28.08.24-90D	2009-2014

LICENÇA MÉDICA

Servidor	Matrícula	Laudo Médico	Período/Total Dias
André Ricardo Cabral Pio	181.092-8C	274275/2024	03.05 à 17.05.24-15D
Marindia Guerreiro Dutra	222.366-0B	274038/2024	06.05 à 20.05.24-15D

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 18 de novembro de 2024.

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 202802

PORTARIA Nº 0252/2024-GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o teor do Memo. n.º 0171/2024 - GEPES/SEAD, **Resolve:**
CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, férias, férias transferidas por necessidade de serviço e para outra oportunidade pelo servidor, licença T.R.E, licença com atestado médico, licença interesse particular e licença médica, **JUN/2024**, conforme períodos abaixo especificados:

Servidor	Matrícula	Período	Exerc.
Andre Ricardo Cabral Pio	181.092-8C	19/06à28/06/24-10D	Mai/23
Anice Godinho Pinto	003.787-7B	21/06à20/07/24-30D	Mar/16
Ayman Baydoun	248.303-3A	17/06à26/06/24-10D	Jan/24
Carly da Silva Faria	248.486-2A	03/06à12/06/24-10D	Abr/24
Chrystiane Aparecida dos Santos Pinage	106.430-4B	03/06à02/07/24-30D	Jun/24
Clarice Cabral Carneiro da Cunha	104.094-4C	03/06à17/06/24-15D	Jan/24
Daniel Herculano de Carvalho	256.602-8A	12/06à21/06/24-10D	Mar/24
Delzinda Ferreira Barcelos	100.046-2K	10/06à09/07/24-30D	Jul/94
Elisa Maria Barroso Martinez	232.003-7C	24/06à08/07/24-15D	Mai/24
Emerson da Silva Coelho	264.371-5A	03/06à02/07/24-30D	Jun/24

Eudenira Barbosa Batista Brito	103.278-0C	03/06à02/07/24-30D	Jun/24
Gabriella Gomes Soares	223.468-8H	18/06à27/06/24-10D	Jan/24
Joel do Nascimento Dias	009.376-9A	06/06à05/07/24-30D	Abr/24
Leandro Silvio Lira dos Santos	235.468-3E	25/06à05/07/24-11D	Jul/22
Maria Auxiliadora Silva de Oliveira	121.773-9B	17/06à26/06/24-10D	Mar/24
Mirian da Cruz Pinheiro	008.749-1A	10/06à09/07/24-30D	Jan/24
Raimundo Ferreira da Silva	145.001-8B	07/06à06/07/24-30D	Mai/17
Sebastiao Filho Ferreira da Silva	146.694-1B	03/06à02/07/24-30D	Jun/24
Riad Abraham Ballut	153.397-5B	01/06à15/06/24-15D	Jun/24
Sergio Guilherme Teixeira Aranha	001.186-0A	03/06à02/07/24-30D	Jun/24
Sheila Mara Pereira Franco	010.935-5D	03/06à02/07/24-30D	Jun/24
Vania Maria Nonata da Silva	107.903-4C	03/06à02/07/24-30D	Jun/24
Wanilson Leite da Silva	240.108-8B	24/06à08/07/24-15D	Fev/22
FÉRIAS TRANSFERIDAS PARA OUTRA OPORTUNIDADE POR NECESSIDADE DE SERVIÇO			
Servidor		Dias	Mês/Ano
Ayman Baydoun		20D	Jan/24
Carly da Silva Faria		10D	Abr/24
Gabriela Gomes Soares		10D	Jan/24
Norma Moura da Silva		30D	Jun/24
FÉRIAS TRANSFERIDAS PELO INTERESSE DO SERVIDOR			
Servidor		Dias	Mês/Ano
Albertina Justina dos Santos		30D	Jun/24
Arianna Bianca Campos Rabelo		30D	Jun/24
Daniel Herculano de Carvalho		20D	Mar/24
Keydma Maria Ferreira Ponce de Leao		30D	Jun/24
Maria Auxiliadora Silva de Oliveira		20D	Mar/24
Maria da Conceição Ribeiro Duarte		20D	Jun/24
Riad Abraham Ballut		15D	Jun/24
Maria Dulcilene Frota da Silva		30D	Jun/24
Wanilson Leite da Silva		15D	Fev/22
LICENÇA T.R.E			
Servidor		Período	Exerc.
Eugenia Teresa Monteiro Rezende		13	2022
Eugenia Teresa Monteiro Rezende		20,21	2022
FALTA JUSTIFICADA POR ATESTADO MÉDICO			
Servidor		Dias	Mês/Ano
Antônio Lucio de Moraes		26	Jun/24
Clerme Melo de Oliveira		25	Jun/24
Doraneide Nogueira Tavares		20	Jun/24
Edinete Castro Andrade Gonçalves		17, 18	Jun/24
Judite Guimarães de Barros		6	Jun/24
Miguel de Jesus Queiros de Paula Junior		3, 5, 6, 7	Jun/24
Raimundo da Costa Gonçalves		2, 5, 8	Jun/24
Tereza Cristina Froes da Cruz Silva		24	Jun/24
Vera Coelho de Menezes do Vale		20	Jun/24
LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR			
Servidor		Período	
Kelma Martins de Souza		01.06.24 à 31.05.26-2 anos	
Mariangela Ladogano Leite de Azevedo Sodré		23.05.23 à 22.05.27-4 anos	
LICENÇA MÉDICA			
Servidor	Matrícula	Período/Total Dias	
André Ricardo Cabral Pio	181.092-8C	04.06à18.06.24-15D	
Antônia Nedina da Costa Lima	108.324-4C	26.02à11.03.24-15D	
Luciana de Castro Santoro	142.115-8H	03.06à31.08.24-90D	
Maria da Conceição Ribeiro Duarte	131.131-0F	04.06à02.08.24-60D	

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 18 de novembro de 2024.

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 202809

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

TERMO DE CONTRATO Nº 178/2024.

DATA DA ASSINATURA: 18.11.2024. PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o Consórcio CESGRANRIO-UFJF/ CAEd. OBJETO: Por força deste Contrato o CONTRATADO obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços de operacionalização dos procedimentos relativos ao Sistema de Avaliação do Desempenho Educacional do Amazonas - SADEAM / Edição 2024 para os estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental da Rede Estadual e Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Memo. nº. 036/2024-GAADE, Termo de Referência, Proposta, Parecer nº. 4.224/2024-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 75, XV da Lei Federal nº. 14.133/21 e no art. 157 do Decreto Estadual nº. 47.133/23, publicado no DOE em 01.11.2024, Poder Executivo, Seção II, Pág. 11. PRAZO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de doze (12) meses, contados da assinatura do presente contrato, sendo de 18.11.2024 até 18.11.2025, permitida a prorrogação mediante Termo Aditivo, devidamente justificado pela Administração, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, conforme art. 6º, inciso XVII da Lei n. 14.133/2021. VALOR: R\$ 9.890.947,56 (nove milhões, oitocentos e noventa mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: 12.361.3283.2738.0001; Natureza da Despesa: 33903965; Fonte de Recurso: 1.543.246.0.0000.0000, tendo sido emitida pelo CONTRATANTE em 18.11.2024 a Nota de Empenho nº. 0009769 no valor de R\$ 7.550.837,73 (sete milhões, quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos). O valor de R\$ 175.069,68 (cento e setenta e cinco mil, sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos) será empenhado no presente exercício conforme liberação da SEFAZ/AM. O valor de R\$ 2.165.040,15 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil, quarenta reais e quinze centavos) será empenhado no ano vindouro conforme liberação de recursos pela SEFAZ/AM. FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo Nº 01.01.028101.019411.2024-98.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 202784

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 208/2024 - CEE/AM

RESOLUÇÃO Nº 210/2024 - CEE/AM de 03/09/2024

Alterar a redação do Art. 1º da Resolução Nº 070/2021-CEE/AM, fazendo o alinhamento ao período de cumprimento do cronograma de realização do curso, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - Autorizar, exclusivamente para fins de expedição e registro de diploma, os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Tributário e Direito Penal e Processo Penal, pelo período de 7 (sete) anos, retroativo a 2017 até final do ano de 2024.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA

Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Protocolo 202790

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2020.

DATA DA ASSINATURA: 19.11.2024. PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa NORTESUL LOGISTICA E TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais doze (12) meses, contados de 19.11.2024 a 19.11.2025, referente à prestação de serviços de transporte escolar rodoviário com a empresa especializada para atender aos alunos do Ensino Regular e do Projeto Ensino Médio e Fundamental com Mediação Tecnológica matriculados na Rede Estadual de Ensino, nos municípios de Itacoatiara, Itapiranga, Silves, São Sebastião do Uatumã e Urucará, em conformidade ao Memo. nº. 118/2024-NGCC, Projeto Básico e Parecer nº. 4.698/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. VALOR: R\$ 8.869.088,00 (oito milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, oitenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: 12.361.3283.2746.0011, 12.362.3283.2747.0011, 12.366.3283.2760.0011, 12.361.3283.2746.0007, 12.362.3283.2747.0007, 12.361.3283.2746.0011, 12.362.3283.2747.0011, 12.366.3283.2760.0011,

12.361.3283.2746.0007, 12.362.3283.2747.0007, 12.361.3283.2746.0011, 12.362.3283.2747.0011, 12.366.3283.2760.0007, 12.366.3283.2760.0007 e 12.366.3283.2760.0011; Natureza de Despesa: 33903308. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.026107/2024-05.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 202815

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 177/2020.

DATA DA ASSINATURA: 19.11.2024. PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa OM BOAT LOGÍSTICA LTDA. OBJETO: O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de **19.11.2024 até 19.11.2025** para dar continuidade aos serviços de transporte escolar na modalidade fluvial, para atender aos alunos do Ensino Regular e do Projeto Ensino Médio e Fundamental com Mediação Tecnológica matriculados na Rede Estadual de Ensino, nos municípios de Careiro da Várzea, Iranduba, Manacapuru, Presidente Figueiredo, Rio Preto da Eva, Itacoatiara, Itapiranga, São Sebastião do Uatumã, Silves e Urucará, em atendimento aos Lotes 06 e 07, em conformidade ao Memo. nº. 119/2024-NGCC, Projeto Básico e Parecer nº. 5.204/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R\$ 36.728.016,00** (trinta e seis milhões, setecentos e vinte e oito mil e dezesseis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2746.0011, 12.362.3283.2747.0011, 12.366.3283.2760.0011**. **FUNDAMENTO ATO: processo administrativo: 01.01.028101.026118/2024-87**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 202843

PORTARIA GS 1611, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 119/2024 - GELOT/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:

RETIFICAR as Portarias de **Regime Complementar**, por itens, conforme abaixo discriminado:

Portaria GSE Nº 220, publicada no Diário Oficial do Estado, de 27/03/2024, na parte que se refere à servidora:

APUI

EE MARIA CURTARELLI LIRA

JUCELIA MARINA DE ANGELI, matrícula nº 254296-0A, para ministrar 11h de Ciências, no turno vespertino, de 19/02/2024 a 31/12/2024.

Onde se lê: 11h.

Leia-se: 10h.

Portaria GSE Nº 591, publicada no Diário Oficial do Estado, de 03/07/2024, na parte que se refere à servidora:

SAO PAULO DE OLIVENCA

EE NILCE ROCHA COELHO

IDARLENE MAGALHAES CAVALCANTE, matrícula nº 254007-0A, para ministrar 6h de Física, no turno noturno, de 30/04/2024 a 27/07/2024.

Onde se lê: 30/04/2024 a 27/07/2024.

Leia-se: 02/05/2024 a 05/07/2024.

Portaria GSE Nº 781, publicada no Diário Oficial do Estado, de 12/08/2024, na parte que se refere ao servidor:

PARINTINS

EE CABURI

CLEUBER RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 195107-6D, para ministrar 15h de Geografia, no turno vespertino, de 24/04/2024 a 31/12/2024.

Onde se lê: 15h.

Leia-se: 11h.

Portaria GSE Nº 858, publicada no Diário Oficial do Estado, de 03/09/2024, na parte que se refere à servidora:

BOCA DO ACRE

EE CEL JOSE DE ASSUNCAO

MARIA DO CARMO ALMEIDA RIBEIRO, matrícula nº 207337-4E, para ministrar 15h de Língua Inglesa, no turno vespertino, de 17/08/2024 a 14/11/2024.

Onde se lê: 14/11/2024.

Leia-se: 31/12/2024.

Portaria GSE Nº 899, publicada no Diário Oficial do Estado, de 12/09/2024, na parte que se refere aos servidores:

BOCA DO ACRE

EE CEL JOSE DE ASSUNCAO

ANDREIA MARIA POCAS GASTINO, matrícula nº 229823-6B, para ministrar 8h de Arte, no turno vespertino, de 02/09/2024 a 30/11/2024.

Onde se lê: 30/11/2024.

Leia-se: 31/12/2024.

EUDES MARQUES DE AVILAR, matrícula nº 164060-7A, para ministrar 8h de Ensino Religioso, no turno vespertino, de 02/09/2024 a 30/11/2024.

Onde se lê: 30/11/2024.

Leia-se: 31/12/2024.

Portaria GSE Nº 990, publicada no Diário Oficial do Estado, de 04/10/2024, na parte que se refere à servidora:

CODAJAS

EE WILSON GARCIA

LAURIJANE MENDONCA DA COSTA, matrícula nº 220948-9B, para ministrar 18h de Geografia, no turno matutino, de 01/09/2024 a 29/11/2024.

Onde se lê: 29/11/2024.

Leia-se: 31/12/2024.

Portaria GSE Nº 1023, publicada no Diário Oficial do Estado, de 16/10/2024, na parte que se refere ao servidor:

ANORI

EE ALMERINDA NOGUEIRA

JAMILSON FERREIRA NAZARE, matrícula nº 235288-5A, para ministrar 10h de Geografia, no turno noturno, de 12/08/2024 a 31/12/2024.

Onde se lê: 12/08/2024.

Leia-se: 11/09/2024.

JAMILSON FERREIRA NAZARE, matrícula nº 235288-5A, para ministrar 5h de Sociologia, no turno noturno, de 12/08/2024 a 31/12/2024.

Onde se lê: 12/08/2024.

Leia-se: 11/09/2024.

Portaria GSE Nº 1499, publicada no Diário Oficial do Estado, de 07/11/2024, na parte que se refere a servidora:

AUTAZES

EE MARIA EMILIA MARTINS

JOSE AUGUSTO DA CONCEICAO DO CARMO, matrícula nº 225561-8C, para ministrar 8h de Biologia, no turno noturno, de 11/10/2024 a 09/12/2024.

Onde se lê: 11/10/2024.

Leia-se: 21/10/2024.

JOSE AUGUSTO DA CONCEICAO DO CARMO, matrícula nº 225561-8C, para ministrar 8h de Biologia, no turno noturno, de 11/10/2024 a 09/12/2024.

Onde se lê: 11/10/2024.

Leia-se: 21/10/2024.

ITAPIRANGA

EE TEREZA DOS SANTOS

LIDIOMARA VASCONCELOS DA SILVA, matrícula nº 264094-5A, para ministrar 12h de Filosofia, no turno integral, de 30/09/2024 a 28/10/2024.

Onde se lê: 30/09/2024.

Leia-se: 01/10/2024.

Portaria GS Nº 1545, publicada no Diário Oficial do Estado, de 11/11/2024, na parte que se referem aos servidores:

COORD DISTRITAL 03

EE MARIA DA LUZ

LUIZ EDUARDO LIMA DA SILVA, matrícula nº 258585-5A, para ministrar 8h de Biologia, no turno matutino, de 20/08/2024 a 17/11/2024.

Onde se lê: 20/08/2024.

Leia-se: 24/08/2024.

COORD DISTRITAL 07

EETI GARCITYLZO SILVA

ANDREZZA LAUREEN DA COSTA, matrícula nº 206204-6C, para ministrar 9h de Itinerário Formativo, no turno integral, de 17/07/2024 a 31/12/2024.

Onde se lê: 9h.

Leia-se: 12h.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 19 de novembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 202865

PORTARIA GS Nº 1612, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 119/2024 - GELOT/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de **Cessar Efeitos** de Regime Complementar de **20 horas**, para atuar como Diretor de Escola Estadual.

Portaria GS Nº 1553, publicada no Diário Oficial do Estado, de 11/11/2024, por item, conforme abaixo discriminado:
Portaria GSE 811, publicada no Diário Oficial do Estado, de 22/09/2023, na parte se refere ao servidor abaixo:
PAUINI
AGOSTINHO ROBERTO DE SOUZA, matrícula nº 219314-0A, lotado na EE FREI MARIO, para atuar com 20h, no turno noturno, a contar de 31/10/2024
Onde se lê:
Portaria GSE 811, publicada no Diário Oficial do Estado, de 22/09/2023, na parte referente ao servidor abaixo:
PAUINI
AGOSTINHO ROBERTO DE SOUZA, matrícula nº 219314-0A, lotado na EE FREI MARIO, para atuar com 20h, no turno noturno, a contar de 31/10/2024
Leia se:
Portaria GSE 1503, publicada no Diário Oficial do Estado, de 07/11/2024. na parte referente ao servidor abaixo:
PAUINI
AGOSTINHO ROBERTO DE SOUZA, matrícula nº 219314-0A, lotado na EE FREI MARIO, para atuar com 20h, no turno noturno, a contar de 31/10/2024
AGOSTINHO ROBERTO DE SOUZA, matrícula nº 219314-0A, lotado na EE FREI MARIO, para atuar com 20h, no turno matutino, a contar de 31/10/2024.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 19 de novembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 202867

PORTARIA GS 1613, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 119/2024 - GELOT/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITOS a Portaria de Regime Complementar, por item, conforme abaixo discriminado:
Portaria GSE nº 140, publicada no Diário Oficial do Estado, de 08/03/2024, no item que se refere ao servidor abaixo:
URUCURITUBA
EE MARIA ARRUDA
ADELSON SOARES MENDONCA, matrícula nº 134235-5A, para ministrar 5h de Itinerário Formativo, no turno noturno, de 26/02/2024 a 05/07/2024.
Portaria GSE nº 858, publicada no Diário Oficial do Estado, de 03/09/2024, no item que se refere a servidora abaixo:
APUI
EE MARIA CURTARELLI LIRA
JUCELIA MARINA DE ANGELI, matrícula nº 254296-0A, para ministrar 3h de Itinerário Formativo, no turno matutino, de 17/07/2024 a 31/12/2024.
Portaria GS nº 1499, publicada no Diário Oficial do Estado, de 07/11/2024, no item que se referem as servidoras abaixo:
TEFÉ
EE AMELIA LIMA
DELVANILDE NABOR PINHEIRO, matrícula nº 144896-0A, para ministrar 20h de Matemática, no turno vespertino, de 24/09/2024 a 23/10/2024.
ELIZANGELA MARIA MONTEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 234862-4A, para ministrar 9h de Matemática, no turno matutino, de 24/09/2024 a 23/10/2024.
NEUZA ALVES GERMANO, matrícula nº 219987-4A, para ministrar 10h de Língua Portuguesa, no turno matutino, de 24/09/2024 a 23/10/2024.
Portaria GS nº 1546, publicada no Diário Oficial do Estado, de 11/11/2024, no item que se refere a servidora abaixo:
SAO SEBASTIAO DO UATUMA
EE SAO SEBASTIAO
CAROLINE AGUIAR DA SILVA, matrícula nº 234604-4A, para ministrar 9h de Itinerário Formativo, no turno integral, de 17/07/2024 a 31/12/2024.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 19 de novembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 202870

PORTARIA GS 1614, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 119/2024 - GELOT/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITOS a Portaria de Designação de Professor, por Substituição, por itens conforme abaixo especificado:

Portaria GS nº 1580, publicada no Diário Oficial do Estado, de 12/11/2024, no item que se refere a servidora abaixo:
ITAPIRANGA
EE TEREZA DOS SANTOS
MARIA JACIRA DE SOUZA CAMPINAS, matrícula nº 207218-1B, para ministrar 2h de Língua Inglesa, no turno noturno, em substituição a FLÁVIO GARCIA CAVALCANTE de 01/10/2024 a 29/12/2024.
MARIA JACIRA DE SOUZA CAMPINAS, matrícula nº 207218-1B, para ministrar 6h de Língua Portuguesa, no turno noturno, em substituição a FLÁVIO GARCIA CAVALCANTE de 01/10/2024 a 29/12/2024.
MARIA JACIRA DE SOUZA CAMPINAS, matrícula nº 207218-1B, para ministrar 3h de Projeto de Vida, no turno noturno, em substituição a FLÁVIO GARCIA CAVALCANTE de 01/10/2024 a 29/12/2024.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 19 de novembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 202871

PORTARIA GS Nº 1615, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 119/2024 - GELOT/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria de Retificar o Regime Complementar, por item, conforme a seguir especificado:
Portaria GS 1515, publicada no Diário Oficial do Estado, de 07/11/2024, conforme discriminado abaixo:
MANACAPURU
EE ALMERINDA NOGUEIRA
JAMILSON FERREIRA NAZARE, matrícula nº 235288-5A, para ministrar 10h de Geografia, no turno noturno, de 12/08/2024 a 31/12/2024.
Onde se lê: 12/08.
Leia-se: ...13/08.
JAMILSON FERREIRA NAZARE, matrícula nº 235288-5A, para ministrar 5h de Sociologia, no turno noturno, de 12/08/2024 a 31/12/2024.
Onde se lê: 12/08.
Leia-se: ...13/08.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 19 de novembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 202874

PORTARIA GSE Nº 1133, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação do ato de dispensa de cargo com efeitos retroativos, para fins de regularização funcional;
CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.037581/2024-54/ SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato para **Dispensar** o servidor **RENATO DA MATTA SOARES**, do cargo de Agente Administrativo, município de Manaus/AM, a contar de 01 de março de 1986.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 18 de novembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 202879

PORTARIA GSE Nº 1134, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.038660/2024-82-SEDUC/SIGED

MARIA AZEVEDO PEREIRA, cargo PROFESSOR, município de Manaus/AM, matrícula nº 010.492-2A, referente aos períodos de 22/03/1999 a 31/12/1999, 01/04/2000 a 31/12/2000 e de 01/02/2001 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de novembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 202923

PORTARIA GSE Nº 1135, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.038795/2024-48-SEDUC/SIGED

MARILANE SILVA NOGUEIRA, cargo PROFESSOR, município de Manaus/AM, referente aos períodos abaixo:

-matrícula nº 001.845-7A - 01/12/1997 a 31/12/1998 e de 13/02/1999 a 31/07/1999;

-matrícula nº 001.845-7B - 12/02/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de novembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 202933

PORTARIA GSE Nº 1139, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.038870/2024-70-SEDUC/SIGED

JACKLENE BRIGLIA AMOEDO, cargo PROFESSOR, município de Manaus/AM, referente aos períodos abaixo:

-matrícula nº 053.939 - 01/05/1996 a 31/12/1996 e de 01/03/1997 a 31/12/1997;

-matrícula nº 004.785-6A - 01/01/1998 a 31/12/1998;

-matrícula nº 004.785-6B - 01/02/1999 a 31/12/1999 e de 01/02/2000 a 28/02/2001;

-matrícula nº 004.785-6C - 01/02/1999 a 31/12/1999 e de 01/02/2000 a 28/01/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de novembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 202936

PORTARIA GSEAI Nº 055, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DO INTERIOR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.038936/2024-22 -SEDUC/SIGED e do Memo. nº 409/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Secretário(a) Escolar da Escola Estadual Professora Maria da Graça Nogueira (Tipo II, Simbologia FGS-6), da Coordenadoria Regional de Educação do município de Maués, o(a) servidor(a) **SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA GONÇALVES**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 163952-8A, a contar de 01/11/2024;

II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **ALTEMIZA DANTAS DA COSTA**, ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III, matrícula nº 167671-7B, para exercer a referida função, a contar de 01/11/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de novembro de 2024.

ANA MARIA ARAÚJO DE FREITAS

Secretária Executiva Adjunta do Interior

Protocolo 202940

EXCLUSÃO NAS CONVOCAÇÕES Nº 003 E 004/2024-INTERIOR E ÁREA INDÍGENA - EDITAL Nº 01 E 02 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/SEDUC/2023/2024 - PARA AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO CAPITAL/INTERIOR/ÁREA INDÍGENA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o determinado nos artigos 205 e 206, § 1º, e 37º, II e IX da CF/88;

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Leis nº 2.607, de 28/07/2000, e nº 2.616, de 26/09/2000 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC em suprir a demanda de cargas vagas nas Escolas da Rede Estadual de Ensino do Interior apresentada pela Gerência de Lotação-GELOT/DGP/SEDUC;

CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade dos serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe o item 1.4 Edital nº 01 PSS/ SEDUC/2023/2024 o candidato que possuía vínculo empregatício temporário com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC nos últimos 12 (doze) meses poderá participar do certame, passando a fazer parte, inicialmente, de **Cadastro de Reserva**, conforme o disposto na Lei nº 2.607, de 28/06/2000, Art. 8º, Parágrafo III;

CONSIDERANDO o item 1.4.3 Edital nº 01 PSS/SEDUC/2023/2024, após a convocação de todos os candidatos que não possuíam vínculo empregatício temporário com esta SEDUC nos últimos 12 (doze) meses, os candidatos classificados na forma do item 1.4, cujo município de homologação não possuir candidatos que não estejam nas limitações descritas no referido item, poderão novamente serem contratados, em caráter excepcional, e na hipótese de urgência para não comprometer a continuidade do serviço público essencial;

CONSIDERANDO o item 1.5.3 Edital nº 02 PSS/SEDUC/2023/2024, após a convocação de todos os candidatos que não possuíam vínculo empregatício temporário com esta SEDUC nos últimos 12 (doze) meses, os candidatos classificados na forma do item 1.5, cujo município de homologação não possuir candidatos que não estejam nas limitações descritas no referido item, poderão novamente ser contratados, em caráter excepcional, e na hipótese de urgência para não comprometer a continuidade do serviço público essencial;

CONSIDERANDO o cumprimento da Sentença contida nos autos do Processo nº 0677219-49.2023.8.04.0001, da ação de procedimento comum cível, proferida pelo Juiz de Direito Dr. Ronnie Frank Torres Stone, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital - Poder Judiciário do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o cumprimento da Determinação Judicial contida nos autos do Processo nº 0600576-97.2024.8.04.5600, agravo de instrumento nº 4003422-87.2024.8.04 e mandado de segurança nº 0472615-92.2024.8.04.0001;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 457/2020, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder às correções, e o que mais consta na convocação supracitada;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 573/2024-GAAS/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:
EXCLUIR nas Convocações nº 03/2024 - Interior e Área Indígena, publicadas no Diário Oficial do Estado, de 18 e 20/09/2024, respectivamente, e **Convocações nº 04/2024**-Interior e Área Indígena, publicadas no Diário Oficial do Estado, de 14 e 16/10/2024, respectivamente, que promoveram as convocações para o preenchimento das vagas do Processo Seletivo Simplificado-PSS/2023/2024-Capital/Interior/Área Indígena, referentes aos Editais nº 01 e 02 PSS/SEDUC/2023/2024, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC no Interior, de acordo com o especificado no **Anexo I, excetuando Municípios, Comunidades e/ou Disciplinas que não foram citados, nos quais não houve alteração.**

ANEXO I			
I-EXCLUIR da CONVOCAÇÃO Nº 003 - Edital nº 01 PSS/2023/2024-Interior, publicada no Diário Oficial do Estado, de 18/09/2024, a disciplina e/ou candidatos do município discriminado abaixo.			
MUNICÍPIO: NOVO AIRAO COMUNIDADE JAU TAMBOR			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
5	2024001036314	LÍNEIA BALTAZAR DA COSTA	NÃO
II-EXCLUIR da CONVOCAÇÃO Nº 003 - Edital nº 02 PSS/2023/2024-Área Indígena, publicada no Diário Oficial do Estado, de 20/09/2024, a disciplina e/ou candidatos do município discriminado abaixo.			
MUNICÍPIO: BARREIRINHA ALDEIA CASTANHAL			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: LINGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024002042836	EDMILSON CARVALHO DA SILVA	NÃO
III-EXCLUIR da CONVOCAÇÃO Nº 004 - Edital nº 01 PSS/2023/2024-Interior, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14/10/2024, a disciplina e/ou candidatos dos municípios discriminados abaixo.			
MUNICÍPIO: MANICORE BOM SUSPIRO			
MODALIDADE: MEDIÇÃO TECNOLÓGICA			
DISCIPLINA: MEDIÇÃO TECNOLÓGICA			
5	2024001042495	ADEILSON OLIVEIRA DA SILVA	NÃO
MUNICÍPIO: MAUES			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR / ESPECIAL			
DISCIPLINA: INTERPRETE DE LIBRAS			
5	2024001038692	VALDIZA DO SOCORRO PENA MEDEIROS	NÃO
MUNICÍPIO: URUCURITUBA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR / ESPECIAL			
DISCIPLINA: FILOSOFIA			
2	2024001024356	ORLENISON MAGALHAES DA SILVA	NÃO
MUNICÍPIO: URUCURITUBA NOVA ESPERANCA			
MODALIDADE: MEDIÇÃO TECNOLÓGICA			
DISCIPLINA: MEDIÇÃO TECNOLÓGICA			
4	2024001054433	ZILMA RAMOS GAMA	NÃO
IV-EXCLUIR da CONVOCAÇÃO Nº 004 - Edital nº 02 PSS/2023/2024-Área Indígena, publicada no Diário Oficial do Estado, de 16/10/2024, a disciplina e/ou candidatos dos municípios discriminados abaixo.			
MUNICÍPIO: BENJAMIN CONSTANT LAURO SODRE			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024002022984	MILLER MARIANO CLEMENTE	NÃO
MUNICÍPIO: BORBA ALDEIA VILA NOVA			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024002024546	ANTONIO JOSE MIRANDA RIBEIRO	NÃO

3	2024002023062	NELCIANE TAVARES DE ALMEIDA	NÃO
---	---------------	-----------------------------	-----

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de novembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 202946

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº. 73/2024.
DATA DA ASSINATURA: 19.11.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA.** **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R\$ 1.389.633,96** (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos) referentes aos serviços prestados, sem cobertura contratual, de transporte escolar fluvial e terrestre na calha do Solimões (Alvarães, Anamá, Anori, Caapiranga, Coari, Codajás, Japurá, Juruá, Maraã, Tefé e Uarini), no mês de março de 2024, sendo 15 (quinze) dias letivos para os municípios do Estado do Amazonas, acima citados, e 27 (vinte e sete) dias letivos, do referido mês, para a Escola Nossa Senhora das Graças Escola do Campo, no município de Tefé/AM, conforme nota fiscal nº **816** de 12/11/2024, atestada em 13/11/2024, tendo sido devidamente atestada pelo servidor do GTRANS/DELOG, de acordo com o Parecer nº. 4.722/2024-ASSJUR e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R\$ 1.389.633,96** (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2746.0001**; Natureza da Despesa: **33909301**; Fonte de Recurso: **1.500.1000.0000.0000**, tendo sido emitidas em 14.11.2024 a Nota de Empenho nº. **0009695** no valor de **R\$ 1.389.633,96** (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.028101.030052/2024-20.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 202950

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 132/2024-SEC
Data: 14.11.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar Individual nº 101/2024, do Dep. João Luiz, para formalização do Contrato de Gestão "1ª Edição do Festejo do Caboclo 2024", a realizar-se no mês de novembro de 2024, em Manaus, capital e no município de Santo Antônio do Itá, interior do estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2773.0001, ND: 33504199, NE nº 2024NE0000992, emitida em 14/11/2024, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Fiscal: José Castelo do Nascimento. Mat: 050.055-0 C. Prazo: 14.11.2024. a 14.01.2025. Proc. nº 01.01.020101.009461/2024-55-SEC.

Manaus, 19.11.2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício
Protocolo 202804

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 131/2024-SEC
Data: 14.11.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar de Bancada nº106/2024, (Bancada: PL/REPÚBLICANOS), para formalização do Contrato de Gestão "Comemorações Culturais", a realizar-se no mês de novembro de 2024, no município de Manaus, região metropolitana e em Iranduba interior do estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). UO: 20101, TF: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2793.0001, ND: 33504199, Nota de Empenho nº 2024NE0000991, emitida em 14/11/2024,

no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Fiscal: Thiago Magalhães do Couto. Mat: 2640481A. Prazo: 14.11.2024. a 14.01.2025. Proc. nº 01.01.020101.009526/2024-62-SEC.

Manaus, 19.11.2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 202807

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 130/2024-SEC

Data: 14.11.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar Individual nº 046/2024, do Dep. Abdala Fraxe, para formalização do Contrato de Gestão “Expressões Populares”, a realizar-se no mês de novembro de 2024, em Manaus, capital e no município de Novo Airão, interior do estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2773.0001, ND: 33504199, NE nº 2024NE0000990, emitida em 14/11/2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Fiscal: Gabriele Lima da Cunha. Mat: 252.348.5-C. Prazo: 14.11.2024. a 14.01.2025. Proc. nº 01.01.020101.009451/2024-10-SEC.

Manaus, 19.11.2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 202808

2º TERMO ADITIVO A CESSÃO DE USO Nº 01/2023-SEC

Data: 11.11.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Associação Cultural Movimento Amigos do Garantido. CNPJ nº 02.944.942/0001-53. Objeto: Prorrogação da Cessão de Uso da Sala nº 316, localizada no 3º andar do Prédio da Rádio Rio Mar. Prazo: 11.11.2024 a 11.11.2025. Proc. nº 01.01.020101.007000/2024-48-SEC.

Manaus, 19.11.2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 202922

2º TERMO ADITIVO A CESSÃO DE USO Nº 04/2023-SEC

Data: 11.11.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Liga Independente dos Grupos Folclóricos de Manaus. CNPJ nº 84.665.074/0001-37. Objeto: Prorrogação da Cessão de Uso da Sala nº 307, localizada no 3º andar do Prédio da Rádio Rio Mar. Prazo: 11.11.2024 a 11.11.2025. Proc. nº 01.01.020101.005810/2024-60-SEC.

Manaus, 19.11.2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 202929

4º TERMO ADITIVO A CESSÃO DE USO Nº 04/2021-SEC

Data: 11.11.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Associação Cultural Movimento Marujada. CNPJ nº 01.686.091/0001-23. Objeto: Prorrogação da Cessão de Uso da Sala nº 304, localizada no 3º andar do Prédio da Rádio Rio Mar. Prazo: 11.11.2024 a 11.11.2025. Proc. nº 01.01.020101.009044/2024-02-SEC.

Manaus, 19.11.2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 202931

1º TERMO ADITIVO A CESSÃO DE USO Nº 01/2024-SEC

Data: 11.11.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Associação dos Artistas Circenses do Amazonas. CNPJ nº 15.769.185/0001-70. Objeto: Prorrogação da Cessão de Uso da Sala nº 301, localizada no 3º andar do Prédio da Rádio Rio Mar. Prazo: 11.11.2024 a 11.11.2025. Proc. nº 01.01.020101.009400/2024-98-SEC.

Manaus, 19.11.2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 202934

4º TERMO ADITIVO A CESSÃO DE USO Nº 05/2021-SEC

Data: 11.11.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Academia Amazonense Maçonica de Letras - AAML. CNPJ nº 06.349.519/0001-66. Objeto: Prorrogação da Cessão de Uso da Sala nº 310, localizada no 3º andar do Prédio da Rádio Rio Mar. Prazo: 11.11.2024 a 11.11.2025. Proc. nº 01.01.020101.007700/2024-32-SEC.

Manaus, 19.11.2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 202937

3º TERMO ADITIVO A CESSÃO DE USO Nº 06/2022-SEC

Data: 11.11.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Associação Intercultural de Hip Hop Urbanos da Amazônia. CNPJ nº 18.486.526/0001-99. Objeto: Prorrogação da Cessão de Uso das Salas nº 308 e 314, localizadas no 3º andar do Prédio da Rádio Rio Mar. Prazo: 11.11.2024 a 11.11.2025. Proc. nº 01.01.020101.009065/2024-28-SEC.

Manaus, 19.11.2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 202939

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

PORTARIA N.º 193/2024-GS/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, da Lei n.º 1762, de 14 de novembro de 1986, Seção VIII, da Licença Especial;

CONSIDERANDO o resultado do Processo nº 01.01.022101.035293/2024-89 (SIGED), datado de 23/10/2024;

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora **Maria Angélica Honorato Gonçalves Cassol**, Assistente Técnico I, do Quadro Permanente desta Secretaria, matrícula n.º 102.173-7 B, 03 (três) meses de licença especial, no período de **06/01/2025 à 05/04/2025**, referente ao quinquênio 04/10/2018 à 03/10/2023.

II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e a servidora mencionada acima para conhecimento e adoção dos procedimentos previstos em Lei decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 18 de novembro de 2024.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 202916

PORTARIA N.º 194/2024-GS/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, da Lei n.º 1762, de 14 de novembro de 1986, Seção VIII, da Licença Especial;

CONSIDERANDO o resultado do Processo nº 01.01.022101.036053/2024-00 (SIGED), datado de 04/11/2024;

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor **Jundiahy Moreira Guedes Neto**, Assistente Operacional III, do Quadro Permanente desta Secretaria, matrícula n.º 242.601-3 A, 03 (três) meses de licença especial, no período de **10/12/2024 à 09/03/2025**, referente ao quinquênio 10/10/2017 à 09/10/2022.

II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e ao servidor mencionado acima para conhecimento e adoção dos procedimentos previstos em Lei decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 18 de novembro de 2024.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 202928

PORTARIA Nº 190/2024-GS/SSP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
RESOLVE:
I - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, faltas justificadas por atestados médicos e licenças médicas, conforme períodos abaixo especificados:

FALTAS JUSTIFICADAS POR ATESTADOS MÉDICOS

Servidor(a)	Matrícula	Período	Dias
Tarin Michael Freitas e Silva	268.209-5 A	04/09/2024	01
Adilson Freitas de Oliveira	243.740-6 A	17/09/2024	01
Andressa Cristine Reis de Almeida	242.879-2 A	25/09/2024	01
Ednelson de Melo Moura	257.256-7 A	27/09/2024	01
Franciney Machado Bo	148.887-2 C	30/09/2024	01
Marcio Lima de Oliveira	242.044-9 A	13/09/2024	01
Caroline Kimura Lira	243.026-6 A	18/09/2024	01
Mylena Wilkuens da Cunha	242.587-4 A	16 a 18/09/2024	03
Mylena Wilkuens da Cunha	242.587-4 A	20 a 22/09/2024	03
Gabriel Ermino Saraiva	268.044-0 A	19/09/2024	01
Heberson Picanço da Paz	242.558-0 A	16/09/2024	01
Jordan Dimitry Cota Coelho	243.877-1 A	27 a 28/09/2024	02
Silvio Trindade Monteiro	244.266-3 A	28/09/2024	01
Renato Ferreira Poggio	242.554-8 A	30/09/2024 a 02/10/2024	03
Alessandra Fernandes Simoes	223.119-0 B	10 a 11/09/2024	02

LICENÇAS MÉDICAS

Nº. do controle	Servidor(a)	Matrícula	Período
636/2024	Adilson Freitas de Oliveira	243.740-6 A	19/09/2024 a 18/10/2024 (30 dias)
637/2024	Maria do Socorro Alves de Gois Oliveira	244.173-0 A	12/09/2024 a 18/09/2024 (7 dias)
643/2024	Fernando Rabelo Amaral	244.240-0 A	13/09/2024 a 11/11/2024 (60 dias)
647/2024	Erikson Mouta de Aguiar Meireles	243.784-8 A	27/09/2024 a 26/10/2024 (30 dias)

II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e aos servidores para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 13 de novembro de 2024.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 202935

PORTARIA Nº 192/2024-GS/SSP
O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Delegada nº. 123, de 31 de outubro de 2019, Anexo Único, parte 16;
RESOLVE:
I - DISPENSAR os servidores da função gratificada, conforme abaixo:

Ord	Servidor(a)	FG	Unidade administrativa	A contar
01	Harley Matos Cândido	FG-1	GRT/SEAOP	13/11/2024
02	Felipe Santana Braga	FG-1	GRT/SEAOP	13/11/2024

II - DESIGNAR, em substituição, os servidores para exercerem a função gratificada, conforme abaixo:

Ord	Servidor(a)	FG	Unidade administrativa	A contar
01	Roosevelt da Costa de Moraes	FG-1	GRT/SEAOP	13/11/2024
02	Thiago Guilherme Marqueti	FG-1	GRT/SEAOP	13/11/2024

III - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e aos servidores para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 13 de novembro de 2024.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 202942

PORTARIA Nº 188/2024-GS/SSP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e
CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, da Lei n.º 1762, de 14 de novembro de 1986, Seção VIII, da Licença Especial;
CONSIDERANDO o resultado do Processo nº 01.01.022101.035573/2024-97 (SIGED), datado de 30/10/2024;
RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora **Rosângela Barbosa Castro**, Assistente Operacional III, do Quadro Permanente desta Secretaria, matrícula n.º 243.749-0 A, 03 (três) meses de licença especial, no período de **30/12/2024 à 29/03/2025**, referente ao quinquênio 10/01/2018 à 09/01/2023.
II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e a servidora mencionada acima para conhecimento e adoção dos procedimentos previstos em Lei decorrentes deste Ato.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 12 de novembro de 2024.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 202944

PORTARIA Nº 191/2024-GS/SSP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo nº 01.01.022101.036211/2024-13 (SIGED);
CONSIDERANDO o despacho do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amazonas Wilson Miranda Lima no Processo nº 01.01.022101.040997/2023-92 (SIGED), que autoriza a prorrogação até 31 de dezembro de 2024, em caráter excepcional, dos contratos temporários firmados com esta SSP, a fim de suprir as necessidades dos Institutos Integrados ao Departamento de Polícia Técnico-Científica e demais órgãos que integram a estrutura da Secretaria de Segurança.
RESOLVE:

I - DISPENSAR, a pedido, o contrato temporário de pessoal da servidora abaixo:

N.	Nome	Função	A contar de
1.	Ana Nilza dos Santos Silva	Auxiliar Administrativo	04/11/2024

II - REPOR, o contrato temporário de pessoal, em substituição à servidora mencionada acima, conforme abaixo:

N.	Nome	Função	A contar de
1.	Maurídzia Rabelo de Araújo	Auxiliar Administrativo	Data da Publicação

III - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e as servidoras para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 13 de novembro de 2024.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 202948

PORTARIA Nº 189/2024-GS/SSP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo nº 01.01.022101.036447/2024-50 (SIGED);
CONSIDERANDO o despacho do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amazonas Wilson Miranda Lima no Processo nº 01.01.022101.040997/2023-92 (SIGED), que autoriza a prorrogação até 31 de dezembro de 2024, em caráter excepcional, dos contratos temporários firmados com esta SSP, a fim de suprir as necessidades dos Institutos Integrados ao Departamento de Polícia Técnico-Científica e demais órgãos que integram a estrutura da Secretaria de Segurança.
RESOLVE:

I - DISPENSAR, a pedido, o contrato temporário de pessoal da servidora abaixo:

N.	Nome	Função	A contar de
1.	Ingrid Andressa Marinho Chagas	Auxiliar Administrativo	04/11/2024

II - REPOR, o contrato temporário de pessoal, em substituição à servidora mencionada acima, conforme abaixo:

N.	Nome	Função	A contar de
1.	Tamires dos Santos Viana	Auxiliar Administrativo	Data da Publicação

III - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e as servidoras para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em Manaus, 12 de novembro de 2024.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 202952

PORTARIA Nº 022/2024-FESP/SSP-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e; **CONSIDERANDO** que o art. 74, III, alínea "f" da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação nos casos de contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, como treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; **CONSIDERANDO** que a pessoa jurídica a ser contratada detém notória especialização na realização do objeto pretendido pela SSP/AM, e que a notória especialização está intimamente relacionada com a singularidade pretendida pela Administração; **CONSIDERANDO**, ainda, que o preço constante da proposta apresentada às fls. 332-333, está compatível com os preços praticados no mercado por esta; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo n. 01.01.022703.000407/2024-90 (FESP-AM) e no Parecer Jurídico nº 918/2024-DJUR/CSC; **RESOLVE: I - DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 157 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a contratação de Instituição de Ensino Superior, para ministrar cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu, com o intuito de atender as necessidades dos órgãos que compõe o Sistema de Segurança Pública do Amazonas, pela Universidade do Estado do Amazonas (UEA), CNPJ: 04.280.196/0001-76; **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R\$ 6.833.050,30 (seis milhões, oitocentos e trinta e três mil, cinquenta reais e trinta centavos). À consideração do Secretário de Estado de Segurança Pública para ratificação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.** **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em Manaus, 19 de Novembro de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em Manaus, 19 de novembro de 2024.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 202974

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2024-FESP; **DATA DA ASSINATURA:** 18.11.2024; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FESP-AM, e a empresa V R P DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICOHOSPITALAR LTDA, **OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2024- FESP, para alteração da Cláusula Nona do referido contrato, visando à prorrogação do prazo final para entrega de material, sendo de 19.11.2024 para 18.01.2025; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Aditamento será de 305 (trezentos e cinco) dias, de 19.11.2024 a 20.09.2025; **DO FUNDAMENTO JURÍDICO:** art. 140, § 3º da Lei 14.133/2021. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública.**

Manaus, 18 de novembro de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 202816

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021-SEAP. **ASSINATURA:** 14/11/2024. **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP e a empresa EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** É objeto deste Termo Aditivo a

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO da obra/serviços prevista na Cláusula Nona, item 9.2 do Contrato nº 011/2021-SEAP. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. 01.01.01.01.025101.003931/2024-90.

Manaus, 19 de novembro de 2024.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 202869

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

PORTARIA/SEINFRA/GS/N.01080/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

AUTORIZAR os descontos das faltas não justificadas dos servidores abaixo:

Servidor (a)	Matrícula	Dias de Faltas	Dias de atrasos	Total de Faltas
Mario Rodrigues Monteiro Junior	207.941-0 D		01,03,10,15,16,21 e 22/10/2024	01
Juliete Dos Santos Barbosa	254.521-7 B		01,02,04,10,11 e 22/10/2024	01
João Thiago Reis Bezerra	243.111-4 B	08/10/2024		01
Amanda Moraes Da Silva	249.188-5 B	21,29 e 30/10/2024		03
Fernando Thiago França Rocha	255.472-0 A	22/10/2024		01
Marcos Bruno Silva Marinho	266.751-7 A	11,21,22 e 23/10/2024		04
Gisele Simone Lima Cerf Levy	265.655-8 A		07,08,10,11,17,22 e 29/10/2024	01

Manaus, 14 de novembro de 2024

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 202764

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2022-SEINFRA. **DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2024. **PARTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a Empresa A. DA S. MOREIRA E SANTOS LTDA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 032/2022-SEINFRA, por mais 60 (sessenta) dias, a contar 15/12/2024, e execução por igual período, contados de 23/11/2024, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.004431/2024-76-SEINFRA.

Manaus, 19 de novembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 202864

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2022-SEINFRA. **DATA DA ASSINATURA:** 19.11.2024. **PARTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a empresa TECNOARTE DA AMAZÔNIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 013/2022-SEINFRA, por

mais 90 (noventa) dias, a contar de 03/12/2024, e execução por igual período, contados de 26/11/2024, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.004440 /2024-67-SEINFRA.

Manaus, 19 de novembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 202901

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2023-SEINFRA. **DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2024. **PARTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a empresa COMPASSO CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 006/2023-SEINFRA, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 11/01/2025, e execução em 210 (duzentos e dez) dias, contados de 21/11/2024, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.0042 52/2024-39-SEINFRA.

Manaus, 19 de novembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 202957

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 14/2024

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 14/2024. **Processo n.º:** 01.01.030101.005234/2024-04. **Data:** 07/11/2024. **Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE. **Objeto:** Por força deste Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços de recrutamento e seleção de 48 (quarenta e oito) estagiários, sendo 9 (nove) de nível médio e 39 (trinta e nove) de nível superior, para atender às necessidades desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento e Projeto Básico, ambos constando do Processo, os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento como se nele estivessem transcritos. **Valor:** O valor mensal do presente contrato é de R\$ 37.927,08 (trinta e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e oito centavos), perfazendo um valor total estimado de R\$ 455.124,96 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos). **Vigência:** O prazo de duração dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos desde que o órgão Credenciante permaneça no Lote da Credenciada ao término do Termo Contratual. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 30101; **Programa de Trabalho:** 18.122.0001.2001.0001; **Fonte de Recurso:** 1.704.1470.0000.0000; **Natureza da Despesa:** 33903915; **Evento:** 400091; **Modalidade:** 2-Estimativo, referente à Nota de Empenho N.º: 2024NE0000436, no valor de R\$ 75.854,16 (setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos), emitida em 06/11/2024. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete da SEMA, em Manaus, 19 de novembro de 2024.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 202854

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 15/2024

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 15/2024. **Processo n.º:** 01.01.030101.005235/2024-59. **Data:** 01/11/2024. **Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE. **Objeto:** Por força deste Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços de recrutamento e seleção de 5 (cinco) estagiários, com recursos financeiros advindos do Programa de Consolidação do Pacto Nacional das Águas - Progestão. **Valor:** O valor

mensal do presente contrato é de R\$ 4.302,30 (quatro mil, trezentos e dois reais e trinta centavos), perfazendo um valor total estimado de R\$ R\$ 51.627,60 (cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). **Vigência:** O prazo de duração dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos desde que o órgão Credenciante permaneça no Lote da Credenciada ao término do Termo Contratual. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 30101; **Programa de Trabalho:** 18.127.3248.2147.0001; **Fonte de Recurso:** 2.501.2850.0000.0000; **Natureza da Despesa:** 33903915; **Evento:** 400091; **Modalidade:** 2-Estimativo, referente à Nota de Empenho N.º: 2024NE0000411, no valor de R\$ 4.302,30 (quatro mil, trezentos e dois reais e trinta centavos), emitida em 29/10/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da SEMA, em Manaus, 19 de novembro de 2024.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 202856

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

EXTRATO

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo do Contrato nº 10/2021. **Processo:** 01.01.016101.002492/2024-08 - SIGED. **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 1º/11/2024 até 1º/11/2025. **Partes:** SEDECTI e a Dinâmica Serviços Empresariais de Prevenção Contra Incêndio Ltda. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses dos serviços de controle de acesso. **Valor:** O mensal é de R\$ 110.432,31 (cento e dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos) e o valor total de R\$ 1.325.187,72 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos). **Dotação Orçamentária e Empenho:** As despesas do Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária e Empenho: Unidade Orçamentária: 16101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação; Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade; Fonte do Recurso: 1.501.1600.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - FTI; Natureza da Despesa: 33903701 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional, tendo sido emitido pela Contratante no dia 07/11/2024, a Nota de Empenho nº 2024NE0000686, no valor de R\$ 110.432,31 (cento e dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos), ficando o saldo a empenhar.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 202781

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº 52/2024 - GAB/SEPROR

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2023 - SEPROR. **DATA DE ASSINATURA:** 14/11/2024. **PARTES:** SEPROR e TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação Serviço de vigilância armada, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR. **LICITAÇÃO:** COMPRA DE ATA EXTERNA - CAE Nº 2/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2022- CML/PM (Processo Administrativo Nº 010003.16330163900001566/2021 - SEMAD), publicado no Diário Oficial do Município, edição Nº 5485 de 16 de dezembro de 2022. **VIGÊNCIA:** 20/11/2024 a 21/11/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.630.339,68 (um milhão, seiscentos e trinta mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U. O: 018101 P. T: 20.122.0001.2001.0001N. D: 33903703 F. R: 1.501.1700.0000.0000- NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE0001276, emitida em 08/11/2024, no valor de R\$ 40.815,93 (quarenta mil oitocentos e quinze reais e noventa e três centavos).
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 18 de novembro de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 202769

EXTRATO Nº 55/2024 - GAB/SEPROR
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 16/2024 - SEPROR.
DATA DE ASSINATURA: 13/11/2024.
PARTES: SEPROR e R R SERVIÇOS DE TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA.
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços da locação de veículo tipo VAN para uso exclusivo no CENTRO DE TECNOLOGIA, PRODUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RECURSOS PESQUEIROS DO AMAZONAS (CTPC) - BALBINA.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº PE 304/23-CSC) - publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição Nº 35.096 dia 31/10/2023, do Poder Executivo - Seção II.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar 13/11/2024 a 13/11/2025.
VALOR GLOBAL: R\$ 198.925,00 (cento e noventa e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U. O: 018101 P. T: 20.608.3277.2104.0001 N. D: 33903308 F. R: 1.501.1700.0000.0000 - NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE0001275, emitida em 08/11/2024, no valor de R\$ 27.795,00 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais).
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 18 de novembro de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 202770

EXTRATO Nº 56/2024-GAB/SEPROR
ESPÉCIE: Termo de Doação nº 12/2024
DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA: 31/10/2024.
PARTES OU PARTICÍPEIS: Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e a Federação dos Pescadores do Estado do Amazonas - FEPESCA.
OBJETO: 600 (seiscentos) Kits pescador, composto por 01 chapéu tipo pescador australiano, 01 camisa Malha Dry fit, 01 lona de polietileno 3m X 4m, 01 colete flutuante tipo jaqueta, na forma do Processo Administrativo nº 01.01.018101.002683/2024-03.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 19 de novembro de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 202908

EXTRATO Nº 57/2024-GAB/SEPROR
ESPÉCIE: Termo de Doação nº 13/2024
DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA: 31/10/2024.
PARTES OU PARTICÍPEIS: Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e a Federação dos Sindicatos dos Pescadores e Pescadoras Artesanais do Estado do Amazonas - FESINPEAM
OBJETO: 600 (seiscentos) kits pescador, composto por 01 chapéu tipo pescador australiano, 01 camisa Malha Dry fit, 01 lona de polietileno 3m X 4m 01 colete flutuante tipo jaqueta, na forma do Processo Administrativo nº 01.01.018101.002684/2024-40.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 19 de novembro de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 202947

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

PORTARIA Nº 075/ 2024 - GS/SEMIG
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS - SEMIG, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 1º, §1º, §3º e §4º do Decreto nº 24.634/2024;
Considerando a Lei Orçamentária Anual - LOA 2024, Lei n.º 6.672, de 29.12.2023, publicado no DOE em 29.12.2023;
Considerando as atribuições da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC, nos termos da Lei nº 2.435/1997;
Considerando o Plano de Trabalho do projeto: "O Mundo encantado do Natal - 2024";
Resolve:
I - Conceder descentralização de crédito por meio de destaque orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) objetivando a parceria na execução do projeto "O Mundo Encantado do Natal - 2024", no decorrer de 2 (dois) meses, conforme programação abaixo:
Destaque 2024NC0000006; UNIDADE CONCESSORA: 044101; Função: 25; Sub-função: 753; Programa:3302; Ação: 2830; Região: 0001; Natureza da Despesa: 335041; Fonte: 1.501.285; Valor: R\$ 700.000,00; **UNIDADE RECEPTORA:** 020101.
Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
Gabinete da Secretária de Estado de Energia, Mineração e Gás, Manaus 19 de novembro 2024.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 202796

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

EXTRATO 083/2024/SEDEL
ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021-SEDEL.
DATA DE ASSINATURA: 31/10/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER e a PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAZONAS S.A.. **OBJETO:** 4º Termo Aditivo objetivando a prorrogação por igual período e acréscimo de 3,82% do valor do contrato, referente ao Contrato nº 26/2021. **VIGÊNCIA:** O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2024 a 31/10/2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 246.632,16 (duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos). **Processo Administrativo SIGED** nº 01.01.042101.002420/2024-70 (SEDEL). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **Unidade Gestora:** 42101; **Programa de Trabalho:** 27.122.0001.2643.0001; **Natureza da Despesa:** 33904008; **Fonte:** 1.501.1600.0000.0000; **NE:** nº 2024NE0000484, no valor de R\$ 41.105,36 (quarenta e um mil cento e cinco reais e trinta e seis centavos), emitida em 31/10/2024

Manaus, 31 de outubro de 2024.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 202880

EXTRATO 085/2024/SEDEL
ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2023-FAAR. **DATA DE ASSINATURA:** 25/10/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER e a ASSOCIAÇÃO DE INOVAÇÃO EM BEM-ESTAR E TECNOLOGIA - AIBETEC. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do TERMO DE FOMENTO Nº 014/2023-FAAR, ficando prorrogado o prazo de execução e de vigência, a contar de 26/10/2024 a 25/12/2024. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente aditamento será de 26/10/2024 a 25/12/2024. **Processo Administrativo SIGED** nº 01.01.042101.003095/2024-63 (SEDEL).

Manaus, 25 de outubro de 2024.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 202882

EXTRATO 086/2024/SEDEL

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO Nº. 126/2024/SEDEL. **DATA DE ASSINATURA:** 18/11/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER e AMAZONAS FUTEBOL CLUBE. **OBJETO:** Por força deste Termo de Contrato de Patrocínio Desportivo, o PATROCINADO obriga-se a gerenciar os recursos financeiros a ele repassados pela PATROCINADORA no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), em apoio ao Projeto AMAZONAS FC NO CAMPEONATO BRASILEIRO SÉRIE B, com recursos provenientes da emenda parlamentar individual 040/2024, proposta pelo deputado estadual DANIEL ALMEIDA, conforme TERMO DE REFERÊNCIA. **Processo Administrativo SIGED nº 01.01.042101.002666/2024-42 (SEDEL).** **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), sendo repassado em parcela única. **VIGÊNCIA:** O prazo terá a vigência de 04 (quatro) meses, vigorando da data de sua assinatura até o dia 18/03/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 42101; Programa de Trabalho: 27.122.3310.2773.0001; Natureza da Despesa: 33903986; Fonte: 1.501.1600.0000.0000; NE: 2024NE0000517, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), emitida em 14/11/2024.

Manaus, 18 de novembro de 2024.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 202884

EXTRATO 087/2024/SEDEL

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO Nº. 005/2024/SEDEL. **DATA DE ASSINATURA:** 18/11/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER e OPERARIO ESPORTE CLUBE. **OBJETO:** Por força deste Termo de Contrato de Patrocínio Desportivo, o PATROCINADO obriga-se a gerenciar os recursos financeiros a ele repassados pela PATROCINADORA no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em apoio ao OPERÁRIO ESPORTE CLUBE, com recursos provenientes da emenda parlamentar de bancada 022/2024, proposta pelo deputado estadual CRISTIANO D'ANGELO, conforme TERMO DE REFERÊNCIA. **Processo Administrativo SIGED nº 01.01.042101.002637/2024-80 (SEDEL).** **VALOR GLOBAL:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo repassado em parcela única. **VIGÊNCIA:** O prazo terá a vigência de 06 (seis) meses, vigorando da data de sua assinatura até o dia 18/05/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 42101; Programa de Trabalho: 27.122.3310.2793.0011; Natureza da Despesa: 33903986; Fonte: 1.501.1600.0000.0000; NE: 2024NE0000516, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), emitida em 14/11/2024.

Manaus, 18 de novembro de 2024.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 202887

EXTRATO 088/2024/SEDEL

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 09/2024/SEDEL. **DATA DE ASSINATURA:** 18/11/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER e a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS MORADORES DO CONJUNTO HILÉIA - AREMCH. **OBJETO:** Conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, provenientes da Emenda Parlamentar de Bancada nº 043/2024, proposta pelo Deputado Estadual Adjuto Afonso, para execução do Projeto CINE NA COMUNIDADE- 2024 1ª EDIÇÃO, na forma estabelecida pelo Plano de Trabalho aprovado. **Processo Administrativo SIGED nº 01.01.042101.002768/2024-68 (SEDEL).** **VALOR GLOBAL:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste fomento será de 03 (três) meses, a contar da assinatura, em 18/11/2024, e encerrando em 18/02/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 42101; Programa de Trabalho: 27.122.3310.2793.0011; Natureza da Despesa: 33504199; Fonte: 1.501.1600.0000.0000; NE: 2024NE0000515, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), emitida em 12/11/2024.

Manaus, 18 de novembro de 2024.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 202890

PORTARIA Nº 174, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024 - SEDEL

DISPÕE sobre a instauração da Tomada de Contas Especial do Termo de Fomento nº 02/2021/FAAR e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que preleciona o Parágrafo único, do art. 70, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a exegese do Parágrafo único, do art. 39, da Constituição do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, caput e parágrafos, da Lei n. 2423/96 que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de eventual dano ao erário, referente a **prestação de Contas do Termo de Fomento 02/2021/FAAR.**

Art. 2º. ESTABELER o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. DESIGNAR os servidores relacionados na **PORTARIA Nº 087, DE 17 DE ABRIL DE 2024 - SEDEL**, para conduzir os trabalhos desta TCE, nos moldes da referida portaria e da legislação em vigor.

Art. 4º. DISPOR que a CPTCE terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos institucionais, podendo ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, Manaus, 13 de novembro de 2024.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 202891

PORTARIA Nº 172, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024 - SEDEL

DISPÕE sobre a instauração da Tomada de Contas Especial do Termo de Fomento nº 009/2020/FAAR e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que preleciona o Parágrafo único, do art. 70, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a exegese do Parágrafo único, do art. 39, da Constituição do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, caput e parágrafos, da Lei n. 2423/96 que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de eventual dano ao erário, referente a **prestação de Contas do Termo de Fomento 009/2020/FAAR.**

Art. 2º. ESTABELER o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. DESIGNAR os servidores relacionados na **PORTARIA Nº 087, DE 17 DE ABRIL DE 2024 - SEDEL**, para conduzir os trabalhos desta TCE, nos moldes da referida portaria e da legislação em vigor.

Art. 4º. DISPOR que a CPTCE terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos institucionais, podendo ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, Manaus, 13 de novembro de 2024.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 202894

PORTARIA Nº 173, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024 - SEDEL

DISPÕE sobre a instauração da Tomada de Contas Especial do Termo de Fomento nº 012/2020/FAAR e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que preleciona o Parágrafo único, do art. 70, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a exegese do Parágrafo único, do art. 39, da Constituição do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, caput e parágrafos, da Lei n. 2423/96 que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de eventual dano ao erário, referente a **prestação de Contas do Termo de Fomento 012/2020/FAAR**.

Art. 2º. ESTABELER o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. DESIGNAR os servidores relacionados na **PORTARIA Nº 087, DE 17 DE ABRIL DE 2024 - SEDEL**, para conduzir os trabalhos desta TCE, nos moldes da referida portaria e da legislação em vigor.

Art. 4º. DISPOR que a CPTCE terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos institucionais, podendo ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE. CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, Manaus, 13 de novembro de 2024.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 202898

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0285/2024-1; PE 141/23 - CSC (Proc. Nº 013102.000226/2023); **OBJETO:** Serv.de Man. de Videomonitoramento; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: POPDATA GESTAO EMPRESARIAL LTDA, item(ns) 1 no valor total de R\$ 920.327,16; **VIGÊNCIA:** 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 19 de novembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 202812

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0283/2024-1; oriunda do PE 075/24 - CSC (Proc. Nº 013102.001790/2024); **OBJETO:** Serviços de Recuperação da Malha Viária; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: AF CONSTRUTORA LTDA, lote(s) 5 no valor total de R\$ 18.499.662,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 19 de novembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 202822

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0284/2024-1; oriunda do PE 075/24 - CSC (Proc. Nº 013102.001790/2024); **OBJETO:** Serviços de Recuperação da Malha Viária; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: EFEITO POSITIVO ADMINISTRADORA LTDA, lote(s) 9 no valor total de R\$ 18.000.000,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 19 de novembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 202825

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0268/2024-2; oriunda do PE 015/24 - CSC (Proc. Nº 013102.000056/2024); **OBJETO:** Aquis. de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: AM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 3 no

valor total de R\$ 292.600,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 19 de novembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 202835

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0278/2024-3; oriunda do PE 209/24 - CSC (Proc. Nº 013102.003308/2024); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Odontológicos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: DENTAL MED CONNECT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, item(ns) 3,4,5,6,7,9,17,18 no valor total de R\$ 59.807,58; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 19 de novembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 202836

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0279/2024-2; oriunda do PE 479/24 - CSC (Proc. Nº 013102.007689/2024); **OBJETO:** Aquisição de de Materiais Farmacológicos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL, item(ns) 3,4 no valor total de R\$ 287.980,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 19 de novembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 202838

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0281/2024-2; oriunda do PE 303/24 - CSC (Proc. Nº 013102.005829/2024); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológicos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: DECARES COMERCIO LTDA, item(ns) 12 no valor total de R\$ 3.136,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 19 de novembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 202840

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

PORTARIA Nº 1374/2024-GDG/PC

O (A) ORDENADOR (A) DE DESPESAS DA PCAM, no uso de suas atribuições legais, e na condição de Ordenador de Despesas;

CONSIDERANDO o teor do despacho de Adjudicação apresentado pelo Centro de Serviços Compartilhados - CSC no processo SIGED nº 01.01.022102.017654/2024-03, relativo à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 511/2024-CSC;

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente as licitações públicas, sobretudo em respeito à Lei nº 14.132/21;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, constante do Despacho acima referido, pertinente a aquisição, pelo menor preço lote, de materiais de expediente (destinados a capital, região metropolitana e interior) e limpeza (destinados ao interior), com a finalidade de atender às necessidades da Polícia Civil do Estado do Amazonas - PCAM.

II - ADJUDICAR os objetos licitados no lote 01 à empresa QHALIZEN CORRETORA DE SEGUROS LTDA, com valor global de R\$17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais);

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus, 14 de novembro de 2024.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral Adjunto

Protocolo 202767

PORTARIA Nº 1373/2024-GDG/PC

O (A) ORDENADOR (A) DE DESPESAS DA PCAM, no uso de suas atribuições legais, e na condição de Ordenador de Despesas;
CONSIDERANDO o processo SIGED nº 01.01.022102.022947/2024-02, relativo à Dispensa de Licitação na modalidade Eletrônica nº 002/2024;
CONSIDERANDO, que o procedimento de dispensa de licitação eletrônica transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente as licitações públicas, sobretudo em respeito à Lei nº 14.133/21 e Decreto Estadual nº 47.133/2023;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação do sistema e-Compras Amazonas, pertinente a aquisição de equipamentos no intuito de atender as necessidades da Assessoria de Imprensa da Polícia Civil do Estado do Amazonas - PCAM.

II - ADJUDICAR o objeto licitado no item 01, à empresa FABIO LINCOLN SILVA DE ARAÚJO (ME / EPP), com valor global de R\$ 2.758,89 (dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos);

III - ADJUDICAR o objeto licitado no item 02, à empresa FABIO LINCOLN SILVA DE ARAÚJO (ME / EPP), com valor global de R\$ 9.924,96 (nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos);

IV - ADJUDICAR o objeto licitado no item 05, à empresa FABIO LINCOLN SILVA DE ARAÚJO (ME / EPP), com valor global de R\$ 510,99 (quinhentos e dez reais e noventa e nove centavos);

V - ADJUDICAR o objeto licitado no item 06, à empresa FABIO LINCOLN SILVA DE ARAÚJO (ME / EPP), com valor global de R\$ 10.082,83 (dez mil e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos);

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus, 14 de novembro de 2024.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral Adjunto

Protocolo 202768

RESENHA DA PORTARIA Nº 1.363/2024 - GDG/PC

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, etc. **RESOLVE: DECIDIR** pela CULPABILIDADE do servidor LINDOMAR RODRIGUES DA SILVA, IPC, Mat. 007.658-9B, em razão de ter cometido transgressão disciplinar, disposta art. 10, § 6º, V da Lei nº 3.278/08, fixada em **32 (trinta e dois) dias de suspensão**, de acordo com o PAD nº **29.23.09.03.11983/2023**, SIGED nº 01.01.022101.032002/2024-09, considerando a conveniência para o serviço, converto a penalidade em multa, na base de 50% por dia de vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, consoante autoriza o art. 8º, § 3º, da Lei nº 3.278/2008. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13/11/2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 202938

RESENHA DA PORTARIA Nº 1377/2024-GDG/PC

Proc.01.01.022102.025045/2024-10. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER** MICHELE SANDREANI TORRES RONDON, IPC, Mat.nº.171.692-1A da 31ª DIP/Iranduba para DPM, com ajuda de custo e sem auxílio moradia, a contar de 01/12/2024.

Manaus, 18/11/2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 202941

RESENHA DA PORTARIA Nº 1378/2024-GDG/PC

Proc.01.01.022102.024662/2024-06. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I- REMOVER A PEDIDO BRUNA HARA TEIXEIRA MARTINY**, EPC, Mat. nº.268.019-0A, da 76ªDIP/Santa Isabel do Rio Negro para 75ªDIP/

Barcelos, sem ajuda de custo, com adicional de penosidade e com auxílio moradia, a contar de 01/12/2024.

Manaus,18/11/2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 202943

RESENHA DA PORTARIA Nº 1367/2024-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.021804/2024-75-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25%** (vinte e cinco por cento) ao Sr. **THIAGO MOURA RAIMUNDO**, EPC, Mat. nº 270.314-9 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 02.10.2024**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 13.11.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 202945

RESENHA DA PORTARIA Nº 1370/2024-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.024494/2024-40. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento, o pagamento de diárias e a compra/pagamento de passagens do(s) servidor(es) ISABELITA LEITE FERREIRA E SOUZA, DPC, Mat. nº 211.704-5 A, JUSCILENE RODRIGUES MACHADO, EPC, Mat. nº 210.994-8 A e FRANCISCO KLEPER SILVA DE S HOLANDA, IPC, Mat. nº 161.109-7 B, para se deslocarem de Manaus/AM para Parintins/AM, via aéreo, pelo período de 06/11/2024 a 07/11/2024.

Manaus, 13.11.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 202949

RESENHA DA PORTARIA Nº 1379/2024-GDG/PC

MEMO Nº 162/2024-CORE/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER BRUNO CANI REINERT, IPC, Mat. nº 268.110-2A**, do 51ª DIP de Benjamin Constant para a CORE, sem ajuda de custo, sem auxílio moradia, sem adicional de penosidade e **com auxílio operacional**, a contar de 1º.12.2024;

Manaus, 18/11/2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 202951

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

EXTRATO Nº 053/2024 DO CONTRATO N.º 013/2024
DEFESA CIVIL DO AMAZONAS.

Partes: DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, CNPJ: 10.599.903/0001-94 e a empresa **AJL SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 14.743.529/0001-00, **Objeto:** Serviço de Manutenção corretiva e preventiva de ar-condicionado tipo split. **Valor Global:** R\$ 43.637,04. D.O: 06.122.0001.2001.0001, **Fonte:** 160, **ND:** 33903917. 2024NE0000443 de 31/10/2024. **Vigência:** 11/2024 a 11/2025. **Assinatura:** 15/11/2024. Manaus 19 de novembro de 2024.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 202912

RESENHA DA PORTARIA Nº 188/2024-GABINETE DA
DEFESA CIVIL DO AMAZONAS

O SECRETARIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o art. 4º da lei nº 7.056 de 19 de setembro de 2024. **AUTORIZA** os deslocamentos dos servidores nela especificada, **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DOE**. Manaus, 11 de novembro de 2024.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 202909

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Estado do Amazonas - UGPADEAM

PORTARIA Nº 006/2024- UGP-PADEAM
A COORDENADORA GERAL DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - UGP-PADEAM, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o dispositivo no art. 62 da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986, **RESOLVE:** APROVAR a Escala de Férias Anual dos servidores da UGP-PADEAM para o exercício de 2025, constante no Anexo Único.

ANEXO ÚNICO		
MATRÍCULA	NOME	PERÍODO
198.251-6 C	CARLOS MARTINS JÚNIOR	JUNHO
269.754-8 C	DIEGO PACHECO SOBRINHO	AGOSTO
266.595-6 E	FRANCISCO LÚCIO DE LIRA MENDONÇA JÚNIOR	NOVEMBRO
269.755-6 B	GEORGE FELIPE PALMEIRA SILVA	MAIO
249.734-4 B	JOELMA ROLIM MACEDO DA SILVA	FEVEREIRO
269.854-4 B	JORGE MOTA NETO	MAIO
221.477-6 D	MÁRCIO BENTES LIMA	NOVEMBRO
270.108-1 C	MARIA IZÂNIA ALVES DE SOUZA	NOVEMBRO
018.130-7 D	THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA	NOVEMBRO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Manaus, 19 de novembro de 2024.

THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA
Coordenadora Geral da Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM

Protocolo 202791

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 174/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de placas e ao Registro de Condutores : QZC-9F94, JXE-5423, OAC-2974, JXA-4557, QDN-6685, QZD-9C21, PHJ-5902, QZX-4E30, QZX-6E99, NOW-0390, JWQ-2549, JXG-7174, QZM-1F15, QZH-2E34, QZA-4A64, QZX-0J79, QZC-1I44, JXR-8225, JXR-5463, PHU-1A87, QZU-2C03, JXL-1803, QZA-4F27, OAC-8331, PHL-6874, NON-2I21, JXR-2J41, JXY-0B05, QZB-0B15, PHY-5A85, QZM-9F93, JXF-5040, PHA-4494, QZK-4D71, TAC-2B44, QZB-0A37, NOZ-8444, OAF-0G94, OAG-2613, QZL-7I03, NOO-3469, QZN-9F71, PHW-8C94, QZF-4C53, QZJ-7I63, OAV-0631, QZQ-8F59, PHM-2115, TAH-3G84, PHZ-2013, QZL-1G11, TAB-9A76, QZT-5I13, JXW-6289, QZN-9E81, PHB-3124, NPA-3424, QZB-5F02, PHQ-9D32, JXF-5935, JXG-8135, NDO-9C22, PHY-9F82, OXM-3208, JXP-1651, JXF-2688, QZG-9H31, QZW-3F30, PHA-9619, QZU-3F42, QZW-0E19, JXI-5643, JXN-5866, QZS-0A04, JXP-2E69, JWM-4873, QZU-4F21, NOU-7912, TAA-2C33, QZF-2J03, QZI-5G45, TAC-3E24, JXI-4E38, PHW-1E81, OAB-6C61, QZD-4B36, QZN-3D60, OXM-9881, JXR-2635, OHN-7B20, JWS-1H32, OAN-1239, PHG-4215, QZY-8F66, JWY-5222, QZK-0G01, PHP-9H69, OAN-4E67, QZV-3D28, NAU-3F15, NOM-6394, QZK-5F12, QZB-7E60, PHD-6E32, PHS-6H04, PHI-5290, JXY-5842, JXL-0482, QZA-4D54, QZO-9F45, NON-4903, PHN-7011, IWP-5B72, QZG-2I96, PHW-1F94, NOY-4238, NPB-4000, NJQ-3C84, ABK-9I71, NOO-1E61, PHR-9A42, OAJ-1782, PHP-3B84, QZU-9A90, OAC-5154, GNI-4310, QZX-1G40, OAF-7462, PHY-7C44, JXS-3D78, QZX-1D23, PHK-0165, TAG-8E58, QZD-8D90, PHP-4443, JWU-8001, PHN-1930, JXY-5521, QZO-6C22, QZO-1E15, QZW-9H21, PHY-3D71, NOQ-3D32, JXS-3H82, NBQ-0J31, QZF-2D65, PHP-4C04, QZS-8A19, QZH-9G35, JWX-9132,

PHA-0103, PHP-4C64, NOM-3624, QZY-2F52, QZB-9I68 facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 18 de Novembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 202841

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 174/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de Placa : QZD-5G87, NBC-6576 facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 18 de Novembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 202842

RESENHA DA PORTARIA Nº 1421.2024 DE 07.11.2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de realizar visita no DETRAN/RO RESOLVE: DESIGNAR o servidor 1) ALTAIR DEIVID GADELHA DA SILVA para se deslocar a cidade de PORTO VELHO-RO, no dia de 08/11/2024, para o desempenho das atividades.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 202776

RESENHA DA PORTARIA Nº 1420.2024 DE 07.11.2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de realizar visita no DETRAN/RO RESOLVE: DESIGNAR o servidor 1) DAVID FERNANDES DOS SANTOS para se deslocar a cidade de PORTO VELHO-RO, no período de 06/11/2024 A 08/11/2024, para o desempenho das atividades.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 202777

RESENHA DA PORTARIA Nº 1423.2024 DE 14.11.2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de participar do evento Conexão Digital Estônia MS, promovido pelo Detran/MS, RESOLVE: DESIGNAR o servidor 1) JAIRO RODRIGUES DOS SANTOS para se deslocar a cidade de CAMPO GRANDE-MS, no período de 21/11/2024 a 23/11/2024, para o desempenho das atividades.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 202779

RESENHA DA PORTARIA Nº 1262.2024 de 01/11/2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de de aplicar exames Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e de Direção Veicular

nos Municípios de municípios de ITACOATIARA- AM e URUCURITUBA-AM. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) ALTAIR DEIVID GADELHA DA SILVA, 2) ELVIS DO AMARAL NUNES E 3) FÁBIO LIMA FERREIRA para se deslocarem aos aludidos municípios, no período de 22/11/2024 a 25/11/2024, para o desempenho das atividades.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 202783

RESENHA DA PORTARIA Nº 1424.2024 de 14/11/2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de realizar a aplicação dos Exames Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e de Direção Veicular nos municípios de CARAUARI-AM E ITAMARATI- AM. RESOLVE: DESIGNAR o servidor o 1) JOSÉ PEREIRA LEITE FILHO para se deslocarem ao aludido município, no período de 20/11/2024 a 26/11/2024, para o desempenho da atividade.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 202785

RESENHA DA PORTARIA Nº 1267.2024 de 14/11/2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de realizar a aplicação dos Exames Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e de Direção Veicular nos municípios de CARAUARI-AM E ITAMARATI- AM. RESOLVE: DESIGNAR o servidor o 1) ADEMIR ROCHA RODRIGUES para se deslocarem ao aludido município, no período de 20/11/2024 a 21/11/2024, para o desempenho da atividade.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 202786

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021-DETRAN/AM DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2024. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Wendell Waughan Monteiro e a empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/12/2024 até 02/12/2025. VALOR: Pelos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor mensal estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), totalizando o valor global estimado de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso: 1.501.2010, Natureza Despesa: 33913929, Unidade Orçamentária: 11210, com Nota de Empenho sob nº 2024NE0001897, emitida em 06/11/2024 no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93. PROCESSO SIGED: 01.03.011210.028416/2024-42 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 18 de novembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 202834

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 7.º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2019. VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/03/2025. PARTES: Junta Comercial do Estado do Amazonas- JUCEA/ AM e Pluxee Brasil Benefícios S.A. OBJETO: Prorrogação do prazo da vigência contratual em caráter excepcional, referente aos serviços de confecção, fornecimento e administração de cartões eletrônicos tipo ticket alimentação, a fim de atender as necessidades dos servidores da JUCEA. Valor Global: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Valor Mensal: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). SIGNATÁRIOS: Edmundo Ferreira Brito Netto

-Vice-Presidente da JUCEA. Giovana Vieira Alves- Representante Legal da Pluxee Brasil Benefícios S.A.. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Manaus, 19 de novembro de 2024.

EDMUNDO FERREIRA BRITO NETTO

Vice-presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas
Protocolo 202846

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

PORTARIA Nº 048/2024-GAB/SUHAB

O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA SUHAB, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso. CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.03.043201.011632/2024-54.

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 155 e 164, I do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para a contratação, em caráter emergencial, dos serviços de Locação de Veículos Automotores, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 021/2024-SUHAB, para atendimento às necessidades da Superintendência Estadual de Habitação, pela empresa ODM LOCAÇÃO DE VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA;
II - ADJUDICAR o objeto do registro de dispensa de licitação em questão pelo valor global de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais) para um período de 12 (doze) meses;
À consideração do Diretor-Presidente da SUHAB, para ratificação. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA SUHAB, em Manaus, 18 de novembro de 2024.

NILSON DE MELO SANTOS

Diretor Administrativo-Financeiro da Superintendência Estadual de Habitação

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc.II do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SUHAB, em Manaus, 18 de novembro de 2024.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Diretor-Presidente da SUHAB
Protocolo 202778

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM

DECLARAÇÃO DE BENS DE 2024

NADA A DECLARAR
Os servidores abaixo relacionados declaram que não possuem nenhum bem e se responsabilizam pela autenticidade das declarações aqui prestadas. SERVIDOR (A) CARGO
Adriano Luiz Araújo Cardoso - Chefe de Dept.º AD 1
Alessandro Braga de Araújo - Assessor III - AD - 3
Ana Cláudia Santana da Costa - Gerente - AD 2
Flávia Bentes da Silva - Gerente - AD 2
Giselle Maria Alencar Santos - Gerente - AD 2
Marco Antônio Oliveira de Araújo - Chefe de Dept.º AD 1
Maria Lindinalva de F. Pereira - Assessor I - AD 1

Selma Carvalho - Chefe de Gabinete - AD 1
SERVIDORES COM BENS A DECLARAR
SERVIDORA: CAROLINA DE SOUZA REIS
CARGO: OUVIDOR - AD-1
Uma casa no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), situada à Rua Mozart Guaruiერი, Q/A, nº 15, Shangri-lá 03, Parque 10 de Novembro.
SERVIDOR: EDIRLEY DE SOUZA SALES
CARGO: ASSESSOR III - AD-3
Um Carro Siena 1.0 - Ano 2011.
SERVIDORA: FRANCIENE PESSOA DE ALMEIDA
CARGO: GERENTE-AD-2
Uma Casa 450m² no Conjunto Aruanã.
SERVIDOR: GUSTAVO AMORIM CORRÊA
CARGO: PROCURADOR CHEFE AD-1
Um carro Jeep Compass - 2017.
SERVIDOR: JAILDO JACKSON DO AMARAL MOREIRA
CARGO: ASSESSOR I - AD-1
Um veículo - T.Cross 2024
Um apartamento na Av. Constantino Nery.
Uma casa na Vila Amazonas.
Um apartamento no Adrianópolis.
SERVIDORA: JAQUELINE LUIZA SEBBEN
CARGO: GERENTE-AD-2
Apartamento em Fortaleza.
Apartamento em São Paulo.
Apartamento em Manaus.
SERVIDORA: JEANE GLAY DE ALMEIDA CHAVES
CARGO: GERENTE AD-2
Uma casa condomínio Vila Gaia, Manaus.
Um carro - modelo Tracker - 2020.
Um terreno na Chácara Janauari - Iranduba/Am.
SERVIDORA: JÉSSICA JAQUELINE DE A. BEZERRA
CARGO: GERENTE AD-2
Uma casa financiada no valor de 290 mil.
SERVIDOR: JORDAN ALBUQUERQUE SIMONETTI DE MELLO
CARGO: GERENTE-AD-2
Um carro modelo Corolla GLI, ano 2017, financiado.
Imóvel residencial.
SERVIDOR: JOSÉ ITAMAR SOUTO
CARGO: DIRETOR-TÉCNICO
Um veículo Chevette ano 1992/1993, placa JWS-8060.
Um veículo Ranger LTD ano 2010/2011, placa NOW-4097.
SERVIDOR: LUIZ EDUARDO SILVA DE SOUZA
CARGO: GERENTE-AD-2
Um Lote Condomínio Estoril, no bairro Novo Aleixo.
SERVIDORA: MARICÉLIA CARDOSO DE SÁ
CARGO: GERENTE AD-2
Uma casa situada na Rua Paranaupá, 36, Bairro Coroado.
SERVIDOR: RAIMUNDO DE A. F. SOARES FILHO
CARGO: Chefe da Procuradoria Jurídica AD-1
Um carro modelo HB20, 2018-2019 - quitado.
Um carro modelo Spin Active 2019/2020 - financiado.
SERVIDOR: RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
CARGO: DIRETOR-PRESIDENTE
Imóvel localizado a Rua Hokkaido, 05 no valor de R\$ 500.000,00.
Automóvel S10 18/19, financiado no valor R\$ 140.000,00.
Automóvel Jetta 24/24, financiado no valor R\$ 190.000,00.
Automóvel Nivus 24/24, financiado no valor R\$ 130.000,00.
Os servidores acima declaram não possuir quaisquer outros bens que não os enumerados neste original, presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.
Manaus-AM, 19/11/2024. Setor Pessoal do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPEM/AM.

RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do
Estado do Amazonas

Protocolo 202805

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

RESENHA Nº 150/2024
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZOU para fins de concessão de diárias, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; 01.Gabriel Monte Paiva - Colaborador, Pres.Figueiredo-AM, 21 à 22/11/2024,

Dar apoio em ação de vistoria técnica de diversos empreendimentos; 02.Gesiel Brito Araújo - Colaborador, Pres.Figueiredo-AM, 21 à 22/12/2024, Transportar equipe técnica do IPAAM; 03.Liliane Martins Minhóz e Silvana Pimentel de Oliveira- Analistas Ambientais, Pres.Figueiredo-AM, 21 à 22/11/2024, Realizar vistoria e fiscalização para fins de atendimento ao Plano de Ação para Enfrentamento à Estiagem e Eventos Climáticos e Ambientais no município; 04.Antonio Rael Cavalcante da Silva, Marcos da Silva Alves, Sofia Costa Tenorio e Inaelson Araújo Viana - Policiais Militares, Manacapuru/ Iranduba/ Novo Airão/ Rio Preto da Eva-AM, 26/11 à 05/12/2024, Dar apoio a equipe de fiscalização do IPAAM nos municípios; 05.Kricia de Oliveira - Colaboradora, Itacoatiara-AM, 01 à 02/11/2024, Dar apoio técnico em ação de vistoria em virtude do desastre de estiagem que afeta o Estado do Amazonas e em decorrência do desmatamento ilegal e aumento das queimadas; Manaus, 19 de novembro de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 202907

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 176/2024

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, que de acordo com a previsão legal, foram EMBARGADAS as áreas descritas abaixo, conforme Termos de Embargos/Interdição - TEI, em face do desmatamento sem autorização do órgão ambiental competente, constatado remotamente através da Sala de Monitoramento, bem como através de Operações de Fiscalização. PRAZO PARA RECURSO: 20 (vinte) dias contados da data desta publicação. Seguem as descrições na seguinte ordem: Nº PROCESSO; Nº TEI; RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO; RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO; CENTROIDE; ÁREA (ha); MUNICÍPIO;
01.01.030201.024974/2024-11; 544/2021-GEFA; DESCONHECIDO; ST85_2017_202_1; 291/2021-GEFA; 7º33'25,512S/61º23'45,691"W; 42,9629; Manicoré.
01.01.030201.025290/2024-37; 028/2021-IPAAM; DESCONHECIDO; ST181_2021; 029/2021-IPAAM; 06º46'50,881"S/62º59'37,615"W; 155,8235; Humaitá.
01.01.030201.025292/2024-26; 026/2021-IPAAM; DESCONHECIDO; ST179_2021; 027/2021-IPAAM; 07º04'40,923"S/63º01'05,873"W; 155,0958; Humaitá.
01.01.030201.025295/2024-60; 536/2021-GEFA; DESCONHECIDO; ST84_2021 (Parcela A); 290/2021-GEFA; 8º02'50,103"S/61º18'03,166"W; 4,8967; Manicoré.
01.01.030201.025296/2024-04; 036/2021-IPAAM; DESCONHECIDO; ST231_2021; 037/2021-IPAAM; 6º44'54,354"S/59º8'39,409"W; 190,934007; Apuí.
01.01.030201.025297/2024-59; 038/2021-IPAAM; DESCONHECIDO; ST263_2021; 039/2021-IPAAM; 9º25'32,499"S/65º31'7,872"W; 239,434032; Lábrea.
01.01.030201.025299/2024-48; 019/2021-IPAAM; DESCONHECIDO; ST156_2021; 020/2021-IPAAM; 7º18'33,3652"S/59º38'39,306"W; 48,482465; Apuí.
01.01.030201.025302/2024-23; 020/2021-IPAAM; DESCONHECIDO; ST173_2021; 021/2021-IPAAM; 6º55'35,131"S/59º03'49,111"W; 72,0067; Apuí.
01.01.030201.025318/2024-36; 015/2021-IPAAM; DESCONHECIDO; ST151_2021; 016/2021-IPAAM; 7º06'04,922"S/59º13'59,606"W; 154,941855; Apuí.
01.01.030201.025319/2024-80; 043/2021-IPAAM; DESCONHECIDO; ST267_2021; 044/2021-GEFA; 9º24'39,230"S/65º57'33,517"W; 107,8083; Lábrea.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, 19 de novembro 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 202911

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 1486/2024

PROCESSO: Nº 01.01.030201.010187/2024-92 - IPAAM
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
INTERESSADO (A): ENOS CELLA
1. ADOTO os termos e fundamentos jurídicos do PARECER/IPAAM/DJ/ PMA Nº 1411/2024, Lavra da Assessora Adriana Monteiro de Souza Paulain, OAB/AM 14.269, e da Procuradora do Meio Ambiente, Emanuelle de Souza e Silva, OAB/AM 11.165, devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís N. Chuvas, OAB/AM 10.864, em vista dos argumentos jurídicos.

2. **DEFIRO** o prosseguimento do Licenciamento Ambiental, considerando os argumentos Jurídicos apresentados.

3. **ENCAMINHEM-SE** os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência Competente, para adoção das providências que se fizerem necessárias quanto ao prosseguimento do licenciamento ambiental, e para que possa notificar o interessado a apresentar Cadeia Dominial atualizada e Matrícula atualizada.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus-AM, 19 de novembro de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 202913

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2024 - SNPH. Partes: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH e MÁXIMA SOLUÇÕES LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EMBARCAÇÃO, TIPO EMPURRADOR/APOIO PORTUÁRIO, VISANDO A PINTURA COMPLETA, MECÂNICA, ELÉTRICA, ELETRÔNICA, FIBRA DE VIDRO, FLEXÍVEIS, BEM COMO CONserto, REGULAGEM E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE NAVEGAÇÃO E COMUNICAÇÃO para atender as necessidades da SNPH. Vigência: 18/11/2024 A 02/12/2024; Valor Global: R\$ 420.000,00. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 25203, Programa de Trabalho: 26.784.3300.2333.0001, Natureza da Despesa: 33903920, Fonte: 1.501.2010.0000.0000, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 18/11/2024, a Nota de Empenho nº 2024NE0000363, no valor de R\$ 420.000,00. Processo: 025203.000344/2024--SIGED. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SNPH, em Manaus, 18 de novembro de 2024.**

JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Diretor-Presidente da SNPH

Protocolo 202824

PORTARIA Nº 038/2024-SNPH

O DIRETOR-PRESIDENTE DA SNPH, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar conforme **Anexo Único**.

Manaus, 19/11/2024.

JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Diretor-Presidente da SNPH

ANEXO ÚNICO			
I - CONCEDER, férias regulamentares:			
Matrícula	Nome	Período	Exer
196.795-9B	Antônio Carlos V. da Costa	16 a 25.10.24	2023
196.759-2B	Nivaldo Costa de Oliveira	01 a 30.10.24	2023
196.984-6B	Raimundo Nazareno de Lima	01 a 30.10.24	2024
196.774-6B	Roberto Nonato da Silva	14 a 28.10.24	2024
194.954-3B	Raphael dos Santos Marinho	14 a 28.10.24	2024
010.098-6C	Sebastião César Souza de Sá	01 a 30.10.24	2023
II - REGISTRAR faltas, justificadas por atestado médico:			
Matrícula	Nome	Dia	Total
196.837-8C	Jackson Carlos B Belchior	28 e 29.10.24	02
197.098-4A	Josefina Gomes D Johnson	28.10 a 11.11.24	15
203.663-0A	Marcia Hitotuzi Hiramatsu	03.10.24	01
184.670-1C	Welisson Moriz Correa	17.10.24	01
III - ERRATA DA PORTARIA Nº 033/2024-SNPH na parte em que concede férias ao servidor Francisco Oscar O. da Silva , matrícula nº196.805-0B, publicada no D.O.E de 30.10.24, caderno Pode Executivo, pág. 29: RETIFICAR o período das férias ONDE DE LÊ: 19.02 a 04.03.24, LEIA-SE: 02 a 16.09.24.			

Protocolo 202849

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

**RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 529/2024 - ADAF**

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - EUDES MOTA LEITE DE OLIVEIRA - Matrícula G260872 na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 3.8000,00 (três mil e oitocentos reais)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 42 (quarenta e dois) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 19 de Novembro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 202847

PORTARIA Nº 530/2024 - ADAF/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e;

CONSIDERANDO igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de designar um servidor para responder como responsável pelas unidades locais dos municípios;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, o anexo da PORTARIA Nº 361/2024 - ADAF, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de agosto de 2024.

Art. 2º. Designar, neste ato administrativo, até ulterior deliberação, o servidor RAYLEN JORGE SOARES DE SOUZA como responsável pela Unidade Local de Iranduba.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 202848

**Fundação de Medicina Tropical
“Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM**

ERRATA: a Portaria nº298/2024-GDP-FMT-HVD.

Publicado na DOE no dia 18/10/2024, Poder Executivo-Seção II p.35. **ONDE SE LÊ:** 29/05/1992 a 18/07/1992, **LEIA-SE:** 29/05/1992 a 18/07/1997.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 202872

PORTARIA Nº0323 /2024-GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº106, de 18 de maio de 2007; **CONSIDERANDO** o teor do Memo Nº 041/2021-Diretoria de Assistência Médica/FMT-HVD, datado de 05 de maio de 2021.

RESOLVE:

I - REVOGAR os efeitos da Portaria nº 00051/2021-GDP/FMT-HVD, publicada no DOE, de 25 de agosto 2021, p. 15, que Constitui a Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente-NSP, desta FMT-HVD.

II - CONSTITUIR uma nova Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente-NSP desta FMT-HVD, com os membros abaixo relacionados, a fim de garantir implantação e monitoramento das ações do Plano de Segurança do Paciente e ações previstas na RDC 36 DE 25/07/2013.

Membros Efetivos:

1	Moisés Leite Motta	Coordenador
2	Flávia Nogueira do Vale	Gestora
3	Sandra Mara Gioia Rebouças	Membro
4	Marly Marques de Melo	Membro
5	Silmara da Cunha Pimentel	Membro
6	Tânia Mara T. do Nascimento	Membro

III - CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, em Manaus, 19 de novembro de 2024.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 202886

PORTARIA Nº0324/2024-GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº106, de 18 de maio de 2007; **CONSIDERANDO** o teor do Memo Nº 081/2023-ASPLAN/FMT-HVD de 08/05/2023 e Memo Nº100/2023-ASPLAN/FMT-HVD, datado de 19 de junho de 2023.

RESOLVE:

I -Tornar sem efeito a Portaria Nº0139/2023 GPD-FMT-HVD de 17/07/2023;

II -**INSTUIR** a Comissão de Gerenciamento de Riscos, para revisar e implantar os Planos de Gestão de Riscos e de Integridade da FMT-HVD, conforme previsto nos artigos 27 e 28 do decreto 40.849 de 25 de junho de 2019 e na IN CEG/AM nº002 de 28 de novembro de 2022 e NBR ISO 31.000 de 2009 da Associação Brasileira de Normas Técnicas na FMT-HVD.

III - **DESIGNAR** para compor a referida comissão os servidores abaixo descritos, sob a Coordenação do primeiro.

1	Moisés Leite Motta	Matrícula: 106.333-2E
2	José Geraldo Santos de Araújo	Matrícula: 130.000-8A
3	Tânia Mara dos Santos Teixeira	Matrícula: 197.359-2A
4	César da Silva	Matrícula: 238.871-5A
5	Jorge Luiz de Sousa Pimentel	Matrícula: 131.728-8G
6	Ilsis Fernanda Ferreira Dias	Matrícula: 263.857-6A
7	Altemise Santos de Carvalho	Matrícula: 238.863-4A

Membros para assessoramento técnico;

8	Rossicléia Lins Monte	Matrícula: 011.311-5A
---	-----------------------	-----------------------

III Para elaboração e implantação os membros da Comissão devem:

1. Atuar direta ou indiretamente na reavaliação de riscos e diretamente na posterior definição de padrões e políticas desses temas;
2. Elaborar o Plano de atividades para cada programa, a serem desenvolvidas e alinhadas cronologicamente ao planejado;
3. Atuar na orientação e treinamento dos colaboradores, por meio de consultorias técnicas, esclarecimentos de dúvidas e promoção de atividades de capacitação;
4. Comparecer as reuniões estabelecidas no cronograma de reuniões e quando convocados em situações extraordinárias;
5. Manter conduta ética e de confidencialidade;
6. Cumprir com o planejamento das ações de implantação aprovadas;
7. Gerar os registros necessários garantindo rastreabilidade das informações e controles;
8. Elaborar e encaminhar para aprovação a Política de Gestão de Riscos e Integridade;
9. Sugerir a criação da Comissão Permanente de Integridade;
10. Sugerir a criação da Comissão Permanente de Análise e Gestão de Riscos;

IV São assegurados os requisitos de independência, estrutura e autoridade da instância interna responsável pela implantação do Plano de Integridade e de Gestão de Riscos com:

1. Acesso irrestrito a registros, pessoal, informações e instalações físicas relevantes para executar as atividades;
2. Obrigatoriedade das areas apresentarem informações de forma tempestiva e completa;
3. A possibilidade em obter apoio necessário dos colaboradores das unidades da FMT-HVD e assistência de especialistas e profissionais, de dentro ou de fora da organização, se aplicável e
4. Estabelecimento de regras de objetividade e confidencialidade exigidas dos colaboradores das instancias internas responsáveis pelo programa no desempenho de suas funções.

V- **DETERMINAR** o prazo de 360 dias, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por mais 60 dias, para publicação do Plano de Gestão de Riscos e de Integridade.

VI - CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, em Manaus, 19 de novembro de 2024.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 202889

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

EXTRATO Nº 061/2024-FUHAM

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2021-FUHAM. Assinatura: 31.10.2024. Partes: FUNDAÇÃO HOSPITALAR “ALFREDO DA MATTa” - FUHAM e a empresa MP ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ: 17.171.798/0003-07. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, por mais doze (12) meses, para dar continuidade aos serviços objeto do Contrato, conforme Projeto Básico nº 015/2024-FUHAM. Prazo: 01.11.2024 a 01.11.2025. Valor mensal estimado de R\$ 13.750,00 (Treze mil e setecentos e cinquenta reais) e o valor total estimado de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: As despesas com a execução deste Contrato no presente exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 17701, Programa de Trabalho: 10.302.3311.2069.0011, Fonte de Recurso: 1.600.2310.0000.0000, Natureza de Despesa: 33903917, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 31.10.2024, a Nota de Empenho nº 2024NE0000600, no valor de R\$13.750,00 (Treze mil e setecentos e cinquenta reais), referente ao mês de novembro de 2024, ficando o saldo restante a ser empenhado de acordo com a liberação do orçamento pelo Fundo Estadual de Saúde/FES. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. Fundamento legal: Processo Administrativo nº 01.02.017303.001410/2024-30-SIGED-FUHAM. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta”.

Manaus, 19 de novembro de 2024.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 202866

EXTRATO Nº 062/2024-FUHAM

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 07/2024-FUHAM. Assinatura: 18.11.2024. Partes: FUNDAÇÃO HOSPITALAR “ALFREDO DA MATTa” - FUHAM e o INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSÃO PROFISSIONAL - INTAL, CNPJ: 27.090.171/0001-05. Objeto: prestação de serviços de recrutamento e seleção de estagiários de nível médio e superior para atender à Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta”, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no edital de credenciamento nº 001/2024-CSC e no Termo de Referência nº 164/2024-FUHAM, os quais passam a integrar o presente instrumento contratual como se nele estivessem transcritos. Prazo: 21.11.2024 a 21.11.2025. Valor mensal estimado de R\$ 50.304,90 (Cinquenta mil e trezentos e quatro reais e noventa centavos) e o valor total estimado de R\$ 603.658,80 (Seiscentos e três mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: As despesas com a execução deste Contrato no presente exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 17701, Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso: 1.500.1210.0000.0000, Natureza de Despesa: 33903915, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 12.11.2024, a Nota de Empenho nº 2024NE0000703, no valor de R\$ 16.768,30 (Dezesseis mil e setecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), referente à 10 dias do mês de novembro de 2024, ficando o saldo restante a ser empenhado de acordo com a liberação do orçamento pelo Fundo Estadual de Saúde/FES. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. Fundamento legal: Processo Administrativo nº 01.02.017303.001906/2024-03-SIGED-FUHAM. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta”.

Manaus, 19 de novembro.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 202868

RESENHA Nº 000/2024 - DESLOCAMENTO/FUHAM:
Nome: LIANA HORTÊNCIA MIRANDA TUBILLA MATHIAS, Mat. 160.236-5B, MÉDICA DERMATOLOGISTA. **Período:** 21 a 29/11/2024. **Trecho:** Manaus- Alacant/ESP -Manaus. **Objetivo:** participar do Curso Internacional de Leprologia para personal médico que ocorrerá no período de 25 a 29 de novembro de 2024. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR “ALFREDO DA MATTA” - FUHAM.**

Manaus, 29 de outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM
Protocolo 202873

PORTARIA Nº 0146/2024-GDP/FUHAM
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR ALFREDO DA MATTA, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 3.301, de 08/10/2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** o que consta na Lei Delegada nº 107, de 18/05/2007, que criou os cargos de provimento em comissão da Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta”; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 5.498, de 15/06/2021, que dispõe sobre a Regulamentação da Concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas. **R E S O L V E:** I - ATRIBUIR Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar de
Kellen Cristina de Mello Garces	Gerente	AD-2	14	01.08.2024
Nadia Ney Souza dos Santos	Assessor III	AD-3	13	01.08.2024

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR ALFREDO DA MATTA.

Manaus, 05 de novembro de 2024.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício
Protocolo 202921

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

EXTRATO. TERMO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 11/2024.
Fundamento: Processo adm nº 01.02.017301.003867/2024-07-Fcecon. Objeto: Fica rescindido amigavelmente a partir do dia 18/11/2024 o Contrato nº 11/2024, nos termos do art. 61 da Lei 8.666/93, em razão do ato administrativo, resguardado o poder discricionário do gestor público - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE. **GABINETE DO PRESIDENTE.**

Manaus, 18 de novembro de 2024

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON
Protocolo 202925

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 17/2023.
Partes contratantes: FCECON e VERIS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. Objeto: Contratação especializada no fornecimento de etiquetadoras, impressora e etiquetas, em forma de comodato. Vigência 12 meses de 14/11/2024 a 14/11/2025. Valor Global R\$57.131,76 (cinquenta

e sete mil, cento e trinta um reais e setenta e seis centavos) PT: 10.303.3305.2089.0001; ND: 339030; Processo Administrativo: 01 .02.017301.003165/2024-15-FCECON. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE.**

Manaus, 18 de novembro de 2024

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON
Protocolo 202926

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

RESENHA Nº 079/2024 DIPRE/FVS-RCP.
A DIRETORA PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS - DRA. ROSEMARY COSTA PINTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborador (es).** **01. Francisco de Assis Brito da Silva/Ag. de Endemias.** **02. Raimundo Sampaio Rosas/Colaborador-Nível Médio. Deslocamento:** Manaus/S. I. do Rio Negro/Manaus de 14 a 19.11.2024. **03. Aluisio da Silva Pinto/Ag. de Endemias.** **04. Heine Ariberto Rodrigues Teixeira/Assessor IV. Deslocamento:** Manaus/N. O. do Norte/Manaus de 14 a 19.11.2024. **Objetivo:** Complementação de Diárias e Passagens, para dar Continuidade as Ações de Fortalecimento das Atividades de Prevenção, Preparação, Mitigação e Resposta ao Desastre Relacionadas ao Mapeamento e o Monitoramento de Risco em Situação de Emergência e ao Plano Municipal de Contingência da Estiagem 2024. **05. Cinthia Vivianne Carvalho dos Santos/Assistente Social-SES** **06. Laura Jane Brasil da Silva/Médica-SES. Deslocamento:** Manaus/P. Figueiredo/Manaus, 21 e 22.11.2024. **Objetivo:** Realizar inspeção em saúde do Trabalhador na Empresa Mineração Taboca. **07. Ronaldo Souza de Oliveira/Motorista. Deslocamento:** Manaus/P. Figueiredo/Manaus, 21 e 22.11.2024. **Objetivo:** Transportar equipe do CEREST que irá realizar inspeção em saúde do Trabalhador na empresa mineração Taboca. **08. Kenneth Ramos Alves/Colaborador-Nível Superior.** **09. Luiz Eduardo Cruz Batista/Colaborador-Nível Médio.** **10. Larissa Peixoto Lopes/Colaborador-Nível Superior. Deslocamento:** Itacoatiara/Manaus/Itacoatiara, de 24 a 30.11.2024. **Objetivo:** Participar do Curso Básico de Vigilância em Saúde do Trabalhador, que será realizado no período 25 a 29.11.2024. **11. Larisha de Araújo Moriz/Colaborador-Nível Superior.** **12. Jansen Andersson de Queiroz Rodrigues/Colaborador-Nível Superior. Deslocamento:** Tefé/Manaus/Tefé, de 24 a 30.11.2024. **Objetivo:** Participar do Curso Básico de Vigilância em Saúde do Trabalhador, que será realizado no período 25 a 29.11.2024. **13. Elder Augusto Guimarães Figueira/ Biólogo/Chefe de Departamento. Deslocamento:** Manaus/Brasília/DF/Manaus de 17 a 19.11.2024. **Objetivo:** Participar da Reunião conjunta das Camarás Técnicas de Vigilância em Saúde Ambiental e de Epidemiologia do Conselho Nacional dos Secretários de Saúde (CONSSS). **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE,** Manaus 19 de novembro de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto
Protocolo 202844

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR
08.11.2024 - DECISÃO Nº 848/2024 - I HOMOLOGAR a Decisão Ad Referendum nº 843/2024-CD/FAPEAM, de 10/10/2024, da Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas. Decisão nº 849/2024 - I HOMOLOGAR a Decisão Ad Referendum nº 844/2024-CD/FAPEAM, de 15/10/2024, da Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas. Decisão nº 850/2024 - I HOMOLOGAR a Decisão Ad Referendum nº 845/2024-CD/FAPEAM, de 18/10/2024, da Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas. Decisão nº 851/2024 - I HOMOLOGAR a Decisão Ad Referendum nº 846/2024-CD/FAPEAM, de 22/10/2024, da Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa

do Estado do Amazonas. Decisão n.º 852/2024 - I HOMOLOGAR a Decisão Ad Referendum n.º 847/2024-CD/FAPEAM, de 23/10/2024, da Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas. Decisão n.º 853/2024 - I DEFERIR, em caráter excepcional, a solicitação apresentada pelo (a) interessado (a) Marília Gabriela Gondim Rezende, aprovando a alteração de data do evento intitulado "1ª Feira da Sociobiodiversidade na RDS do Rio Negro: promovendo conexões integradas na Amazônia profunda", de 04 e 07 de novembro de 2024 para os dias 16 e 19 de dezembro de 2024, no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I - Edital n.º 003/2024. Decisão n.º 854/2024 - I DEFERIR a solicitação apresentada pelo (a) interessado (a) Jaqueline de Araújo Bezerra para a utilização do saldo remanescente, referente a 01 (uma) cotas de Bolsa, em favor dos Senhores João Vitor Souza Soares, na modalidade AT-I e Josias Martins dos Anjos Cruz, na modalidade AT-III pelo período de 03 (três) meses, no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Cadeias Produtivas no Estado do Amazonas - PDCA/AM - Edital n.º 010/2022. Decisão n.º 855/2024 - I DEFERIR, parcialmente, a solicitação apresentada pelo (a) interessado (a) Allyson Guimarães da Costa para a utilização do saldo remanescente referente a 03 (três) cotas de Bolsa, em favor do Sr. Nilberto Dias de Araújo, na modalidade DCT-I, no âmbito do Programa FAPEAM - Startup para o SUS - Edital n.º 012/2022. Decisão n.º 856/2024 - I DEFERIR, parcialmente, a solicitação apresentada pelo (a) interessado (a) Felipe Leão Gomes Murta para a utilização do saldo remanescente, referente a 01 (uma) cota (mês) de Bolsa, em favor dos Senhores Helio Afonso Amazonas Junior, na modalidade AT-I, Rafaela Nunes Dávila, na modalidade AT-II e Antonio Alcirley da Silva Balieiro, na modalidade DCT-I, no âmbito do Programa FAPEAM - Startup para o SUS - Edital n.º 012/2022. Decisão n.º 857/2024 - I HOMOLOGAR o Termo de Confissão de Dívida n.º 040/2024, subscrito pelo (a) interessado (a) Fernanda Loureiro de Almeida O'sullivan, com fins de recuperação do crédito aos cofres públicos, bem como a quitação de dívida, no âmbito do Programa de Apoio Estratégico ao Desenvolvimento Econômico-Ambiental do Estado do Amazonas - AMAZONAS ESTRATÉGICO - Edital n.º 004/2018; II APROVAR a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) Fernanda Loureiro de Almeida O'sullivan, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio Estratégico ao Desenvolvimento Econômico-Ambiental do Estado do Amazonas - AMAZONAS ESTRATÉGICO - Edital n.º 004/2018; III DETERMINAR ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM a retirada do nome do (a) interessado (a) do Cadastro de Inadimplentes-CADIF. Decisão n.º 858/2024 - I DETERMINAR a devolução do saldo remanescente referente ao acordo não cumprido pelo (a) interessado (a) Renato Nunes Rodrigues, no valor total de R\$ 1.065,67 (mil e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), a ser atualizado monetariamente, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD - Resolução n.º 005/2022; II ENCAMINHAR ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM para inserção do nome do (a) interessado (a) no Cadastro de Inadimplentes - CADIF; V ENCAMINHAR cópia dos autos à Procuradoria do Estado - PGE/AM para prosseguimento dos procedimentos cabíveis visando o ressarcimento ao erário, em função do não cumprimento do Termo de Confissão de Dívida n.º 005/2024. Decisão n.º 859/2024 - I DETERMINAR a devolução de 23 (vinte e três) bolsas recebidas pelo (a) interessado (a) Raphaela Martins Pereira, no valor total de R\$ 39.375,00 (trinta e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais), a ser atualizado monetariamente, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD - Resolução n.º 006/2020; II ENCAMINHAR ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM para inserção do nome do (a) interessado (a) no Cadastro de Inadimplentes - CADIF; V ENCAMINHAR cópia dos autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE/AM, em caso do não cumprimento do estabelecido no item I, para prosseguimento dos procedimentos cabíveis visando o ressarcimento ao erário. Decisão n.º 862/2024 - I INDEFERIR o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) Thalissa Gomes da Silva, mantendo a Decisão n.º 595/2024 do Conselho Diretor, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD - Resolução n.º 008/2021. Decisão n.º 863/2024 - I INDEFERIR o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) Willer Hermeto Almeida Pinto no âmbito do Programa Ciência na Escola - PCE - Edital n.º 002/2024. Decisão n.º 864/2024 - I INDEFERIR o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) Francisco Jayme Cordeiro da Costa no âmbito do Programa Ciência na Escola - PCE - Edital n.º 002/2024. Decisão n.º 865/2024 - I INDEFERIR o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) Filadelfo da Costa Coelho no âmbito do Programa Ciência na Escola - PCE - Edital n.º 002/2024. Decisão n.º 866/2024 - I INDEFERIR o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) Genarde Macedo Trindade no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I - Edital n.º 003/2024. Decisão n.º 867/2024 - I INDEFERIR o Pedido de Reconsideração apresentado pelo

(a) interessado (a) Cássio Augusto da Silva Oliveira no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I - Edital n.º 003/2024. Decisão n.º 868/2024 - I APROVAR a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) Larissa Tereza dos Santos Reis, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I - Edital n.º 004/2023. Decisão n.º 869/2024 - I APROVAR a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) Cloves Farias Pereira, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP C,T&I - Edital n.º 001/2022. Decisão n.º 870/2024 - I APROVAR a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) Erivaldo Cavalcanti e Silva Filho, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD - Resolução n.º 008/2021. Decisão n.º 871/2024 - I APROVAR com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) Noédson de Jesus Beltrão Machado, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 002/2022 - Chamada I. Decisão n.º 872/2024 - I APROVAR com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) Grace Soares Costa, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 002/2022 - Chamada II. Decisão n.º 873/2024 - I APROVAR com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) Edgar Aparecido Sanches, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa - UNIVERSAL AMAZONAS - Edital n.º 006/2019. Decisão n.º 874/2024 - I DEFERIR em caráter excepcional, a solicitação apresentada pelo (a) interessado (a) Jacqueline de Almeida Gonçalves Sachett, para substituir a modalidade da bolsa BIPDT-III, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, no valor total de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), pela bolsa AT-I, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), com vigência de 19 (dezenove) meses, no valor total de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), suprimindo-se o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) do Termo de Outorga n.º 178/2024, no âmbito do Programa de Apoio a Projetos de Pesquisa e Extensão em Áreas Estratégicas para o Estado do Amazonas - PEX-CT&I/FAPEAM - Edital n.º 004/2024. Decisão n.º 875/2024 - I DEFERIR, em caráter excepcional, a solicitação de prorrogação do prazo do projeto intitulado "Desenvolvimento da cadeia produtiva leiteira do município de Parintins/AM", apresentada pelo (a) interessado (a) Laura Priscila Araújo Amaro Maciel, por mais 06 (seis) meses, a contar de 12 de dezembro de 2024 a 12 de junho de 2025, no âmbito do Programa Estratégico de Desenvolvimento do Setor Primário Amazonense - PROSPAM/FAPEAM - Edital n.º 008/2021. Decisão n.º 876/2024 - I DEFERIR, parcialmente a solicitação apresentada pelo (a) interessado (a) Noedson de Jesus Beltrão Machado para a utilização do saldo remanescente de 01 (uma) bolsa, em favor dos Senhores Carlos Alexandre Góes Farias, na modalidade AT-III, pelo período de 04 (quatro) meses e Juliano Carneiro Ramos, na modalidade AT-I, pelo período de 05 (cinco) meses, no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Cadeias Produtivas no Estado do Amazonas - PDCA/AM - Edital n.º 010/2022. Decisão n.º 877/2024 - I DEFERIR, parcialmente, a solicitação apresentada pelo (a) interessado (a) Walter Ricardo Brito para a utilização do saldo remanescente, referente a 01 (uma) cota de Bolsa, em favor da Sra. Jessica Feitosa Cunha, na modalidade AT-I pelo período de 02 (dois) meses, a contar de outubro a novembro de 2024, no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Cadeias Produtivas no Estado do Amazonas - PDCA/AM - Edital n.º 010/2022. Decisão n.º 878/2024 - I HOMOLOGAR o Termo de Confissão de Dívida n.º 041/2024, subscrito pelo (a) interessado (a) Katia Viana Cavalcante, com fins de recuperação do crédito aos cofres públicos, no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa - UNIVERSAL AMAZONAS - Edital n.º 006/2019; II DETERMINAR ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM a retirada do nome do (a) interessado (a) do Cadastro de Inadimplentes-CADIF. Decisão n.º 879/2024 - I HOMOLOGAR a Quitação da Dívida do (a) interessado (a) Stephanie Noronha Azevedo dos Santos, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD - Resolução n.º 008/2021; II DECLARAR que o (a) interessado (a) Stephanie Noronha Azevedo dos Santos encontra-se adimplente no âmbito do POSGRAD - Resolução n.º 008/2021. Decisão n.º 880/2024 - I DETERMINAR a devolução de 46 (quarenta e seis) bolsas recebidas pelo (a) interessado (a) Thiago Barros do Nascimento de Moraes, no valor total de R\$ 121.167,00 (cento e vinte e um mil cento e sessenta e sete reais), a ser atualizado monetariamente, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD - Resolução n.º 003/2019; II ENCAMINHAR ao Departamento de Operações

e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM para inserção do nome do (a) interessado (a) no Cadastro de Inadimplentes - CADIF; V ENCAMINHAR cópia dos autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE/AM, em caso do não cumprimento do estabelecido no item I, para prosseguimento dos procedimentos cabíveis visando o ressarcimento ao erário. Decisão n.º 881/2024 - I DETERMINAR a devolução de 02 (duas) bolsas recebidas pelo (a) interessado (a) Bárbara Thaís Souza dos Santos, no valor total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), a ser atualizado monetariamente, no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica - PAIC-AM - Resolução n.º 001/2022; II ENCAMINHAR ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM para inserção do nome do (a) interessado (a) no Cadastro de Inadimplentes - CADIF; V ENCAMINHAR cópia dos autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE/AM, em caso do não cumprimento do estabelecido no item I, para prosseguimento dos procedimentos cabíveis visando o ressarcimento ao erário. Decisão n.º 882/2024 - I APROVAR a proposta de projeto submetido pelo (a) interessado (a) Sergio Duvoisin Junior, intitulado "Monitoramento da Qualidade de Águas da grande Manaus - Etapa: Bacias do São Raimundo e Educandos", no valor de R\$ R\$ 3.166.676,29 (três milhões, cento e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos), sendo R\$ 2.833.796,29 (dois milhões, oitocentos e trinta e três mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e nove reais) de auxílio-pesquisa e R\$ 332.880,00 (trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta reais) de bolsa, no âmbito do Programa de Apoio à Consolidação das Instituições Estaduais de Ensino e/ou Pesquisa - PRO-ESTADO - Resolução n.º 022/2022; II CONDICIONAR a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM. Decisão n.º 883/2024 - I INDEFERIR o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) Raimundo Liberato Lucena, mantendo a Decisão n.º 653/2024 do Conselho Diretor no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas - RH-DOUTORADO - Fluxo Contínuo - Edital n.º 002/2015. Decisão n.º 884/2024 - I INDEFERIR o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) Alexandre da Silva Gonçalves no âmbito do Programa Ciência na Escola - PCE - Edital n.º 002/2024. Decisão n.º 885/2024 - I INDEFERIR o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) Rosicleia Pereira de Lima no âmbito do Programa Ciência na Escola - PCE - Edital n.º 002/2024. Decisão n.º 886/2024 - I INDEFERIR o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) Ilian Ney de Souza Lopes no âmbito do Programa Ciência na Escola - PCE - Edital n.º 002/2024. Decisão n.º 887/2024 - I INDEFERIR o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) Neymar Pereira Costa no âmbito do Programa Ciência na Escola - PCE - Edital n.º 002/2024. Decisão n.º 888/2024 - I INDEFERIR o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) Girliam Silva de Sousa no âmbito do Programa Mulher Faz Ciência - FAPEAM - Edital n.º 006/2024. Decisão n.º 889/2024 - I INDEFERIR o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) Jaqueline de Araújo Bezerra no âmbito do Programa Mulher Faz Ciência - FAPEAM - Edital n.º 006/2024. Decisão n.º 890/2024 - I APROVAR a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) Natacha Cintia Regina Aleixo, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa Amazoníadas - "Mulheres e Meninas na Ciência" - Edital n.º 002/2021. Decisão n.º 891/2024 - I APROVAR a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) Roberto Sanches Mubarak Sobrinho, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD - Resolução n.º 008/2021. Decisão n.º 892/2024 - I APROVAR a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) Ioliete Ribeiro da Silva, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 005/2023 - Chamada II. Decisão n.º 893/2024 - I APROVAR com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) Gilvan Ferreira da Silva, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio Estratégico ao Desenvolvimento Econômico-Ambiental do Estado do Amazonas - AMAZONAS ESTRATÉGICO - Edital n.º 004/2018. Decisão n.º 894/2024 - I APROVAR com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) Alessandra Ferreira Dales Nava, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa - UNIVERSAL AMAZONAS - Edital n.º 006/2019. Decisão n.º 895/2024 - I APROVAR com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) Marlucia da Silva Garrido, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 005/2023 - Chamada I. Decisão n.º 896/2024 - I APROVAR com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) Amélia Nunes Sicsú, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu

- POSGRAD - Resolução n.º 006/2020. Decisão n.º 897/2024 - I APROVAR com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) Fabricio Beggiano Baccaro, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Cooperação para a Consolidação da Pós-Graduação e Formação de Recursos Humanos no Amazonas - CAPES/FAPEAM - Edital n.º 024/2014. Decisão n.º 898/2024 - I DEFERIR a solicitação apresentada pelo (a) interessado (a) Iraldes Caldas Torres, aprovando a alteração de data do evento intitulado "8º Encontro de Estudo Sobre Mulheres da Floresta - EMFLOR", de 09 a 11 de outubro de 2024 para os dias 04 a 06 de dezembro de 2024, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 001/2024 - Chamada I. Decisão n.º 899/2024 - I DEFERIR, em caráter excepcional, a solicitação de prorrogação do prazo do projeto intitulado "Impacto dos eventos extremos à saúde humana: Conhecimento e Tecnologia para adaptação às mudanças do clima", apresentada pelo (a) interessado (a) Natacha Cintia Regina Aleixo, por mais 01 (um) mês, a contar de 02 de janeiro a 02 de fevereiro de 2025, no âmbito do Programa de Mobilidade Técnico-Científica - PROMOB/FAPEAM - Edital n.º 015/2023. Decisão n.º 900/2024 - I DEFERIR, parcialmente a solicitação apresentada pelo (a) interessado (a) Flavia Batista Gomes para a utilização do saldo remanescente, referente a cotas de 01 (uma) Bolsa, em favor da Sra. Ellen de Souza Brandão, na modalidade AT-I, por mais 04 (quatro) meses, pelo período de outubro/2024 a janeiro/2025, no âmbito do Programa Kunhã - C, T&I no Amazonas - Edital n.º 008/2022. Decisão n.º 901/2024 - I DEFERIR, parcialmente a solicitação apresentada pelo (a) interessado (a) Railma Pereira Moraes para a utilização do saldo remanescente, referente a 01 (uma) cota de Bolsa, em favor da Sra. Talissa da Conceição Quiterio, na modalidade AT-IV, pelo período de novembro/2024, no âmbito do Programa de Apoio à Interiorização em Pesquisa e Inovação Tecnológica no Amazonas - PAINTER + - Edital n.º 006/2022. Decisão n.º 902/2024 - I DEFERIR, parcialmente, a solicitação apresentada pelo (a) interessado (a) Dominique Fernandes de Moura do Carmo para a utilização do saldo remanescente referente a 01 (uma) cota de Bolsa, em favor da Sra. Jocely de Lucena Dutra, na modalidade AT-V pelo período de 09 (nove) meses, no âmbito do Programa de Apoio à Interiorização em Pesquisa e Inovação Tecnológica no Amazonas - PAINTER + - Edital n.º 006/2022. Decisão n.º 903/2024 - I CANCELAR a bolsa e projeto do (a) interessado (a) Isaac da Silva Lacerda, no âmbito do Programa de Amparo à Graduação - PROGRADUAR - Edital n.º 010/2023. Decisão n.º 904/2024 - I HOMOLOGAR o Termo de Confissão de Dívida n.º 039/2024, subscrito pelo (a) interessado (a) Stefannie Paranhos da Costa Alves, com fins de recuperação do crédito aos cofres públicos, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD - Resolução n.º 005/2022; II DETERMINAR ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM a retirada do nome do (a) interessado (a) do Cadastro de Inadimplentes-CADIF. Decisão n.º 905/2024 - I HOMOLOGAR a Quitação da Dívida do (a) interessado (a) Alana Cristina Vinhote da Silva, no âmbito do Programa de Apoio à Projetos Colaborativos em PD&I - PD&I FAPEAM - Edital n.º 011/2022; II DECLARAR que o (a) interessado (a) Alana Cristina Vinhote da Silva encontra-se adimplente no âmbito do PD&I - PD&I FAPEAM - Edital n.º 011/2022. Decisão n.º 906/2024 - I DETERMINAR a devolução de 05 (cinco) bolsas recebidas pelo (a) interessado (a) Rhanna Victória Amaral da Silva, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser atualizado monetariamente, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD - Resolução n.º 002/2023; II ENCAMINHAR ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM para inserção do nome do (a) interessado (a) no Cadastro de Inadimplentes - CADIF; V ENCAMINHAR cópia dos autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE/AM, em caso do não cumprimento do estabelecido no item I, para prosseguimento dos procedimentos cabíveis visando o ressarcimento ao erário. Decisão n.º 907/2024 - I DETERMINAR a devolução de 24 (vinte e quatro) bolsas recebidas pelo (a) interessado (a) Eliane Freitas Valentim, no valor total de R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais), a ser atualizado monetariamente, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD - Resolução n.º 002/2018; II ENCAMINHAR ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM para inserção do nome do (a) interessado (a) no Cadastro de Inadimplentes - CADIF; V ENCAMINHAR cópia dos autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE/AM, em caso do não cumprimento do estabelecido no item I, para prosseguimento dos procedimentos cabíveis visando o ressarcimento ao erário. Decisão n.º 908/2024 - I INDEFERIR o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) Ely Daniel da Silva Marques Gatto no âmbito do Programa Ciência na Escola - PCE - Edital n.º 002/2024. Decisão n.º 909/2024 - I INDEFERIR o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) Paulo Moura Balthazar de Souza no âmbito do Programa Ciência na Escola - PCE - Edital n.º 002/2024. Decisão n.º 910/2024 - I INDEFERIR o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) Rozinere Clarindo da Silva no âmbito do Programa Ciência na Escola -

PCE - Edital n.º 002/2024. Decisão n.º 911/2024 - I INDEFERIR o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) Gisele dos Santos Ribeiro no âmbito do Programa Ciência na Escola - PCE - Edital n.º 002/2024. Decisão n.º 912/2024 - I DEFERIR, em caráter excepcional, a solicitação de prorrogação do prazo do projeto intitulado “Desenvolvimento de terapia genética baseada em vetor viral multi alvo para tratamento do câncer cervical causado pelo HPV”, apresentada pelo (a) interessado (a) Spartaco Astolfi Filho, por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de dezembro de 2024 a 15 de dezembro de 2025, no âmbito do Programa de Apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação em Áreas Prioritárias para o Estado do Amazonas - CT&I Áreas Prioritárias - Edital n.º 010/2021. Decisão n.º 913/2024 - I INDEFERIR o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) Deolinda Lucianne Ferreira Garcia no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I - Edital n.º 003/2024. Decisão n.º 914/2024 - I APROVAR a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) Valquiria do Carmo Alves Martins, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 005/2023 - Chamada I. Decisão n.º 915/2024 - I APROVAR a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) Raíssa Caroline Brito Costa, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 002/2022 - Chamada II. Decisão n.º 916/2024 - I APROVAR a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) Beatriz Ronchi Teles, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC/AM - Resolução n.º 011/2021. Decisão n.º 917/2024 - I APROVAR com ressalvas, sem glosa a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) Silfran Rogério Marialva Alves, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Empresas Juniores - Edital n.º 008/2018. Decisão n.º 918/2024 - I APROVAR com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) Rosiane Pinheiro Palheta, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM - Resolução n.º 007/2020. Decisão n.º 919/2024 - I APROVAR com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) Liliane Coelho da Rocha, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM - Resolução n.º 007/2020. Decisão n.º 920/2024 - I APROVAR com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) Valdomiro Lacerda Martins, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Interiorização em Pesquisa e Inovação Tecnológica no Amazonas - PAINTER - Edital n.º 003/2020. Decisão n.º 921/2024 - I APROVAR a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) Sílvia Umeda Gallani, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa Amazônidas - “Mulheres e Meninas na Ciência” - Edital n.º 002/2021. Os interessados serão cientificados das Decisões do Colegiado. Todas as Decisões devem ser publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberações também divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 19 de novembro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 202876

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº 2053/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas-AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.03201EXE, resolve APOSENTAR, por Tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, MAURO ANTONIO PAMPOLHA FERNANDES, no cargo de Farmacêutico Bioquímico, Classe “C”, Referência 2, Matrícula nº 112.175-8C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, com proventos integrais compostos do Vencimento Base,- no valor de R\$ 2.617,62 (dois mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II da Lei nº

7.014/24; mais R\$ 202,36 (duzentos e dois reais e trinta e seis centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R\$ 1000,00 (mil reais), relativo a 02 (dois) quinquênios, conforme artigo 32, da Lei nº 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R\$ 523,52 (quinhentos e vinte três reais e cinquenta e dois centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.469/09; mais R\$ 5.458,44 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II da Lei nº 7.014/24 ; totalizando seus proventos no valor de R\$ 8.801,94 (oito mil, oitocentos e um reais e noventa e quatro centavos), mensais.

Manaus, 23 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 202792

PORTARIA Nº. 2147/2024 PROCESSO Nº. 2024.7.03920EXE-CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor inativo da SEAD, HILTON HORACIO RIKER, falecido em 18/05/2024, no cargo de Auditor de Folha de Pagamento, Classe Única, Referência A, matrícula nº. 008.667-3D, cujos proventos totalizava o valor de R\$ 13.753,86 (treze mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 11.963,51 (onze mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a GLAUCIA LIMA FABRICIO, companheira, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “c”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024..

Manaus, 07 de novembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 202793

PORTARIA Nº. 2153/2024 PROCESSO Nº. 2024.7.06566EXE-CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora aposentada da SEDUC, INES MARIA MONTEIRO MEDINA, falecida em 10/09/2024, no cargo de PROFESSOR PF20.LPL-IV - 4ª CLASSE - REF. G, matrícula nº. 145740-3 C, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 2.914,35 (dois mil, novecentos e quatorze reais e cinco centavos); DETERMINAR que o valor dos proventos R\$ 2.914,35 (dois mil, novecentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos) calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a NEUTON GUIMARAES BARROS, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 07 de novembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 202794

PORTARIA Nº. 2118/2024 PROCESSO Nº. 2011.7.04336R5 -CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário do ex-segurado inativo da Polícia Civil, ROOSEVELT DE SOUSA NINA, falecido em 23/08/2011, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3ª Classe, matrícula nº. 020.101-4D, cujos proventos de aposentadoria totalizavam o valor de R\$ 1.481,77 (mil,

quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos), DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 1.481,77 (mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a MARIA LUCIDEA GUIMARAES SOUSA, companheira, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 50%, a partir da data do óbito, no valor mensal de R\$ 740,89 (setecentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos), tendo em vista o artigo 2º, inciso II, alínea “a” e o 33, inciso I da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, consolidada em 29/11/2011, DENIS CASSIO PINHEIRO NINA, filho incapaz/inválido, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 50%, a partir da data da habilitação, no valor mensal de R\$ 740,89 (setecentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos), tendo em vista o artigo 2º, inciso II, alínea “b”, artigo 31, §§ 1º e 5º, e 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações.

Manaus, 04 de novembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 202795

PORTARIA Nº. 2143/2024 PROCESSO Nº. 2023.7.09045EXE-CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor ativo da SES/AM, DANIEL SABELLI DE FIGUEIREDO, falecido em 20/07/2023, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe A - Ref. 3, matrícula nº. 176.172-2B, cuja remuneração totalizava o valor de R\$ 2.397,86 (dois mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos).DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 2.421,60 (dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos), devidamente atualizado pelo índice do RGPS de 2024 calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a JOSEANE DE SOUZA SILVA, cônjuge, benefício de pensão, por 20 (vinte anos) até 20/07/2043, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, “5” e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, consolidada em 18 de abril de 2024.

Manaus, 06 de novembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 202797

PORTARIA Nº. 2132/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.00600EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, CARLOS ALBERTO MARTINS DO NASCIMENTO, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, Classe 4, Referência “H”, Matrícula nº 015.988-3B do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento Base, no valor de R\$ 3.447,88 (três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o artigo 11, anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da lei nº 7.014/24; acrescido de R\$ 78,71 (setenta e oito reais e setenta e um centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 03 (três) quinquênios, conforme artigo 13, da Lei nº 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; totalizando

seus proventos no valor de R\$ 3.526,59 (três mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos), mensais.

Manaus, 07 de novembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 202798

PORTARIA Nº. 2159/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas-AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e texto consolidado em 18 de abril de 2024, pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2021.4.20696EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, JAMIM MANGABEIRA DOS SANTOS, no cargo de Professor com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência A, Matrícula nº. 103.472-3C, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado da Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base, no valor de R\$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, Anexo XII, da Lei nº 7.014/24, totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais), mensais.

Manaus, 11 de novembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 202799

PORTARIA Nº. 2111/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas-AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar de nº 30/01, consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.03165EXE, resolve: TORNAR SEM EFEITO, a Portaria de nº 1455/2024, da segurada MARIA AUXILIADORA GONÇALO, publicada indevidamente no Diário Oficial do Estado nº 35.299, no dia 02 de setembro de 2024, (Seção II, pagina 27), tendo em vista a Portaria do mesmo número, da mesma segurada, ter sido publicada regularmente no dia 07 de agosto de 2024, no DOE nº 35.285 - edição de 13 de agosto de 2024.

Manaus, 11 de novembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 202800

PORTARIA Nº. 2076/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas-AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.00941EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo e com os artigos 2º e 5º

da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, RAIMUNDA FERREIRA DA CONCEICAO, no cargo de Técnico de Enfermagem, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe “A”, Referência 1, Matrícula nº. 159.997-6B do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.065,07 (mil, sessenta e cinco reais e sete centavos), de acordo com o artigo 6º, anexo II, da lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II, da lei nº 7.014/24; mais R\$ 1.491,09 (mil, quatrocentos e noventa e um reais e nove centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, anexo II, da lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II, da lei nº 7.014/24; mais R\$ 213,01 (duzentos e treze reais e um centavo), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% de acordo com o artigo 7º, inciso III, da lei nº 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.769,17 (dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos), mensais.

Manaus, 31 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 202803

PORTARIA Nº. 2156/2024 PROCESSO Nº. 2024.7.04120EXE e 2024.7.04126EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor ativo da SEDUC, MÁRIO SÉRGIO AMORIM FRANCO, falecido em 04/05/2024, nos cargos de Professor com equivalência remuneratória do cargo de Professor PF20.ADC-VI, 6ª Classe, Ref. A - Matrícula nº 164365-7-A e Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Ref. A - Matrícula nº 164365-7-D, cujos somatórios das remunerações totalizavam o valor de R\$ 5.146,30 (cinco mil, cento e quarenta e seis reais e trinta centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 5.146,30 (cinco mil, cento e quarenta e seis reais e trinta centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal seja pago a DEUZILANDIA DE SOUZA FRANCO, cônjuge, benefício de pensão, benefício de pensão, por 15 (quinze) anos até 04/05/2039, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 4, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 07 de novembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 202806

PORTARIA Nº. 2161/2024 PROCESSO Nº. 2024.7.06115ALE e 2024.7.06115ALER1- CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado ativo da ALE, HERALDO ARAUJO DE OLIVEIRA, falecida em 05/09/2024, no cargo de AGENTE LEGISLATIVO NIVEL FUNDAMENTAL - REF. 12, matrícula nº. 342, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 4.127,45 (quatro mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos); DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 4.127,45 (quatro mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a ANGELA MARIA ASSIS DE OLIVEIRA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 50%, a partir da data do óbito, no valor de R\$ 2.063,73 (dois mil, sessenta e três reais e setenta e três centavos), tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024. ANA KAROLINE DE ASSIS OLIVEIRA, filha menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 50%, da data do óbito até 17/02/2027, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, no valor de R\$ 2.063,73

(dois mil, sessenta e três reais e setenta e três centavos), tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea “b”, 32, Inciso VII, alínea “a” da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 08 de novembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 202810

PORTARIA Nº. 2090/2024 PROCESSO Nº. 2024.7.06639EXE-CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor inativo da SEFAZ-AM, CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, falecido em 27/09/2024, no cargo de CONTROLADOR DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL - 1ª CLASSE - PADRÃO III, matrícula nº. 000.811-7-B, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 39.717,69 (trinta e nove mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 30.138,19 (trinta mil, cento e trinta e oito reais e dezenove centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a MARIA ELISA MELO DE OLIVEIRA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 30 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 202811

PORTARIA Nº. 2083/2024 PROCESSO Nº. 2024.7.06006EXE e 2024.7.06005EXE- CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da SEDUC, PEDRO COELHO DE ALCANTARA, falecido em 09/08/2024, em dois cargos de Professor, cujos somatórios dos proventos totalizavam o valor de R\$ 5.081,17 (cinco mil, oitenta e um reais e dezessete centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 4.876,37 (quatro mil, oitocentos setenta e seis reais e trinta e sete centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal e o caput do art. 24, da E.C. nº 103/19, seja pago a EZILDA PORTUGAL DE ALCANTARA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 30 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 202813

PORTARIA Nº. 2178/2024 PROCESSO Nº 2019.O.01048 -CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária da ex-servidora ativa da PM/AM, JAQUELINE DE ANDRADE CAVALCANTE, falecida em 24/07/2015, no posto de CABO, matrícula nº. 155.171-0-A, cuja remuneração totalizava o valor de R\$ 3.747,29 (três mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 5.857,43 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos), já aplicado os índices de correção do RGPS - de 2016 à 2024, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a IRACY GERTRUDES DE ANDRADE, mãe, benefício de pensão, no

percentual de 100%, em cumprimento a determinação judicial prolatada nos autos do processo nº 0644477-44.2018.04.0001.

Manaus-Am, 12 de novembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 202821

PORTARIA Nº. 2163/2024 PROCESSO Nº 2023.O.09110EXE-CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária da ex-servidora ativa da SEDUC, TATIANE CORDEIRO LIMA, falecida em 31/12/2022, no cargo de PROFESSOR PF40.LPL-IV, 4ª CLASSE, REF. B, matrícula nº. 214963-0 B, cuja remuneração totalizavam o valor de R\$ 4.844,21 (quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 5.058,60 (cinco mil e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), já aplicado os índices de correção do RGPS - de 2022 à 2024, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a MARILENE DE ASSUNÇÃO CORDEIRO NUNES, mãe, benefício de pensão, no percentual de 100%, em cumprimento a determinação judicial prolatada nos autos do Processo nº 0551865-14.2023.08.4.0001.

Manaus, 08 de novembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 202823

PORTARIA Nº. 2154/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas-AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2020.4.09001EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, RAIMUNDA NONATA CASTRO SOUZA, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "G1", Matrícula nº 135.227-0A do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento Base, no valor de R\$ 3.464,79 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), de acordo com o artigo 11, anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da lei nº 7.014/24; acrescido de R\$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 (um) quinquênio, conforme artigo 13, da Lei nº 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.491,03 (três mil, quatrocentos e noventa e um reais e três centavos), mensais.

Manaus, 12 de novembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 202829

PORTARIA Nº. 2151/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas-AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e texto consolidado em 18 de abril de 2024, pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.00664EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição

Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, SANDRA SUELY ANDRADE MOREIRA, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "G1", Matrícula nº 133.840-4C do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 3.464,79 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), de acordo com o artigo 11, anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da lei nº 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.464,79 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), mensais.

Manaus, 11 de novembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 202833

PORTARIA Nº2152/2024 - COGEP/PROCESSO: 2024.A.07381 O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando as atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei complementar nº30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024 e alterações posteriores, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por essa Lei; **RESOLVE: DESIGNAR** o servidor, o **Sr. JORGE PIETRO RODRIGUES DE ARAUJO**, matrícula nº 181.789-2B, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Pagamento de Benefícios - COPAG, no período de **13/11/2024 a 02/12/2024**, por motivo de gozo de férias do titular, o **Sr. AUDENOR GRANDES BELIDO. DETERMINAR** que a COGEP adote as providências necessárias decorrentes desta Portaria.

Manaus, 07 de novembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCELO SOARES CAVALCANTE

Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 202837

PORTARIA Nº. 2064/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas-AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o ato o qual foi publicado com incorreção na citação da data do texto consolidado do artigo 21, da Lei Complementar nº 30/01 e o que mais consta do processo nº 2022.4.00118EXE, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº 1739/2024, publicado no Diário Oficial do Estado, em 04 de outubro de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº. 41/03, ILZA VALOA DE SOUZA, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "E", Matrícula nº. 160.421-0A do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento no valor de R\$ 3.249,00 (três mil, duzentos e quarenta e nove reais), de acordo com Artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo Artigo 6º, Parágrafo Único, Anexo XII da Lei nº 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.249,00 (três mil, duzentos e quarenta e nove reais), mensais.

Manaus, 23 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 202839

PORTARIA Nº. 2034/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas -AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.2.05965EXE, resolve: APOSENTAR, por idade nos termos do artigo 14 da Lei Complementar Estadual nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, SABRINA RAMOS BIANCO, no cargo de Médico Especialista, Nível I, Classe II, Referência "D", Matrícula nº 181850-3-B do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Centro de Controle de Oncologia, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de R\$ 6.055,30 (seis mil, cinquenta e cinco reais e trinta centavos) mensais.

Manaus, 23 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 202853

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados no processo nº **01.02.011304.024920/2022-27 - SIGED/UEA**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 346/2024-CSC** que transcorreu dentro dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 47.133/2023; **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** a aquisição, pelo menor preço por item, de aquisição de materiais permanente de laboratório para atender as necessidades da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, em favor das empresas **F S LEAL (ME / EPP)**, inscrita sob o cnpj nº 06.880.912/0001-81, arrematante do item 03 com o valor total de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais); **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, inscrita sob o cnpj nº 04.214.086/0001-06, arrematante do item 06 com o valor de R\$ 7.180,00 (sete mil, cento e oitenta reais), item 08 com o valor de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais), perfazendo o valor de R\$ 21.280,00 (vinte e um mil, duzentos e oitenta reais); **E H M SATO**, inscrita sob o cnpj nº 22.579.725/0001-19, arrematante do item 14 com o valor total de R\$ 30.869,00 (trinta mil, oitocentos e sessenta e nove reais); perfazendo o valor global da aquisição R\$ 75.949,00 (setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais).

REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 202859

PORTARIA Nº 1169/2024 - GR/UEA

Regulamenta o expediente da Procuradoria Jurídica desta Universidade do Estado do Amazonas - UEA (PJ/UEA), nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** a autonomia universitária estabelecida no art. 207, da Constituição da república Federativa do Brasil de 1988, no art. 199, II, m, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, no art. 54, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - LDB, no art. 2º, I, da Lei nº 2.637, de 12 de janeiro de 2001, que instituiu a UEA e demais normas estaduais correlatas; **CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 6.093, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre princípios e diretrizes para as ações relativas à adoção do teletrabalho no serviço público estadual; **CONSIDERANDO** o Calendário Acadêmico da Universidade - Resolução nº 07/2024 - CONSUNIV; **CONSIDERANDO** o art. 220 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil, que suspende o curso dos prazos processuais nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica facultado, na forma do disposto nesta Portaria, o teletrabalho para as atividades da Procuradoria Jurídica desta Universidade do Estado do Amazonas - UEA, a partir do dia 20 de dezembro até o dia 20 de janeiro de cada ano.

Parágrafo único. A adoção de teletrabalho não impede a concessão de férias regulares de seus servidores no período acima delineado.

Art. 2º. Durante o período previsto no artigo anterior, as atividades administrativas da Procuradoria serão desempenhadas na modalidade de teletrabalho, mediante a utilização de tecnologias de informação e de comunicação que permitam a execução remota das atribuições inerentes aos seus cargos, com prioridade para a preservação da eficiência e produtividade na participação e desempenho da função pública.

§1º. É de responsabilidade de cada servidor a adoção das medidas e de material necessário para o cumprimento de seu trabalho, com zelo, nos prazos determinados.

§2º. Os servidores em teletrabalho deverão manter suas informações de contato atualizadas, verificando diariamente o endereço eletrônico institucional e demais formas de contato, a fim de cumprir as obrigações com celeridade.

Art. 3º. Haverá suspensão do teletrabalho quando as demandas exigirem regime presencial para sua execução, bem como por ordem do Procurador-Chefe ou do Reitor.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 202860

PORTARIA Nº 1170/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e no processo nº 01.02.011304.034084/2024-50. **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção para ingresso no Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica, referente ao ano acadêmico 2025:

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Prof. Dr. Israel Gondres Torné	Presidente
02	Prof. Dr. Jozias Parente de Oliveira	Vice-presidente
03	Prof. Dr. Raimundo Cláudio Souza Gomes	Membro titular
04	Prof. Dr. Fábio de Sousa Cardoso	Membro titular
05	Prof. Dr. Miguel Angel Orellana Postigo	Membro titular
06	Prof. Dr. Angilberto Muniz Ferreira Sobrinho	Membro titular
07	Prof. Dr. Daniel Guzmán del Río	Membro suplente

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 202861

PORTARIA Nº 1171/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o Ofício N. 2.955/2024 - GAB CMT G/CBAM, que encaminha a substituição de função de coordenador profissionalizante e militar - IESP/CBAM, cargos a serem ocupados no Curso de Formação de Oficial e Soldado Combatente Bombeiro Militar do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** a solicitação por meio do processo Nº 01.022104.000022/2024-82. **RESOLVE: DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo para compor a Coordenação, bem como a equipe administrativa do curso Superior de Tecnologia de Gestão e Governança de Riscos e Desastres - CBAM, oferta especial, por meio do Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas e a Universidade do Estado do Amazonas, em Manaus.

SERVIDOR	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Antônio Estanislau Sanches	UEA	Coordenador Geral Acadêmico
Joelma Monteiro de Carvalho	UEA	Coordenador Pedagógico
TC BM Reinaldo Acris Menezes	CBAM	Coordenador Profissionalizante - IESP/CBAM

TC BM José Ricardo Cristie Carmo da Rocha	CBMAM	Coordenador Militar - IESP/ CBMAM
Simone Marcela Souza de Carvalho do Nascimento	UEA	Gestora Administrativo
Ruan Paulo Amorim de Amorim	UEA	Secretário de Curso
1ª Tem BM Márcia Danielle da Silva Ferreira	CBMAM	Secretária de Curso
2º Tem Enéas Leandro Pedroza	CBMAM	Assessor Administrativo
2º Tem Erivaldo Vasconcelos e Silva	CBMAM	Assessor Logístico

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria Nº 042/2024-GR/UEA, sem prejuízo dos atos praticados por seus membros até a data de publicação desta portaria. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 19 de novembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 202895

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2023 - UEA
DATA DE ASSINATURA: 14 de novembro de 2024; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa RR SERVIÇOS DE TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA; OBJETO: O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Contrato nº 043/2023 - UEA, por mais 12 (doze) meses pelo período de 15/12/2024 a 15/12/2025, para dar continuidade a prestação de serviços de locação de veículos do tipo VAN e PICKUP, zero quilômetros, incluindo motorista e combustível, com quilometragem livre, incluindo seguro total e manutenção corretiva e preventiva dos veículos, para atender as necessidades das unidades do Interior da Universidade do Estado do Amazonas; DO VALOR GLOBAL: O valor da global da presente despesa é de R\$ 7.562.640,00 (sete milhões, quinhentos e sessenta e dois mil e seiscentos e quarenta reais); DO VALOR MENSAL: O valor mensal do presente aditivo será R\$ 630.220,00 (seiscentos e trinta mil duzentos e vinte reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 011304; Programa de Trabalho: 12.364.3306.2698.0001, Fonte: 1.599.1160.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903308; Nota de Empenho n. 2024NE0003751, emitida em 08/11/2024, no valor de R\$ 630.220,00 (seiscentos e trinta mil, duzentos e vinte reais). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.025841/2024-03.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 202862

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 041/2024 - UEA
DATA DE ASSINATURA: 06 de novembro de 2024; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa MARQUES E SOUZA TECNOLOGIA LTDA; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de acesso e solução de chamada biométrica por reconhecimento facial para registro e controle de frequência, com utilização de equipamentos e software de biometria facial e análise de expressão facial (sentimentos), com instalação, treinamento e suporte técnico no referido sistema, em caráter emergencial; DO PRAZO: O prazo de duração da contratação será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ter a sua duração prorrogada, nos termos do que dispõe o art. 106 e ss. da Lei 14.133/2021; DO VALOR: O valor global do presente contrato é R\$ 5.965.846,08 (cinco milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oito centavos). O valor mensal será de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria: Unidade Gestora: 11304; Programa de Trabalho: 12.122.0001.2001.0001; Fonte de Recurso: 1.599.1160.0000.0000; Natureza de Despesa: 33903917, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 06/11/2024, a Nota de Empenho n. 2024NE0003685, no valor de R\$ 3.358.846,08 (três milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oito centavos). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.019199/2024-15.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 202863

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 002/2021-FPS

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 026/2022-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 29.10.2024. **PARTÍCIPE:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação dos Produtores Rurais Unidos de Itacoatiara - ASPROITA. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Waldney da Silva Araújo, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por 06 (seis) meses, a contar do vencimento do Primeiro Termo Aditivo. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 29 de outubro de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 202801

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 044/2024-FPS REFERENTE AO EDITAL 002/2024-FPS

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 044/2024-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 22.10.2024. **PARTÍCIPE:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Cooperativa Mista Agrícola dos Trabalhadores Rurais de Anori - COMATRA. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Cristiano Barbosa da Silva, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio da aquisição de materiais permanentes, para o fortalecimento da agricultura familiar e do cooperativismo de Anori - AM, visando a melhoria da atividade agrícola e escoamento da produção rural de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R\$ 179.700,00 (cento e setenta e nove mil e setecentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2009 Apoio Financeiro a Iniciativas de Geração de Emprego, Renda e Exercício da Cidadania, Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 075/2024, no valor de R\$ 179.700,00 (cento e setenta e nove mil e setecentos reais), emitida em 22/10/2024, a ser liberada em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** novembro/2024. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 22 de outubro de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 202845

PORTARIA Nº 068/2024-GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas; resolve. **ATRIBUIR** aos titulares dos cargos comissionados constantes do Anexo Único desta Portaria, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas,

nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, em Manaus, 09 de setembro de 2024.

ANEXO ÚNICO

Nome	Cargo/Símbolo	Nível	Validade a contar de
SUYARA RIBEIRO GOMES	ASSESSOR II - AD2	14	02/09/2024

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e
Erradicação da Pobreza

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício
Protocolo 202772

PORTARIA N.º 106/2024-GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas; resolve.

ATRIBUIR aos titulares dos cargos comissionados constantes do Anexo Único desta Portaria, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, em Manaus, 14 de outubro de 2024.

ANEXO ÚNICO

Nome	Cargo/Símbolo	Nível	Validade a contar de
IVANILDE LIMA MACHADO VIANA	ASSESSOR II - AD2	14	07/10/2024

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e
Erradicação da Pobreza

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício
Protocolo 202773

PORTARIA N.º 072/2024-GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas; resolve.

ATRIBUIR aos titulares dos cargos comissionados constantes do Anexo Único desta Portaria, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, em Manaus, 02 de outubro de 2024.

ANEXO ÚNICO

Nome	Cargo/Símbolo	Nível	Validade a contar de
DEWBERT TAVARES VIANA	ASSESSOR II - AD2	14	01/10/2024

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e
Erradicação da Pobreza

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício
Protocolo 202774

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1-Nome e Cargo: Luiz Carlos Ribeiro Marques-Motorista; SIGED Nº 01.04.016508.002354/2024-62; Destino e Período: Manaus/Iranduba/Manaus, em 12.11.2024; Objetivo: Conduzir e reconduzir servidores;

2-Nome e Cargo: Luiz Carlos Ribeiro Marques-Motorista; SIGED Nº 01.04.016508.002356/2024-51; Destino e Período: Manaus/Iranduba/Manaus, em 13.11.2024; Objetivo: Conduzir e reconduzir servidores;

3-Nome e Cargo: Haroldo Ascensão da Silva Brito-Motorista; SIGED Nº 01.04.016508.002360/2024-10; Destino e Período: Manaus/Iranduba/Manaus, em 14.11.2024; Objetivo: Conduzir e reconduzir servidores;

4-Nome e Cargo: Haroldo Ascensão da Silva Brito-Motorista; SIGED Nº 01.04.016508.002361/2024-64; Destino e Período: Manaus/Iranduba/Manaus, em 18.11.2024; Objetivo: Conduzir e reconduzir servidores;

5-Nome e Cargo: Haroldo Ascensão da Silva Brito-Motorista; SIGED Nº 01.04.016508.002362/2024-09; Destino e Período: Manaus/Iranduba/Manaus, em 19.11.2024; Objetivo: Conduzir e reconduzir servidores;

6-Nome e Cargo: Haroldo Ascensão da Silva Brito-Motorista; SIGED Nº 01.04.016508.002363/2024-53; Destino e Período: Manaus/Iranduba/Manaus, em 22.11.2024; Objetivo: Conduzir e reconduzir servidores; e

7-Nome e Cargo: Luiz Antonio Batista de Souza-Motorista; SIGED Nº 01.04.016508.002372/2024-44; Destino e Período: Manaus/Novo Airão/Manaus, em 13.11.2024; Objetivo: Conduzir e reconduzir servidores.

Manaus, 18 de novembro de 2024

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR
Protocolo 202787

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 783/2024. Processo Administrativo nº. 018502.000055/2024-79. **CONTRATADA:** IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS. **CNPJ:** 04.164.794/0001-80. **OBJETO:** Prestação de serviços de impressão e confecção de carteira funcional. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 12 de novembro de 2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.211,92 (Catorze mil, duzentos e onze reais e noventa e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Recursos próprios da contratante. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 13.303/2016 e Parecer Jurídico 385/2024-PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 19 de novembro de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas
Protocolo 202927

C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br

terça-feira

19

nov/2024

DIÁRIO

ESTADO DO AMAZONAS



OFICIAL

Número 35.349 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Boa Vista do Ramos

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2024

A PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, através da Comissão Municipal de Licitação do Poder Executivo, torna público a abertura da licitação, da **Concorrência Pública nº 90001/2024** com abertura da sessão prevista para o dia 05 de dezembro de 2024 às 09h00min, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia, pelo menor preço, para execução dos serviços de implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Município de Boa Vista do Ramos/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas. O inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares encontram-se disponíveis na sede da Comissão Municipal de Licitação do Poder Executivo, localizada na Travessa Hermínio Cruz, nº S/N - Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, mediante a restituição dos custos de reprodução e gratuitamente nos sítios eletrônicos Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) e <https://transparenciamunicipalaam.org.br/>.

Boa Vista do Ramos (AM), 11 de novembro de 2024.

MANOEL CARDOSO NETTO

Agente de Contratação

Protocolo 202485

Manicoré

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 439/2021 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021 - CPC/PMM

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ **CONTRATADA:** PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA - LTDA, CNPJ:01.426.987/0001-73. **TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2021- SEINFRA/AM** **OBJETO:** SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO BAIRRO 11 DE MAIO NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo, execução dos serviços e da vigência do Termo de Contrato Nº 439/2021, por mais por mais **12 (doze) meses** a contar de **23 de Outubro de 2024, ficando sua vigência até 23 de Outubro de 2025**, do contrato original celebrado entre as partes em 20 de Outubro de 2021. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 20 de Outubro de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente extrato do aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manicoré/AM; 23 de Outubro de 2024

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal
Contratante

PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA - LTDA

CNPJ: 01.426.987/0001-73
Empresa Vencedora

Protocolo 202814

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 438/2021 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 - CPL/PMM

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ **CONTRATADA:** PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA - LTDA, CNPJ: 01.426.987/0001-73. **TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2021- SEINFRA/AM** **OBJETO:** SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS E EXECUÇÃO DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo, execução dos serviços e da vigência do Termo de Contrato Nº 438/2021, por mais por mais **12 (doze) meses** a contar de **23 de Outubro de 2024, ficando sua vigência até 23 de Outubro de 2025**, do contrato original celebrado entre as partes em 20 de Outubro de 2021. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 20 de Outubro de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente extrato do aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manicoré/AM; 23 de Outubro de 2024

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal
Contratante

PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA - LTDA

CNPJ: 01.426.987/0001-73
Empresa Vencedora

Protocolo 202818

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 118/2022 - CPC/PMM DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ **CONTRATADA:** PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA - LTDA, CNPJ: 01.426.987/0001-73. **TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2022 - ESTADO DO AMAZONAS**, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO **OBJETO:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL MARIA SÁ MOTA, - LOCALIZADA NA TRAVESSA PEDRO TINOCO Nº 784 BAIRRO DE AUXILIADORA, NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência do Contrato nº 118/2022, por mais **180 (Cento e Oitenta) dias** a contar de **14 de Outubro de 2024, ficando sua vigência até 12 de Abril de 2025**, do contrato original celebrado entre as partes em 20 de Abril de 2022. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 20 de Abril de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente extrato do aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manicoré/AM; 11 de Outubro de 2024

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal
Contratante

PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA - LTDA

CNPJ: 01.426.987/0001-73
Empresa Vencedora

Protocolo 202819

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 117/2022 DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 - CPC/PMM

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ **CONTRATADA:** PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA - LTDA, CNPJ: 01.426.987/0001-73. **CONVÊNIO Nº 01/2022 - ESTADO DO AMAZONAS**, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO **OBJETO:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL SANTO ANTÔNIO DO MATUPI, LOCALIZADA NA RUA: PARANÁ S/Nº NA BR 320, KM 180, COMUNIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO MATUPI. **CLÁUSULA**

PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência do Contrato nº 117/2022, por mais 180 (Cento e Oitenta) dias a contar de 14 de Outubro de 2024, ficando sua vigência até 12 de Abril de 2025, do contrato original celebrado entre as partes em 20 de Abril de 2022. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 20 de Abril de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente extrato do aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manicoré/AM; 11 de Outubro de 2024

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA - LTDA
CNPJ: 01.426.987/0001-73
Empresa Vencedora

Protocolo 202832

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC/PMM
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA
Nº 004/2024 - CPC/PMM

O MUNICÍPIO DE MANICORÉ, através da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão Pública Eletrônica do seguinte certame. **Concorrência Pública Eletrônica Nº 004/2024 - Cpc/Pmm** OBJETO: **PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - ESTRATDA DA BOCA DO RIO - ETAPA 3 - CR: 913049/2021. NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.** Tipo: **"MENOR PREÇO"**, POR ITEM COM EXECUÇÃO INDIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Data de Abertura da Sessão: **05 DE DEZEMBRO DE 2024. Hora: 09h00min (Horário de Brasília)** A abertura das propostas e documentações, será através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital e os anexos completos poderão ser obtido pelo site **www.portaldecompraspublicas.com.br** e consultado no Portal de Transparência de Manicoré-Am, Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: **pmm.cpl2021@gmail.com** **Regência Legal:** LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

MANICORÉ/AM, 18 de Novembro de 2024.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente De Contratação Municipal - ACM

Protocolo 202827



PUBLIÇÃO DE MATÉRIAS

Você pode tirar suas dúvidas,
receber orientações para
dificuldades técnicas e outros,
com nossa equipe de suporte.

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los.





PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

SPA Alvorada

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 20/2024

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2024. **PARTES:** Serviço de Pronto Atendimento Alvorada e a empresa RL Serviço de Apoio Administrativo Ltda - EPP. **OBJETO:** Liquidação do valor devido pelo SPA Alvorada, relativo ao Serviço de Limpeza e Conservação no mês de setembro de 2024, em caráter indenizatório da NFS-e nº 244, emitida em 09/10/2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 112.854,49 (Cento e doze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de trabalho: 10.122.0001.2001.0001, Natureza de Despesa 339093. Fonte: 1.500.1000.0000.0000 **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 63, parágrafo 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; e Parecer Jurídico nº 3796/2024-ASJUR-INDENI/SES-AM, de 31/10/2024, constante no Processo Administrativo nº 017128.000389/2024-98 SPAALV.

FRANCISCO DA CUNHA ARAÚJO

Diretor Geral do SPA Alvorada

Protocolo 202850

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 19/2024

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2024. **PARTES:** Serviço de Pronto Atendimento Alvorada e a empresa RL Serviço de Apoio Administrativo Ltda - EPP. **OBJETO:** Liquidação do valor devido pelo SPA Alvorada, relativo ao Serviço de Limpeza e Conservação no mês de agosto de 2024, em caráter indenizatório da NFS-e nº 237, emitida em 09/09/2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 112.854,49 (Cento e doze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de trabalho: 10.122.0001.2001.0001, Natureza de Despesa 339093. Fonte: 1.500.1000.0000.0000 **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 63, parágrafo 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; e Parecer Jurídico nº 3709/2024-ASJUR-INDENI/SES-AM, de 23/10/2024, constante no Processo Administrativo nº 017128.000276/2024-92 SPAALV.

FRANCISCO DA CUNHA ARAÚJO

Diretor Geral do SPA Alvorada

Protocolo 202851

Empresas Privadas

CONCESSIONÁRIA DOS AEROPORTOS DA AMAZÔNIA S.A., torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico nº 240/19-01**, que autoriza a Captação de Água Subterrânea por Poço Tubular, localizado na Avenida Santos Dumont, nº 1350 - Aeroporto Internacional Eduardo Gomes, Tarumã, nas coordenadas geográficas: 03°1'44,160"S e 60°02'41,720"W, Manaus-AM, com **validade de 05 Anos**.

Protocolo 201537

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020 - PMJ

8º Termo aditivo de prazo ao contrato de serviços celebrado entre o município, por intermédio da prefeitura, e a empresa J. L. Galvão Gonçalves-ME, na forma abaixo: Contratante: Prefeitura de Japurá, pessoa jurídica de direito público, interno inscrito no CNPJ 04.505.509/0001-47, doravante designado simplesmente contratante, neste ato representado pelo Exmo Sr prefeito Vanilso Monteiro da Silva, brasileiro, casado, portador

da identidade 1171263-5-SSP-AM e do CPF 587.791.082-53, residente e domiciliado Tv São Francisco, S/Nº - centro - Japurá, contratada: J. L. Galvão Gonçalves-EPP inscrita no CNPJ 10.679.901/0001-05, daqui por diante denominada contratada, pessoa jurídica de direito privado, sediada na cidade de Manaus, na rua Graciliano 139, Cj Nova República, bairro: Japiim/ Manaus CEP 69.077-838, neste ato representado sócio proprietário, Sr João Lúcio Galvão Gonçalves, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus na rua Graciliano 139, Cj Nova República, bairro: Japiim/ Manaus CEP 69.077-838, identidade 0733643-8-SSP/AM e CPF 285.174.312-00, que se regerá pelas disposições das Leis no 8.666/93, pela legislação que lhe é correlata, e pelas cláusulas e condições seguintes: 1. Cláusula primeira prorrogação do prazo de execução; 1.1 Prazo de vigência: do termo de contrato 015/2020 - PMJ que findava em 30/08/2024; fica prorrogado por mais 180 dias, a contar de 31/08/2024 a 27/02/2025; 1.2 Prazo de execução: do termo de contrato 015/2020 - PMJ que findava em 30/08/2024. fica prorrogado por mais 180 dias, a contar de 31/08/2024 a 27/02/2025; 1.3 Objeto da licitação: contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia considerando em: repasse de recurso financeiro para atender a reforma e ampliação do prédio da Secretaria Municipal de Educação, situada na zona urbana, lote nº 06, quadra - Amâncio Barbosa, s/n centro na Sede do Município; Conforme cv 009 /2020 SEDUC, obedecendo as leis integralmente; 2. Cláusula Terceira - da fundamentação legal; 2.1 objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.666/93; Cláusula quarta - da ratificação; 6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento; e assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este termo aditivo em 02 vias de igual teor e forma, na presença de 02 testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Japurá, 13 de novembro de 2024

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
PrefeitoJ. L. GALVÃO GONÇALVES - EPP
Representante Legal

Protocolo 202223

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

22º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020 - PMJ

22º Termo Aditivo de prazo ao contrato de serviços celebrado entre o município de Japurá, por intermédio da Prefeitura, e a empresa J. L. Galvão Gonçalves-ME, na forma abaixo: Contratante: Prefeitura municipal, pessoa jurídica de direito público, interno inscrito no CNPJ nº 04.505.509/0001-47, doravante designado simplesmente Contratante, neste ato representado pelo Exmo Sr Prefeito Vanilso Monteiro da Silva, brasileiro, casado, portador da identidade 1171263-5-SSP-AM e do CPF Nº 587.791.082-53, residente e domiciliada Tv São Francisco, S/Nº - centro, Contratada: J. L. Galvão Gonçalves-EPP inscrita no CNPJ 10.679.901/0001-05, daqui por diante denominada contratada, pessoa jurídica de direito privado, sediada na cidade de Manaus, na Rua Graciliano 139, Cj Nova República, Bairro: Japiim/ Manaus CEP 69.077-838, neste ato representado sócio proprietário, Sr João Lúcio Galvão Gonçalves, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus na Rua Graciliano 139, Cj Nova República, Bairro: Japiim/ Manaus CEP 69.077-838, identidade 0733643-8-SSP/AM e CPF 285.174.312-00, que se regerá pelas disposições das Leis no 8.666/93, pela legislação que lhe é correlata, e pelas cláusulas e condições seguintes: 1 - Cláusula primeira prorrogação do prazo de execução; 1.1 Prazo de vigência: do termo de contrato 001/2020 que findava em 21/06/2024, fica prorrogado por mais 120 dias a contar de 22/06/2024 a 20/10/2024; 1.2 Prazo de execução do presente instrumento contratual que findava em 07/10/2023, fica prorrogado por mais 60 dias a contar de 08/10/2023 a 07/12/2023; 1.3 Objeto da licitação: contratação de empresa especializada para realizar serviços de reforma das escolas no município, conforme termo de Convênio nº 038/2019 - SEDUC, que tem como Objeto: repasse de recurso financeiro para a reforma das Escolas Municipais, ambas localizadas no município:

1 - Escola Municipal Capitão Edison Matias, situada à Rua Amazonino Mendes, S/N, centro; 2 - Escola Municipal Raimunda Guedes, situada à Rua Amazonino Mendes S/N, centro; 3 - Escola Municipal Geraldo Sampaio, situada à Avenida Camarão, S/N, na Comunidade Vila Bittencourt; e 4 - Escola Municipal Raimunda Amadeu Maia, situada à Rua Amadeu Maia S/N, situada na comunidade de Acanauí, conforme plano de trabalho, projeto básico, edital e anexos (Anexo V), memoriais descritivos, planilha e demais anexo desde Edital; 2 - Cláusula terceira - da fundamentação legal; 2.1 objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, § 1º, inciso V, da Lei n.º 8.666/93; Cláusula quarta - da ratificação; 6.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento; e assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este termo aditivo em 02 vias de igual teor e forma, na presença de 02 testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos; Japurá - AM, 19 de junho de 2024

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito

J. L. GALVÃO GONÇALVES - EPP
Representante Legal

Protocolo 202682

AVISO DE LICITAÇÃO
A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE EDUCAÇÃO**, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da **Concorrência Nº 011/2024 - Cml/Pm**, cujo objeto é **PARCERIA PÚBLICA PRIVADA PARA A IMPLANTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MANAUS - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO (SEMED)**, que será realizada no **dia 21/01/2025, às 09h00min (horário Manaus)**.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia **22/11/2024** no site Portal da Transparência da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico transparencia.manaus.am.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), através do link <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Maiores informações na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Avenida Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business, Edifício Atlantic Tower - Chapada, no horário das 08 às 17 horas (horário local), de segunda-feira a sexta-feira. Informações pelo telefone (92) 98802-3847 ou e-mail cml.se@mana.us.gov.br.

Manaus, 18 de novembro de 2024.

JOÃO REBOUÇAS CAVALCANTE NETO
Presidente da Subcomissão de Educação
da Comissão Municipal de Licitação - CML

Protocolo 202689

CIEC - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA
Ensino Médio/ Modalidade Educação de Jovens e Adultos - Concluintes
Mês de Outubro de 2024. Escola Sede: Alessandra Freitas Da Silva; Darlison Rui Batista Batista; Eduarda Karoline Ambrosio Pereira ; Eduardo Bizerril Nascimento ; Eduardo Sales Da Silva ; Gabriel Dos Santos Lemos; Itamara Augusto Pacheco ; Jhonatan Reis Batista; João Guilherme Falcão De Lima; Lander Moura Rodrigues; Luan Kelvin Marques Da Silva; Marcos Yan Da Silva Souza; Mithisellen Caldas Assis; Rafael Rodrigues Rêgo; Robson Inácio Andrade; Ruan Igo Maranhão Mamede; Sol Maria Carvajal Saez ; Tabita De Sousa Oliveira; Wandrey Leal De Moura ; Yvania Louis Douze. **Mês de Novembro/2024: Unidade Djalma Batista:** Aline De Souza Costa; Cesar De Oliveira Rosalino; David Magalhães dos Santos; Guilherme Rodrigues Veloso; Jesus Renier Johan Elbitar Gonzalez; Luiz Felipe De Oliveira Rodrigues; Suanne Rodrigues Sampaio; Thiago Tiquê Rabelo.

JOSÉ MAURÍCIO COSTA DE ARAÚJO
Diretor

Protocolo 202789

CAP 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
OUTORGA DE USO DO RECURSO HÍDRICO Nº 098/2024
CAP 40 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, torna público que recebeu do **IPAAM**, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico nº 098/2024**, que autoriza a captação de água subterrânea por poço tubular, localizado na Avenida Perimetral Thales Loureiro, nº 5.335, Ponta Negra, nas coordenadas geográficas: 03°03'13,934" S e 60°05'08, 159" W, Manaus-AM, com **validade de 05 Anos**.

Protocolo 202817

SR. LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.
LICENÇA DE OPERAÇÃO N.º 223/18-03

SR. Logística e Transportes Ltda., torna público que recebeu do **IPAAM**, a **Licença de Operação n.º 223/18-03**, que autoriza a operação da Estação de Tratamento de Efluentes Sanitários - ETE, para uso exclusivo da empresa SR. Logística e Transportes Ltda, com capacidade de tratamento de esgoto sanitário de 7,6 m³/dia, localizada na Rua Leucena, nº 301, Distrito Industrial II, Marechal Castelo Branco, Lote 12-B-8, Manaus-AM, para Tratamento de Esgoto Sanitário, com **validade de 02 Anos**.

Protocolo 202858

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO DE SÓCIOS
LTDA, ELEIÇÕES GERAIS BIÊNIO 2025-2026

O PRESIDENTE DO IMED-AM - INSTITUTO MÉDICO DE CLÍNICA E PEDIATRIA DO ESTADO DO AMAZONAS inscrito no CNPJ sob o nº. 04.812.092/0001-65, de acordo com o Regimento Interno, convoca os todos os sócios (325), em condições de votar, para uma Reunião de Sócios Ordinária cuja ordem do dia é a Eleição do Conselho de Administração (Diretoria Executiva e Conselho Administrativo) e do Conselho Fiscal, para o BIÊNIO 2025-2026, a realizar-se em 18/12/2024, no horário de 08h00 às 21h00, na sede do IMED-AM, situada na Rua Edson Bitar, nº 63, Conj. Kíssia II, Dom Pedro, CEP 69040-240, Manaus-AM. As inscrições das chapas serão recepcionadas na Sala de Reuniões da sede do IMED-AM, no período de 19/11/2024 a 02/12/2024, no horário das 08h30 às 16h30, somente em dias úteis. O edital completo poderá ser adquirido em horário comercial na sede do IMED-AM, enquanto durar o período de inscrições.

Manaus, 18 de novembro de 2024.

DR. THIAGO ASSIS LOBO DA SILVA
Diretor Presidente - IMED-AM

Protocolo 202745

DOE
DIÁRIO OFICIAL
DO AMAZONAS

C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br

